

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 4282/2019

MODALIDADE

prego presencial 18/2019 S.R.P

FINALIDADE

registro de preços para aquisição de peças para os
folios 53, 54, 186, 108 e 109 da secretaria de viagens e serviços
municipais.

PROponentes

<u>3554</u>	<u>XF dos Santos Auto Peças</u>	<u>Ata 13</u>
<u>01</u>	<u>Auto Peças Furukawa LTDA</u>	<u>Ata 14</u>

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 31/01 A 22/02 ÀS 09:00 HORAS LOCAL 08/02/2019

HOMOLOGADO _____ OPR 08/02/2019

VENCIMENTO _____ DIOE 08/02/2019

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÁ, 31 / Janeiro de 2019



**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO Nº 31/2019**

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

Ubatuba, Paraná, 21 de janeiro de 2019

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo Senhor Secretário NILSON MESSA, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de peças de primeira linha, para veículos da secretaria. (CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1618 FROTA 53, CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1218 FROTA 54, CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1718 FROTA 186, CAMINHÃO FORD CARGO 2422 ELETRON-CUMMINS ANO 2010 FROTA 108 e 109)*, de acordo com as especificações abaixo descritas.

I - DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

A presente aquisição justifica-se em razão da necessidade de manter em perfeitas condições de uso e funcionamento os veículos integrantes da frota da secretaria, peças paralelas para conserto e manutenção dos caminhões, os mesmos trabalharão intensivamente nas estradas rurais elas eventualmente poderá quebrar e assim visando o bom funcionamento das Frotas da Secretaria, faz necessária aquisição de peças para conserto dos mesmos, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município, entre outros serviços afins, visa garantir o bem estar da população.

II - DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Indicamos como Pregoeiro ou Presidente do processo o servidor Delair Fernando Da Luz Maciel, os quais serão auxiliados pelos servidores Nilson Messa e Isaltino Salvador.

Por fim, indicamos o servidor Altair Sgarbi, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato. O fiscal substituto será o servidor Rosauro Ramos.

III - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram realizados Três orçamentos, conforme documentos em anexo, utilizando-se do menor preço por item obtido.



IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.

V - DO ENQUADRAMENTO DO PROCEDIMENTO COMO OBRA PÚBLICA

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Obras do município a assinatura do responsável técnico no presente requerimento no caso da necessidade de enquadramento do procedimento como obra pública. Solicitamos ainda que, no caso de obra pública, seja incluído no presente requerimento o projeto respectivo, memorial descritivo, cronogramas e planilhas orçamentárias.

OBRAS PÚBLICAS			PROJETOS TÉCNICOS	
SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	NÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SECRETARIA DE OBRAS

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretaria, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0902	939	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		187.078,30

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

000001

Camila Ap. Carvalho da Silva
CPF 081.140.589-35



VII - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
☒	☐

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
☐	☒

A De acordo com a programação financeira

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

CONTADOR (A)
CRC Nº

Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Nilson Messa
Secretário de Planejamento e Serviços Rurais
SECRETÁRIO SOLICITANTE
Carimbo e Assinatura

IV - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretaria, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Códig o LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
LOTE 1 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1618 FROTA 53, CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1218 FROTA 54, CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1718 FROTA 186								
14370	1	1	4	UN.	Amortecedor dianteiro		251,00	1.004,00
2919	1	2	4	UN.	Amortecedor traseiro		398,00	1.592,00
14372	1	3	2	UN.	Anel sincronizado 1/2		113,00	226,00
29212	1	4	2	UN.	Anel sincronizado 3/4		113,00	226,00
29237	1	5	2	UN.	Anel sincronizado 5		113,00	226,00
29234	1	6	10	UN.	Arruela encosto do pino		6,00	60,00
14375	1	7	2	UN.	Barra de direção curto		415,20	830,40
14376	1	8	2	UN.	Barra de direção longa		540,00	1.080,00
14377	1	9	2	UN.	Bomba da água		435,00	870,00
14378	1	10	10	UN.	Bucha da mola dianteira		15,98	159,80
14379	1	11	10	UN.	Bucha da mola traseira		28,35	283,50
14380	1	12	2	UN.	Cabo de afogador		62,00	124,00
14381	1	13	2	UN.	Cabo de velocímetro		56,00	112,00
14383	1	14	1	UN.	Caixa satélite completa		2.171,00	2.171,00
29213	1	15	2	UN.	Chapa do garfo de embreagem		14,80	29,60
14299	1	16	4	UN.	Cilindro de roda dianteiro		138,00	552,00
14386	1	17	4	UN.	Cilindro de roda traseiro		134,00	536,00
14387	1	18	1	UN.	Cilindro mestre duplo		553,00	553,00
14392	1	19	4	UN.	Correia alternador		38,00	152,00
14393	1	20	4	UN.	Coxim do motor dianteiro		120,00	480,00
14394	1	21	4	UN.	Coxim do motor traseiro		135,00	540,00
14395	1	22	6	UN.	Coxim do radiador		22,00	132,00
14396	1	23	3	UN.	Cruzeta do cardam		199,00	597,00
14397	1	24	2	UN.	Cruzeta satélite diferencial		169,00	338,00
14398	1	25	2	UN.	Cubo da tração		515,20	1.030,40
29214	1	26	2	UN.	Cubo traseiro		515,20	1.030,40
29215	1	27	4	UN.	Cuca de frei		21,00	84,00
14405	1	28	1	UN.	Eixo entalhado		578,00	578,00
14406	1	29	2	UN.	Eixo intermediário		590,00	1.180,00
14407	1	30	2	UN.	Eixo piloto		464,00	928,00
14101	1	31	2	UN.	Engrenagem 3º/4º		505,00	1.010,00
5190	1	32	2	UN.	Engrenagem 4ª superior		320,00	640,00
5308	1	33	2	UN.	Engrenagem 5ª		398,00	796,00

000002



14411	1	34	2	UN.	Engrenagem da 1/2		605,00	1.210,00
14412	1	35	2	UN.	Engrenagem grande da Ré		640,00	1.280,00
14527	1	36	2	UN.	Espiga do cardam		398,00	796,00
29216	1	37	2	UN.	Flanjo do cardam		278,00	556,00
14415	1	38	2	UN.	Carfo com orelha do cardam		236,00	472,00
14416	1	39	2	UN.	Carfo de embreagem		108,00	216,00
14417	1	40	2	UN.	Carfo do cambio 2/3		230,00	460,00
14419	1	41	8	UN.	Grampo do molejo dianteiro		35,00	280,00
14514	1	42	10	UN.	Grampo do molejo traseiro		43,00	430,00
14421	1	43	2	UN.	Jogo arruela diferencial		125,40	250,80
14422	1	44	4	UN.	Jumelo dianteiro		74,00	296,00
14423	1	45	4	UN.	Jumelo traseiro		115,00	460,00
14424	1	46	2	UN.	Junta da tampa da distribuição		19,80	39,60
14425	1	47	4	UN.	Junta da tampa de válvula		20,00	80,00
14426	1	48	2	UN.	Junta da tubagem		25,00	50,00
14427	1	49	2	UN.	Junta do cabeçote		85,00	170,00
14428	1	50	2	UN.	Junta do cambio		14,00	28,00
14429	1	51	4	UN.	Junta do carter		17,00	68,00
14430	1	52	2	UN.	Junta do diferencial		19,80	39,60
29217	1	53	2	UN.	Junta do motor		168,00	336,00
14432	1	54	2	UN.	Junta do radiador de óleo		16,00	32,00
29218	1	55	30	UN.	Junta universal coluna direção		168,00	5.040,00
14434	1	56	1	UN.	Kits de embreagem		1.450,00	1.450,00
14435	1	57	2	UN.	Limpador do para brisa		40,00	80,00
14436	1	58	2	UN.	Lona de freio dianteiro		194,00	388,00
14437	1	59	4	UN.	Longa de freio traseiro		174,00	696,00
29219	1	60	2	UN.	Luva da 1		249,00	498,00
29220	1	61	2	UN.	Luva da 2/3/4/5		263,00	526,00
14440	1	62	1	UN.	Luva do cardam		318,00	318,00
14441	1	63	2	UN.	Luva do sincronizado		390,00	780,00
14442	1	64	2	UN.	Mangueira da turbina		57,00	114,00
14443	1	65	2	UN.	Mangueira inferior radiador		19,00	38,00
14444	1	66	2	UN.	Mangueira superior radiador		29,00	58,00
29221	1	67	4	UN.	Mola dianteira mestre		256,00	1.024,00
29222	1	68	4	UN.	Mola dianteira segunda		254,00	1.016,00
14447	1	69	2	UN.	Mola do patim dianteiro		18,00	36,00
14448	1	70	2	UN.	Mola do patim traseiro		21,00	42,00
14449	1	71	4	UN.	Mola mestre traseira		266,00	1.064,00
14450	1	72	4	UN.	Mola segunda traseira		266,00	1.064,00
14451	1	73	6	UN.	Mola traseira do truck		266,00	1.596,00
14452	1	74	40	UN.	Parafuso 10 mm - (Aço		1,90	76,00

14453	1	75	40	UN.	mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)		3,50	140,00
14454	1	76	30	UN.	Parafuso 12 mm		4,20	126,00
14455	1	77	30	UN.	Parafuso 14 mm		5,80	174,00
14456	1	78	1	UN.	Parafuso 16 mm		1,20	1,20
14457	1	79	30	UN.	Parafuso 6 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)		1,80	54,00
14544	1	80	20	UN.	Parafuso de roda dianteiro		17,00	340,00
14545	1	81	20	UN.	Parafuso de roda traseiro		17,50	350,00
14460	1	82	16	UN.	Parafuso do cardam		5,00	80,00
14461	1	83	10	UN.	Pino de centro dianteiro		11,00	110,00
14462	1	84	10	UN.	Pino de centro traseiro		12,00	120,00
14463	1	85	8	UN.	Pino do molejo dianteiro		16,00	128,00
14464	1	86	8	UN.	Pino do molejo traseiro		19,00	152,00
29223	1	87	2	UN.	Pista do retentor do cubo dianteiro		29,00	58,00
29224	1	88	2	UN.	Pista do retentor do cubo traseiro		41,00	82,00
14467	1	89	1	UN.	Polia do virabrequim 2 canaleta		635,00	635,00
2471	1	90	2	UN.	Ponta de Eixo		440,00	880,00
14469	1	91	6	UN.	Porca da carcaça		27,00	162,00
14470	1	92	4	UN.	Porca da manga de eixo		22,00	88,00
14471	1	93	2	UN.	Porca do pinhão		58,00	116,00
29225	1	94	20	UN.	Prisioneiro do cubo		12,00	240,00
29226	1	95	2	UN.	Regulador de embreagem		38,00	76,00
29227	1	96	4	UN.	Regulador de freio traseiro		34,90	139,60
29228	1	97	2	UN.	Respiro do óleo		114,00	228,00
14476	1	98	2	UN.	Retentor da moringa		14,00	28,00
29229	1	99	2	UN.	Retentor da polia virabrequim		46,00	92,00
29230	1	100	6	UN.	Retentor do cubo da tração		31,00	186,00
14479	1	101	4	UN.	Retentor do cubo dianteiro		28,00	112,00
14480	1	102	6	UN.	Retentor do cubo traseiro		30,00	180,00
14481	1	103	4	UN.	Retentor do pinhão		37,00	148,00
14482	1	104	2	UN.	Rolamento de embreagem		145,00	290,00
14483	1	105	2	UN.	Rolamento de gaiola da 1		72,00	144,00
29231	1	106	2	UN.	Rolamento de gaiola da 2		68,00	136,00
14485	1	107	2	UN.	Rolamento do berço		165,00	330,00
29232	1	108	2	UN.	Rolamento do cardam rei		288,00	576,00

0003



14487	1	109	2	UN.	Rolamento do contra eixo	155,00	310,00
14488	1	110	2	UN.	Rolamento do corpo do pinhão	149,00	298,00
14489	1	111	4	UN.	Rolamento do cubo da tração	210,00	840,00
14490	1	112	4	UN.	Rolamento do cubo dianteiro	236,00	944,00
14491	1	113	4	UN.	Rolamento do cubo traseiro externo	162,00	648,00
114	1	114	4	UN.	Porta amálgama metal	149,00	596,00
115	1	115	2	UN.	Pote dappen plástico	198,00	396,00
14494	1	116	2	UN.	Rolamento do entalhado	89,00	178,00
14495	1	117	2	UN.	Rolamento do piloto	115,00	230,00
29233	1	118	2	UN.	Rolamento grande da Ré	78,00	156,00
14497	1	119	2	UN.	Rolamento lateral da coroa	126,00	252,00
14498	1	120	10	UN.	Ruela de encosto do cubo	14,00	140,00
29235	1	121	4	UN.	Sapata do grampo traseiro	42,00	168,00
14214	1	122	2	UN.	Silencioso	179,00	358,00
14503	1	123	2	UN.	Tambor de freio dianteiro	399,00	798,00
14504	1	124	1	UN.	Tambor de freio traseiro	495,00	495,00
14505	1	125	2	UN.	Terminal de direção direito	124,00	248,00
14506	1	126	2	UN.	Terminal de direção esquerdo	122,00	244,00
29236	1	127	10	UN.	Trava aranha do cubo	9,00	90,00
14508	1	128	10	UN.	Trava do pino	8,00	80,00
14509	1	129	8	UN.	Válvula de admissão	28,00	224,00
14510	1	130	2	UN.	Válvula de descarga	39,00	78,00
14511	1	131	8	UN.	Válvula de escape	26,00	208,00
14512	1	132	2	UN.	Válvula termos táctica	79,00	158,00
TOTAL LOTE 1							58.443,90

LOTE 2 - CAMINHÃO FORD CARGO 2422 ELETRON-CUMMINS ANO 2010 FROTA 108 e 109

14513	2	1	4	UN.	Amortecedor dianteiro	415,20	1.660,80
14514	2	2	4	UN.	Amortecedor traseiro	410,00	1.640,00
14515	2	3	8	UN.	Borracha da cuica de freio	15,00	120,00
14378	2	4	16	UN.	Bucha da mola dianteira	27,00	432,00
14379	2	5	16	UN.	Bucha da mola traseira	35,00	560,00
14518	2	6	4	UN.	Cabo de velocímetro	94,00	376,00
14519	2	7	4	UN.	Cabo do acelerador	97,00	388,00
5385	2	8	2	UN.	Caixa de cambio	2.380,00	4.760,00
33050	2	9	2	UN.	Caixa satélite completa	3.820,00	7.640,00
33053	2	10	2	UN.	Conjunto caixa câmbio	2.290,00	4.580,00
5134	2	11	4	UN.	Coroa e pinhão	3.150,00	12.600,00
14524	2	12	4	UN.	Correia do motor	118,00	472,00
5386	2	13	10	UN.	Cruzeta diferencial	271,00	2.710,00
14309	2	14	4	UN.	Cruzeta do cardam	228,00	912,00

33051	2	15	10	UN.	Cruzeta rolamento	177,00	1.770,00
5495	2	16	2	UN.	Eixo Piloto	790,00	1.580,00
14035	2	17	2	UN.	Engrenagem 1º	862,00	1.724,00
14036	2	18	2	UN.	Engrenagem 2º	830,00	1.660,00
14037	2	19	2	UN.	Engrenagem 3º	780,00	1.560,00
5312	2	20	2	UN.	Engrenagem 4ª	832,00	1.664,00
5308	2	21	2	UN.	Engrenagem 5ª	760,00	1.520,00
14527	2	22	4	UN.	Espliga do cardam	495,30	1.981,20
14528	2	23	4	UN.	Fechadura com maçaneta da porta	255,60	1.022,40
7506	2	24	2	UN.	Filtro de ar	90,00	180,00
14529	2	25	4	UN.	Frangue com orelha	389,20	1.556,80
33064	2	26	2	UN.	Interculer	90,00	180,00
33065	2	27	4	UN.	Jogo de bronzinas motor	480,00	1.920,00
14530	2	28	4	UN.	Jogo de embuchamento	495,00	1.980,00
33054	2	29	2	UN.	Jogo de junta cambio	80,00	160,00
33055	2	30	2	UN.	Jogo de junta diferencial	48,00	96,00
14582	2	31	2	UN.	Jogo de junta motor	1.710,00	3.420,00
14531	2	32	4	UN.	Jogo de lona dianteiro	210,55	842,20
14532	2	33	4	UN.	Jogo de lona traseiro	198,00	792,00
33066	2	34	2	UN.	Jogo de mancal e bielhas	480,00	960,00
5401	2	35	2	UN.	Jogo junta motor	1.760,00	3.520,00
33061	2	36	10	UN.	Jose de jumelos	115,00	1.150,00
14533	2	37	4	UN.	Junta do cabeçote	630,00	2.520,00
14534	2	38	4	UN.	Junta do carte	85,00	340,00
14535	2	39	4	UN.	Luva do cardam	325,00	1.300,00
14536	2	40	8	UN.	Maçaneta de vidro	16,00	128,00
33062	2	41	5	UN.	Mangueira de água radiador	90,00	450,00
14537	2	42	4	UN.	Mangueira inferior do radiador	130,00	520,00
14539	2	43	4	UN.	Maquina de vidro	210,00	840,00
33059	2	44	15	UN.	Mola intermediaria	175,00	2.625,00
33057	2	45	10	UN.	Mola mestra dianteira	703,00	7.030,00
33058	2	46	10	UN.	Mola mestra tração	175,00	1.750,00
33060	2	47	10	UN.	Mola mestra truk	185,00	1.850,00
14540	2	48	8	UN.	Mola mestre dianteira	311,00	2.488,00
14541	2	49	4	UN.	Mola mestre traseira	180,00	720,00
14542	2	50	40	UN.	Parafuso 10 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	1,90	76,00
14543	2	51	60	UN.	Parafuso 14 mm	4,20	252,00
14544	2	52	20	UN.	Parafuso de roda dianteiro	18,00	360,00
14545	2	53	40	UN.	Parafuso de roda traseiro	19,00	760,00
14546	2	54	24	UN.	Parafuso do cardam	8,00	192,00
14343	2	55	30	UN.	Pino de centro	12,00	360,00
14547	2	56	12	UN.	Pino de centro dianteiro	10,00	120,00



II - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega dos produtos a serem contratados é de 10 úteis corridos a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras.

Considerando o prazo previsto, os produtos deverão ser entregues no seguinte local: Avenida João Medeiros s/n, Vila Recife, Cep: 85440 000 , Ubatuba PR. .

O prazo para solicitação/aquisição dos produtos será de até 1 dia a contar da assinatura do contrato.

III - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de 12 meses.

14548	2	57	12	UN.	Pino de centro traseiro		12,00	144,00
14549	2	58	16	UN.	Pino do molejo dianteiro		36,00	576,00
14550	2	59	16	UN.	Pino do molejo traseira		34,00	544,00
33056	2	60	2	UN.	Platô de disco embreagem		3.800,00	7.600,00
2471	2	61	4	UN.	Ponta de Eixo		910,00	3.640,00
14551	2	62	8	UN.	Porca da carcaça traseira		42,00	336,00
14552	2	63	4	UN.	Porca de regulagem da coroa		179,00	716,00
14553	2	64	4	UN.	Reparo de válvula de rele		95,00	380,00
14554	2	65	8	UN.	Retentor do cubo dianteiro		55,00	440,00
14555	2	66	8	UN.	Retentor do cubo traseiro		45,00	360,00
14556	2	67	4	UN.	Retentor do pinhão		60,00	240,00
14558	2	68	4	UN.	Retentor do virabrequim		69,00	276,00
14557	2	69	8	UN.	Retentor traseiro		58,00	464,00
33068	2	70	4	UN.	Rodas 22,5		660,00	2.640,00
33052	2	71	2	UN.	Rolamento do cambio		295,00	590,00
14559	2	72	4	UN.	Rolamento do cardam		290,00	1.160,00
14560	2	73	8	UN.	Rolamento do cubo dianteiro		230,00	1.840,00
14561	2	74	8	UN.	Rolamento do cubo traseiro		280,00	2.240,00
14562	2	75	8	UN.	Segunda mola dianteira		311,00	2.488,00
14563	2	76	8	UN.	Segunda mola traseira		180,00	1.440,00
14564	2	77	4	UN.	Suporte da mola diant.		255,00	1.020,00
					Parte traseira			
14565	2	78	4	UN.	Suporte da mola traseira		305,00	1.220,00
					parte dianteira			
14566	2	79	4	UN.	Suporte da mola traseira		355,00	1.420,00
					parte traseira			
14567	2	80	4	UN.	Tampa do radiador		14,00	56,00
14568	2	81	4	UN.	Tampa do tanque		66,00	264,00
29238	2	82	4	UN.	Terminal de direção		148,00	592,00
					direito			
29239	2	83	4	UN.	Terminal de direção		148,00	592,00
					esquerdo			
14571	2	84	12	UN.	Trava aranha do cubo		13,00	156,00
					traseiro			
33063	2	85	2	UN.	Turbinas		85,00	170,00
14572	2	86	4	UN.	Válvula descarga rápida		45,00	180,00
33067	2	87	2	UN.	Válvulas de admissão scap		40,00	80,00
TOTAL LOTE 2								128.634,40

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:

R\$-187.078,30 (cento e oitenta e sete mil e setenta e oito reais e trinta centavos)

000005



SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE MENOR PREÇOS POR ITEM

LOTE 1 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1618 FROTA 53, CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1218 FROTA 54, CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1718 FROTA 186										
Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	FURU KAWA	RS	PEÇAS JURAN DA	MENOR PREÇO ITEM	TOTAL
14370	1	1	4	UN.	Amortecedor dianteiro	275	251	288	251	R\$ 1.004,00
2919	1	2	4	UN.	Amortecedor traseiro	470	398	493	398	R\$ 1.592,00
14372	1	3	2	UN.	Anel sincronizado 1/2	113	148	119	113	R\$ 226,00
29212	1	4	2	UN.	Anel sincronizado 3/4	113	148	119	113	R\$ 226,00
29237	1	5	2	UN.	Anel sincronizado 5	113	148	119	113	R\$ 226,00
29234	1	6	10	UN.	Arruela encosto do pino	6	7	8	6	R\$ 60,00
14375	1	7	2	UN.	Barra de direção curto	426	415,2	448	415,2	R\$ 830,40
14376	1	8	2	UN.	Barra de direção longa	540	659	560	540	R\$ 1.080,00
14377	1	9	2	UN.	Bomba da água	435	435	450	435	R\$ 870,00
14378	1	10	10	UN.	Bucha da mola dianteira	30,8	15,98	30,9	15,98	R\$ 159,80
14379	1	11	10	UN.	Bucha da mola traseira	33,6	28,35	35	28,35	R\$ 283,50
14380	1	12	2	UN.	Cabo de afogador	65	62	70	62	R\$ 124,00
14381	1	13	2	UN.	Cabo de velocímetro	56	68	65	56	R\$ 112,00
14383	1	14	1	UN.	Caixa completa	2.171,00	4.198,50	2.280,00	2.171,00	R\$ 2.171,00
29213	1	15	2	UN.	Chapa do garfo de embreagem	14,8	25	17	14,8	R\$ 29,60
14299	1	16	4	UN.	Cilindro de roda dianteiro	130	148,5	138	138	R\$ 552,00
14386	1	17	4	UN.	Cilindro de roda traseiro	134	151,3	139	134	R\$ 536,00
14387	1	18	1	UN.	Cilindro mestre duplo	553	558	575	553	R\$ 553,00
14392	1	19	4	UN.	Correia alternador	39	38	42	38	R\$ 152,00
14393	1	20	4	UN.	Coxim do motor dianteiro	120	148,3	128	120	R\$ 480,00

14394	1	21	4	UN.	Coxim do motor traseiro	135	148,3	140	135	R\$ 540,00
14395	1	22	6	UN.	Coxim do radiador	22	32	27	22	R\$ 132,00
14396	1	23	3	UN.	Cruzeta do cardam	199	228	215	199	R\$ 597,00
14397	1	24	2	UN.	Cruzeta satélite diferencial	169	185	175	169	R\$ 338,00
14398	1	25	2	UN.	Cubo da tração	700	515,2	730	515,2	R\$ 1.030,40
29214	1	26	2	UN.	Cubo traseiro	860	515,2	875	515,2	R\$ 1.030,40
29215	1	27	4	UN.	Cuca de frei	21	280	24	21	R\$ 84,00
14405	1	28	1	UN.	Eixo entalhado	578	794,2	590	578	R\$ 578,00
14406	1	29	2	UN.	Eixo intermediário	590	738,2	620	590	R\$ 1.180,00
14407	1	30	2	UN.	Eixo piloto	464	659	484	464	R\$ 928,00
14101	1	31	2	UN.	Engrenagem 3º/4º	505	568	530	505	R\$ 1.010,00
5190	1	32	2	UN.	Engrenagem superior 4ª	320	458	335	320	R\$ 640,00
5308	1	33	2	UN.	Engrenagem 5ª	398	451,2	420	398	R\$ 796,00
14411	1	34	2	UN.	Engrenagem da 1/2	605	615	635	605	R\$ 1.210,00
14412	1	35	2	UN.	Engrenagem grande da Ré	594	545	640	640	R\$ 1.280,00
14527	1	36	2	UN.	Esigma do cardam	398	445	407	398	R\$ 796,00
29216	1	37	2	UN.	Flanjo do cardam	278	525,3	298	278	R\$ 556,00
14415	1	38	2	UN.	Garfo com orelha do cardam	236	371,23	246	236	R\$ 472,00
14416	1	39	2	UN.	Garfo de embreagem	108	145	109	108	R\$ 216,00
14417	1	40	2	UN.	Garfo do cambio 2/3	230	581,2	235	230	R\$ 460,00
14419	1	41	8	UN.	Grampo do molejo dianteiro	53	35	60	35	R\$ 280,00
14314	1	42	10	UN.	Grampo do molejo traseiro	49	43	53	43	R\$ 430,00
14421	1	43	2	UN.	Jogo arruela diferencial	140	125,4	153	125,4	R\$ 250,80
14422	1	44	4	UN.	Jumelo dianteiro	74	81	78	74	R\$ 296,00
14423	1	45	4	UN.	Jumelo traseiro	120	115	125	115	R\$ 460,00
14424	1	46	2	UN.	Junta da tampa da distribuição	19,8	25	26	19,8	R\$ 39,60
14425	1	47	4	UN.	Junta da tampa de válvula	20	28	27	20	R\$ 80,00
14426	1	48	2	UN.	Junta da tubagem	32	25	39	25	R\$ 50,00
14427	1	49	2	UN.	Junta do cabeçote	85	118	95	85	R\$ 170,00
14428	1	50	2	UN.	Junta do cambio	14	28	16	14	R\$ 28,00
14429	1	51	4	UN.	Junta do carter	17	24	21	17	R\$ 68,00
14430	1	52	2	UN.	Junta do diferencial	19,8	32	24	19,8	R\$ 39,60

000006



29217	1	53	2	UN.	Junta do motor	299	168	315	168	R\$ 336,00
14432	1	54	2	UN.	Junta do radiador de óleo	16	25	16	16	R\$ 32,00
29218	1	55	30	UN.	Junta universal	174	168	184	168	R\$ 5.040,00
14434	1	56	1	UN.	coluna direção kits de embreagem	2.320,00	1.450,00	2.350,00	1.450,00	R\$ 1.450,00
14435	1	57	2	UN.	Limpador do para brisa	42	40	49	40	R\$ 80,00
14436	1	58	2	UN.	Lona de freio dianteiro	210	194	230	194	R\$ 388,00
14437	1	59	4	UN.	Longa de freio traseiro	174	196	194	174	R\$ 696,00
29219	1	60	2	UN.	Luva da 1	249	441,98	260	249	R\$ 498,00
29220	1	61	2	UN.	Luva da 2/3/4/5	263	441,9	275	263	R\$ 526,00
14440	1	62	1	UN.	Luva do cardam	318	372	345	318	R\$ 318,00
14441	1	63	2	UN.	Luva do sincronizado	390	425	390	390	R\$ 780,00
14442	1	64	2	UN.	Mangueira da turbina	65	57	78	57	R\$ 114,00
14443	1	65	2	UN.	Mangueira inferior radiador	19	31	22	19	R\$ 38,00
14444	1	66	2	UN.	Mangueira superior radiador	22	31	29	29	R\$ 58,00
29221	1	67	4	UN.	Mola dianteira mestre	256	290	276	256	R\$ 1.024,00
29222	1	68	4	UN.	Mola dianteira segunda	254	289	267	254	R\$ 1.016,00
14447	1	69	2	UN.	Mola do patim dianteiro	21	18	24	18	R\$ 36,00
14448	1	70	2	UN.	Mola do patim traseiro	27	21	31	21	R\$ 42,00
14449	1	71	4	UN.	Mola mestre traseira	447	266	459	266	R\$ 1.064,00
14450	1	72	4	UN.	Mola segunda traseira	407	266	420	266	R\$ 1.064,00
14451	1	73	6	UN.	Mola traseira do truck	267	266	269	266	R\$ 1.596,00
14452	1	74	40	UN.	Parafuso 10 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	1,9	2,2	2,1	1,9	R\$ 76,00
14453	1	75	40	UN.	Parafuso 12 mm	3,6	3,5	3,8	3,5	R\$ 140,00
14454	1	76	30	UN.	Parafuso 14 mm	4,2	4,8	4,4	4,2	R\$ 126,00
14455	1	77	30	UN.	Parafuso 16 mm	5,8	6,1	6	5,8	R\$ 174,00
14456	1	78	1	UN.	Parafuso 6 mm - (Aço mole: peito de	1,2	1,62	1,4	1,2	R\$ 1,20

14457	1	79	30	UN.	Parafuso 8 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	1,8	1,9	2	1,8	R\$ 54,00
14544	1	80	20	UN.	Parafuso de roda dianteiro	20,5	17	23	17	R\$ 340,00
14545	1	81	20	UN.	Parafuso de roda traseiro	22	17,5	26	17,5	R\$ 350,00
14460	1	82	16	UN.	Parafuso do cardam	5	6	6	5	R\$ 80,00
14461	1	83	10	UN.	Pino de centro dianteiro	11	14	12	11	R\$ 110,00
14462	1	84	10	UN.	Pino de centro traseiro	12	14	12	12	R\$ 120,00
14463	1	85	8	UN.	Pino do molejo dianteiro	17	21	16	16	R\$ 128,00
14464	1	86	8	UN.	Pino do molejo traseiro	19	33	19	19	R\$ 152,00
29223	1	87	2	UN.	Pista do retentor do cubo dianteiro	29	48	33	29	R\$ 58,00
29224	1	88	2	UN.	Pista do retentor do cubo traseiro	41	48	43	41	R\$ 82,00
14467	1	89	1	UN.	Polia virabrequim 2 canaleta	762	635	800	635	R\$ 635,00
2471	1	90	2	UN.	Ponta de Eixo	440	798	460	440	R\$ 880,00
14469	1	91	6	UN.	Porca da carcaça	27	45	28	27	R\$ 162,00
14470	1	92	4	UN.	Porca da manga de eixo	22	28	24	22	R\$ 88,00
14471	1	93	2	UN.	Porca do pinhão	67	58	73	58	R\$ 116,00
29225	1	94	20	UN.	Prisioneiro do cubo	12	12	14	12	R\$ 240,00
29226	1	95	2	UN.	Regulador de embreagem	38	55	43	38	R\$ 76,00
29227	1	96	4	UN.	Regulador de freio traseiro	34,9	52	39,5	34,9	R\$ 139,60
29228	1	97	2	UN.	Respiro do óleo	114	118	119	114	R\$ 228,00
14476	1	98	2	UN.	Retentor da maringa	14	28	18	14	R\$ 28,00
29229	1	99	2	UN.	Retentor da polia virabrequim	46	54	46	46	R\$ 92,00
29230	1	100	6	UN.	Retentor do cubo da tração	31	39	38	31	R\$ 186,00
14479	1	101	4	UN.	Retentor do cubo dianteiro	28	35	33	28	R\$ 112,00
14480	1	102	6	UN.	Retentor do cubo traseiro	30	39	38	30	R\$ 180,00

000007



14481	1	103	4	UN.	Retentor do pinhão	37	58	39	37	R\$ 148,00
14482	1	104	2	UN.	Rolamento de embreagem	145	244	165	145	R\$ 290,00
14483	1	105	2	UN.	Rolamento de gaiola da 1	72	105,4	75	72	R\$ 144,00
29231	1	106	2	UN.	Rolamento de gaiola da 2	68	105,4	72	68	R\$ 136,00
14485	1	107	2	UN.	Rolamento do berço	165	198	195	165	R\$ 330,00
29232	1	108	2	UN.	Rolamento do cardam rei	396	288	410	288	R\$ 576,00
14487	1	109	2	UN.	Rolamento do contra eixo	155	178,5	175	155	R\$ 310,00
14488	1	110	2	UN.	Rolamento do corpo do pinhão	149	229	159	149	R\$ 298,00
14489	1	111	4	UN.	Rolamento do cubo da tração	210	289	230	210	R\$ 840,00
14490	1	112	4	UN.	Rolamento do cubo dianteiro	236	248	246	236	R\$ 944,00
14491	1	113	4	UN.	Rolamento do cubo traseiro externo	162	284	179	162	R\$ 648,00
14492	1	114	4	UN.	Rolamento do cubo traseiro interno	149	287	169	149	R\$ 596,00
14493	1	115	2	UN.	Rolamento do eixo entalhado esfera	280	198	310	198	R\$ 396,00
14494	1	116	2	UN.	Rolamento do eixo entalhado	89	155	95	89	R\$ 178,00
14495	1	117	2	UN.	Rolamento do piloto	310	115	335	115	R\$ 230,00
29233	1	118	2	UN.	Rolamento grande da Ré	78	159	83	78	R\$ 156,00
14497	1	119	2	UN.	Rolamento lateral da coroa	126	225	138	126	R\$ 252,00
14498	1	120	10	UN.	Ruela de encosto do cubo	15	14	19	14	R\$ 140,00
29235	1	121	4	UN.	Sapata do grampo traseiro	42	78	49	42	R\$ 168,00
14214	1	122	2	UN.	Silencioso	179	345	185	179	R\$ 358,00
14503	1	123	2	UN.	Tambor de freio dianteiro	399	485	420	399	R\$ 798,00
14504	1	124	1	UN.	Tambor de freio traseiro	514	495	530	495	R\$ 495,00
14505	1	125	2	UN.	Terminal de direção direito	124	168	129	124	R\$ 248,00
14506	1	126	2	UN.	Terminal de direção esquerdo	122	168	131	122	R\$ 244,00
29236	1	127	10	UN.	Trava aranha do cubo	9	9	13	9	R\$ 90,00
14508	1	128	10	UN.	Trava do pino	8	9	9	8	R\$ 80,00
14509	1	129	8	UN.	Válvula de admissão	37	28	39	28	R\$ 224,00

LOTE 2 - CAMINHÃO FORD CARGO 2422 ELETRON-CUMMINS ANO 2010 FROTA 108 e 109

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un.	Descrição	FURU KAWA	RS	PEÇAS JURAN DA	MENOR PREÇO ITEM	TOTAL
14510	1	130	2	UN.	Válvula de descarga	45	39	49	39	R\$ 78,00
14511	1	131	8	UN.	Válvula de escape	45	26	49	26	R\$ 208,00
14512	1	132	2	UN.	Válvula termos tática	79	88	86	79	R\$ 158,00
TOTAL LOTE 1										58.443,90
14513	2	1	4	UN.	Amortecedor dianteiro	463	415,2	468	415,2	R\$ 1.660,80
14514	2	2	4	UN.	Amortecedor traseiro	410	415,2	530	410	R\$ 1.640,00
14515	2	3	8	UN.	Borracha da cuica de freio	15	20	19	15	R\$ 120,00
14378	2	4	16	UN.	Bucha da mola dianteira	85	27	95	27	R\$ 432,00
14379	2	5	16	UN.	Bucha da mola traseira	243	35	249	35	R\$ 560,00
14518	2	6	4	UN.	Cabo de velocímetro	184	94	194	94	R\$ 376,00
14519	2	7	4	UN.	Cabo do acelerador	110	97	130	97	R\$ 388,00
5385	2	8	2	UN.	Caixa de cambio	2.410,00	2.450,00	2.380,00	2.380,00	R\$ 4.760,00
33050	2	9	2	UN.	Caixa satélite completa	3.820,00	3.860,00	3.840,00	3.820,00	R\$ 7.640,00
33053	2	10	2	UN.	Conjunto caixa câmbio	2.290,00	2.340,00	2.300	2.290,00	R\$ 4.580,00
5134	2	11	4	UN.	Coroa e pinhão	3.150,00	3.240,00	3.233,00	3.150,00	R\$ 12.600,00
14524	2	12	4	UN.	Correia do motor	190	118	210	118	R\$ 472,00
5386	2	13	10	UN.	Cruzeta diferencial	271	280	275	271	R\$ 2.710,00
14309	2	14	4	UN.	Cruzeta do cardam	372	228	394	228	R\$ 912,00
33051	2	15	10	UN.	Cruzeta rolamento	185	190	177	177	R\$ 1.770,00
5495	2	16	2	UN.	Eixo Piloto	790	835,6	810	790	R\$ 1.580,00
14035	2	17	2	UN.	Engrenagem 1º	862	870	866	862	R\$ 1.724,00
14036	2	18	2	UN.	Engrenagem 2º	830	855	835	830	R\$ 1.660,00
14037	2	19	2	UN.	Engrenagem 3º	783	795	780	780	R\$ 1.560,00
5312	2	20	2	UN.	Engrenagem 4º	832	890,9	790	832	R\$ 1.604,00

00000008



5308	2	21	2	UN.	Engrenagem 5ª	775	799,8	760	760	R\$ 1.520,00
14527	2	22	4	UN.	Espiga do cardam	815	495,3	830	495,3	R\$ 1.981,20
14528	2	23	4	UN.	Fechadura com maçaneta da porta	279	255,6	269	255,6	R\$ 1.022,40
7506	2	24	2	UN.	Filtro de ar	90	145	142	90	R\$ 180,00
14529	2	25	4	UN.	Frangue com orelha	390	389,2	398	389,2	R\$ 1.556,80
33064	2	26	2	UN.	Interculer	90	95	90	90	R\$ 180,00
33065	2	27	4	UN.	Jogo de bronzinas motor	480	495	490	480	R\$ 1.920,00
14530	2	28	4	UN.	Jogo de embuchamento	603	495	650	495	R\$ 1.980,00
33054	2	29	2	UN.	Jogo de junta cambio	81	85	80	80	R\$ 160,00
33055	2	30	2	UN.	Jogo de junta diferencial	48	56	52	48	R\$ 96,00
14582	2	31	2	UN.	Jogo de junta motor	1.710,00	1.780,00	1.710,00	1.710,00	R\$ 3.420,00
14531	2	32	4	UN.	Jogo de lona dianteiro	390	210,55	403	210,55	R\$ 842,20
14532	2	33	4	UN.	Jogo de lona traseiro	198	205,1	210	198	R\$ 792,00
33066	2	34	2	UN.	Jogo de mancal e bielas	485	499	480	480	R\$ 960,00
5401	2	35	2	UN.	Jogo junta motor	1.760,00	1.780,00	1.760,00	1.760,00	R\$ 3.520,00
33061	2	36	10	UN.	Jose de jumelos	115	125	122	115	R\$ 1.150,00
14533	2	37	4	UN.	Junta do cabeçote	630	685	650	630	R\$ 2.520,00
14534	2	38	4	UN.	Junta do carte	464	85	469	85	R\$ 340,00
14535	2	39	4	UN.	Luva do cardam	325	415,2	339	325	R\$ 1.300,00
14536	2	40	8	UN.	Maçaneta de vidro	16	35	18	16	R\$ 128,00
33062	2	41	5	UN.	Mangueira de água radiador	90	95	95	90	R\$ 450,00
14537	2	42	4	UN.	Mangueira inferior do radiador	214	130	220	130	R\$ 520,00
14539	2	43	4	UN.	Maquina de vidro	210	299	231	210	R\$ 840,00
33059	2	44	15	UN.	Mola intermediaria	175	180	175	175	R\$ 2.625,00
33057	2	45	10	UN.	Mola mestra dianteira	703	790	760	703	R\$ 7.030,00
33058	2	46	10	UN.	Mola mestra tração	175	190	180	175	R\$ 1.750,00
33060	2	47	10	UN.	Mola mestra truk	185	190	190	185	R\$ 1.850,00
14540	2	48	8	UN.	Mola mestra	311	755	331	311	R\$ 1.850,00

14541	2	49	4	UN.	dianteria	336	180	356	180	2.488,00
14542	2	50	40	UN.	Parafulo 10 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	1,9	3,8	2,1	1,9	R\$ 720,00
14543	2	51	60	UN.	Parafulo 14 mm	4,2	5	4,4	4,2	R\$ 252,00
14544	2	52	20	UN.	Parafulo de roda dianteiro	27	18	31	18	R\$ 360,00
14545	2	53	40	UN.	Parafulo de roda traseiro	34	19	39	19	R\$ 760,00
14546	2	54	24	UN.	Parafulo do cardam	8	8	9	8	R\$ 192,00
14343	2	55	30	UN.	Pino de centro	12	16	15	12	R\$ 360,00
14547	2	56	12	UN.	Pino de centro dianteiro	10	15	12	10	R\$ 120,00
14548	2	57	12	UN.	Pino de centro traseiro	12	14	12	12	R\$ 144,00
14549	2	58	16	UN.	Pino do molejo dianteiro	36	39	38	36	R\$ 576,00
14550	2	59	16	UN.	Pino do molejo traseira	34	41	39	34	R\$ 544,00
33056	2	60	2	UN.	Platô de disco embreagem 703,00	3.800,00	3.860,00	3.810,00	3.800,00	R\$ 7.600,00
2471	2	61	4	UN.	Ponta de Eixo	910	920,4	915	910	R\$ 3.640,00
14551	2	62	8	UN.	Porca da carcaça traseira	42	74	48	42	R\$ 336,00
14552	2	63	4	UN.	Porca de regulagem da coroa	179	205,2	199	179	R\$ 716,00
14553	2	64	4	UN.	Reparo de válvula de rele	266	95	296	95	R\$ 380,00
14554	2	65	8	UN.	Retentor do cubo dianteiro	55	65	59	55	R\$ 440,00
14555	2	66	8	UN.	Retentor do cubo traseiro	45	58	49	45	R\$ 360,00
14556	2	67	4	UN.	Retentor do pinhão	60	104	67	60	R\$ 240,00
14558	2	68	4	UN.	Retentor do virabrequim	331	69	343	69	R\$ 276,00
14557	2	69	8	UN.	Retentor traseiro	100	58	116	58	R\$ 464,00
33068	2	70	4	UN.	Rodas 22,5	660	680	670	660	R\$ 2.640,00
33052	2	71	2	UN.	Rolamento do cambio	322	320,4	295	295	R\$ 590,00
14559	2	72	4	UN.	Rolamento do cardam	460	290	476	290	R\$ 1.160,00
14560	2	73	8	UN.	Rolamento do cubo dianteiro	230	240	235	230	R\$ 1840,00

000009



14561	2	74	8	UN.	Rolamento do cubo traseiro	448	280	451	280	R\$ 2.240,00
14562	2	75	8	UN.	Segunda dianteira mola	311	755	331	311	R\$ 2.488,00
14563	2	76	8	UN.	Segunda traseira mola	265	180	285	180	R\$ 1.440,00
14564	2	77	4	UN.	Suporte da mola dianteira	430	255	448	255	R\$ 1.020,00
14565	2	78	4	UN.	Suporte da mola traseira parte dianteira	360	305	379	305	R\$ 1.220,00
14566	2	79	4	UN.	Suporte da mola traseira parte traseira	470	355	497	355	R\$ 1.420,00
14567	2	80	4	UN.	Tampa do radiador	14	30	16	14	R\$ 56,00
14568	2	81	4	UN.	Tampa do tanque	86	66	86	66	R\$ 264,00
29238	2	82	4	UN.	Terminal de direção direito	148	168,4	154	148	R\$ 592,00
29239	2	83	4	UN.	Terminal de direção esquerdo	148	168,4	154	148	R\$ 592,00
14571	2	84	12	UN.	Trava aranha do cubo traseiro	19	13	22	13	R\$ 156,00
33063	2	85	2	UN.	Turbinas	85	88	85	85	R\$ 170,00
14572	2	86	4	UN.	Válvula descarga rápida	239	45	240	45	R\$ 180,00
33067	2	87	2	UN.	Válvulas de admissão scap	40	42	40	40	R\$ 80,00
TOTAL LOTE 2										128.634,40

Plan Mercil
21/04/2015

000010

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

Aquisição de peças de primeira linha, para veículos da secretaria. (CAMINHÃO MB 1618 TURBINADO ANO 1995 FROTA 53 e 54, CAMINHÃO FORD CARGO 2422 ELETRON-CUMMINS ANO 2010 FROTA 108 e 109, CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1718 FROTA 186 e CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 ANO 2013- FROTA 157)

Lote	Item	Código	Un	Qtd	Descrição	V. Unit	V. Total
LOTE 1 - CAMINHÃO MB 1618 TURBINADO ANO 1995 FROTA 53 e 54 186							
1	1	14370	UN.	4	Amortecedor dianteiro	288.00	
1	2	2919	UN.	4	Amortecedor traseiro	493.00	
1	3	14372	UN.	2	Anel sincronizado 1/2	119.00	
1	4	29212	UN.	2	Anel sincronizado 3/4	119.00	
1	5	29237	UN.	2	Anel sincronizado 5	119.00	
1	6	14375	UN.	2	Barra de direção curto	448.00	
1	7	14376	UN.	2	Barra de direção longa	560.00	
1	8	14377	UN.	2	Bomba da água	450.00	
1	9	14378	UN.	10	Bucha da mola dianteira	30.90	
1	10	14379	UN.	10	Bucha da mola traseira	35.00	
1	11	14380	UN.	2	Cabo de afogador	70.00	
1	12	14381	UN.	2	Cabo de velocímetro	65.00	
1	13	14383	UN.	1	Caixa satélite completa	2.280.00	
1	14	29213	UN.	2	Chapa do garfo de embreagem	17.00	
1	15	14299	UN.	4	Cilindro de roda dianteiro	138.00	
1	16	14386	UN.	4	Cilindro de roda traseiro	139.00	
1	17	14387	UN.	1	Cilindro mestre duplo	575.00	
1	18	14392	UN.	4	Correia alternador	42.00	
1	19	14393	UN.	4	Coxim do motor dianteiro	128.00	
1	20	14394	UN.	4	Coxim do motor traseiro	140.00	
1	21	14395	UN.	6	Coxim do radiador	27.00	
1	22	14396	UN.	3	Cruzeta do cardam	215.00	
1	23	14397	UN.	2	Cruzeta satélite diferencial	175.00	
1	24	14398	UN.	2	Cubo da tração	730.00	
1	25	29214	UN.	2	Cubo traseiro	875.00	
1	26	29215	UN.	4	Cuíca de frei	24.00	
1	27	14405	UN.	1	Eixo entalhado	590.00	
1	28	14406	UN.	2	Eixo intermediário	620.00	
1	29	14407	UN.	2	Eixo piloto	484.00	
1	30	14101	UN.	2	Engrenagem 3/4	530.00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nílza de Oliveira Pipino, nº 1852

AUTO PEÇAS LATA LTDA.

1	31	5190	UN.	2	Engrenagem 4 superior	335.00
1	32	5308	UN.	2	Engrenagem 5	420.00
1	33	14411	UN.	2	Engrenagem da 1/2	635.00
1	34	14412	UN.	2	Engrenagem grande da Ré	640.00
1	35	14527	UN.	2	Espiga do cardam	407.00
1	36	29216	UN.	2	Flanjo do cardam	298.00
1	37	14415	UN.	2	Garfo com orelha do cardam	246.00
1	38	14416	UN.	2	Garfo de embreagem	109.00
1	39	14417	UN.	2	Garfo do cambio 2/3	235.00
1	40	14419	UN.	8	Grampo do molejo dianteiro	60.00
1	41	14314	UN.	10	Grampo do molejo traseiro	53.00
1	42	14421	UN.	2	Jogo arruela diferencial	153.00
1	43	14422	UN.	4	Jumelo dianteiro	78.00
1	44	14423	UN.	4	Jumelo traseiro	125.00
1	45	14424	UN.	2	Junta da tampa da distribuição	26.00
1	46	14425	UN.	4	Junta da tampa de válvula	27.00
1	47	14426	UN.	2	Junta da tubagem	39.00
1	48	14427	UN.	2	Junta do cabeçote	95.00
1	49	14428	UN.	2	Junta do cambio	16.00
1	50	14429	UN.	4	Junta do carter	21.00
1	51	14430	UN.	2	Junta do diferencial	24.00
1	52	29217	UN.	2	Junta do motor	315.00
1	53	14432	UN.	2	Junta do radiador de óleo	16.00
1	54	29218	UN.	30	Junta universal coluna direção	184.00
1	55	14434	UN.	1	kits de embreagem	2.350.00
1	56	14435	UN.	2	Limpador do para brisa	49.00
1	57	14436	UN.	2	Lona de freio dianteiro	230.00
1	58	14437	UN.	4	Longa de freio traseiro	194.00
1	59	29219	UN.	2	Luva da 1	260.00
1	60	29220	UN.	2	Luva da 2/3/4/5	275.00
1	61	14440	UN.	1	Luva do cardam	345.00
1	62	14441	UN.	2	Luva do sincronizado	370.00
1	63	14442	UN.	2	Mangueira da turbina	78.00
1	64	14443	UN.	2	Mangueira inferior radiador	22.00
1	65	14444	UN.	2	Mangueira superior radiador	29.00
1	66	29221	UN.	4	Mola dianteira mestre	276.00
1	67	29222	UN.	4	Mola dianteira segunda	267.00
1	68	14447	UN.	2	Mola do patim dianteiro	24.00
1	69	14448	UN.	2	Mola do patim traseiro	31.00
1	70	14449	UN.	4	Mola mestre traseira	459.00
1	71	14450	UN.	4	Mola segunda traseira	120.00
1	72	14451	UN.	6	Mola traseira do truck	269.00
1	73	14452	UN.	40	Parafuso 10 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão,	2.10

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nílza de Oliveira Pipino, nº 1852

000011

1	74	14453	UN.	40	Parafuso 12 mm	3.80
1	75	14454	UN.	30	Parafuso 14 mm	4.40
1	76	14455	UN.	30	Parafuso 16 mm	6.00
1	77	14456	UN.	1	Parafuso 6 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	1.40
1	78	14457	UN.	30	Parafuso 8 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	2.00
1	79	14544	UN.	20	Parafuso de roda dianteiro	23.00
1	80	14545	UN.	20	Parafuso de roda traseiro	24.00
1	81	14460	UN.	16	Parafuso do cardam	6.00
1	82	14461	UN.	10	Pino de centro dianteiro	12.00
1	83	14462	UN.	10	Pino de centro traseiro	12.00
1	84	14463	UN.	8	Pino do molejo dianteiro	16.00
1	85	14464	UN.	8	Pino do molejo traseiro	19.00
1	86	29223	UN.	2	Pista do retentor do cubo dianteiro	33.00
1	87	29224	UN.	2	Pista do retentor do cubo traseiro	43.00
1	88	14467	UN.	1	Polia do virabrequim 2 canaleta	800.00
1	89	2471	UN.	2	Ponta de eixo	460.00
1	90	14469	UN.	6	Porca da carcaça	29.00
1	91	14470	UN.	4	Porca da manga de eixo	24.00
1	92	14471	UN.	2	Porca do pinhão	73.00
1	93	29225	UN.	20	Prisioneiro do cubo	14.00
1	94	29226	UN.	2	Regulador de embreagem	43.00
1	95	29227	UN.	4	Regulador de freio traseiro	39.50
1	96	29228	UN.	2	Respiro do óleo	119.00
1	97	14476	UN.	2	Retentor da maringa	18.00
1	98	29229	UN.	2	Retentor da polia virabrequim	46.00
1	99	29230	UN.	6	Retentor do cubo da tração	38.00
1	100	14479	UN.	4	Retentor do cubo dianteiro	33.00
1	101	14480	UN.	6	Retentor do cubo traseiro	38.00
1	102	14481	UN.	4	Retentor do pinhão	29.00
1	103	14482	UN.	2	Rolamento de embreagem	165.00
1	104	14483	UN.	2	Rolamento de gaiola da 1	75.00
1	105	29231	UN.	2	Rolamento de gaiola da 2	72.00
1	106	14485	UN.	2	Rolamento do berço	195.00
1	107	29232	UN.	2	Rolamento do cardam rei	410.00
1	108	14487	UN.	2	Rolamento do contra eixo	175.00
1	109	14488	UN.	2	Rolamento do corpo do pinhão	159.00
1	110	14489	UN.	4	Rolamento do cubo da tração	230.00
1	111	14490	UN.	4	Rolamento do cubo dianteiro	246.00
1	112	14491	UN.	4	Rolamento do cubo traseiro externo	179.00

1	113	14492	UN.	4	Rolamento do cubo traseiro interno	169.00
1	114	14493	UN.	2	Rolamento do eixo entalhado esfera	210.00
1	115	14494	UN.	2	Rolamento do entalhado	95.00
1	116	14495	UN.	2	Rolamento do piloto	235.00
1	117	29233	UN.	2	Rolamento grande da Ré	83.00
1	118	14497	UN.	2	Rolamento lateral da coroa	138.00
1	119	14498	UN.	10	Ruela de encosto do cubo	19.00
1	120	29234	UN.	10	Arruela encosto do pino	8.00
1	121	29235	UN.	4	Sapata do grampo traseiro	49.00
1	122	14214	UN.	2	Silencioso	185.00
1	123	14503	UN.	2	Tambor de freio dianteiro	420.00
1	124	14504	UN.	1	Tambor de freio traseiro	530.00
1	125	14505	UN.	2	Terminal de direção direito	129.00
1	126	14506	UN.	2	Terminal de direção esquerdo	131.00
1	127	29236	UN.	10	Trava aranha do cubo	13.00
1	128	14508	UN.	10	Trava do pino	3.00
1	129	14509	UN.	8	Válvula de admissão	39.00
1	130	14510	UN.	2	Válvula de descarga	49.00
1	131	14511	UN.	8	Válvula de escape	49.00
1	132	14512	UN.	2	Válvula termos tática	86.00

TOTAL LOTE 1

68.103770

LOTE 02 - CAMINHÃO FORD CARGO 2422 ELETRON-CUMMINS ANO 2010 FROTA 108 e 109

2	1	14513	UN.	4	Amortecedor dianteiro	468.00
2	2	14514	UN.	4	Amortecedor traseiro	430.00
2	3	14515	UN.	8	Borracha da cuíca de freio	19.00
2	4	14378	UN.	16	Bucha da mola dianteira	95.00
2	5	14379	UN.	16	Bucha da mola traseira	249.00
2	6	14518	UN.	4	Cabo de velocímetro	194.00
2	7	14519	UN.	4	Cabo do acelerador	130.00
2	8	14524	UN.	4	Correia do motor	210.00
2	9	14309	UN.	4	Cruzeta do cardam	394.00
2	10	14527	UN.	4	Espiga do cardam	830.00
2	11	14528	UN.	4	Fechadura com maçaneta da porta	269.00
2	12	14529	UN.	4	Frange com orelha	398.00
2	13	14530	UN.	4	Jogo de embuchamento	650.00
2	14	14531	UN.	4	Jogo de lona dianteiro	403.00

000012

2	15	14532	UN.	4	Jogo de lona traseiro	210.00
2	16	14533	UN.	4	Junta do cabeçote	650.00
2	17	14534	UN.	4	Junta do carte	469.00
2	18	14535	UN.	4	Luva do cardam	339.00
2	19	14536	UN.	8	Maçaneta de vidro	18.00
2	20	14537	UN.	4	Mangueira inferior do radiador	220.00
2	21	14539	UN.	4	Maquina de vidro	231.00
2	22	14540	UN.	8	Mola mestre dianteira	331.00
2	23	14541	UN.	4	Mola mestre traseira	356.00
2	24	14542	UN.	40	Parafuso 10 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	8.10
2	25	14543	UN.	60	Parafuso 14 mm	4.40
2	26	14544	UN.	20	Parafuso de roda dianteiro	31.00
2	27	14545	UN.	40	Parafuso de roda traseiro	39.00
2	28	14546	UN.	24	Parafuso do cardam	9.00
2	29	14547	UN.	12	Pino de centro dianteiro	12.00
2	30	14548	UN.	12	Pino de centro traseiro	12.00
2	31	14549	UN.	16	Pino do molejo dianteiro	38.00
2	32	14550	UN.	16	Pino do molejo traseira	39.00
2	33	14551	UN.	8	Porca da carcaça traseira	48.00
2	34	14552	UN.	4	Porca de regulação da coroa	199.00
2	35	14553	UN.	4	Reparo de válvula de rele	296.00
2	36	14554	UN.	8	Retentor do cubo dianteiro	59.00
2	37	14555	UN.	8	Retentor do cubo traseiro	49.00
2	38	14556	UN.	4	Retentor do pinhão	67.00
2	39	14557	UN.	8	Retentor traseiro	116.00
2	40	14558	UN.	4	Retentor do virabrequim	343.00
2	41	14559	UN.	4	Rolamento do cardam	476.00
2	42	14560	UN.	8	Rolamento do cubo dianteiro	235.00
2	43	14561	UN.	8	Rolamento do cubo traseiro	451.00
2	44	14562	UN.	8	Segunda mola dianteira	331.00
2	45	14563	UN.	8	Segunda mola traseira	385.00
2	46	14564	UN.	4	Suporte da mola diant. Parte traseira	448.00
2	47	14565	UN.	4	Suporte da mola traseira parte dianteira	379.00
2	48	14566	UN.	4	Suporte da mola traseira parte traseira	497.00
2	49	14567	UN.	4	Tampa do radiador	16.00
2	50	14568	UN.	4	Tampa do tanque	26.00
2	51	29238	UN.	4	Terminal de direção direito	154.00
2	52	29239	UN.	4	Terminal de direção esquerdo	154.00
2	53	14571	UN.	12	Trava aranha do cubo traseiro	32.00
2	54	14572	UN.	4	Válvula descarga rápida	340.00
TOTAL LOTE 2						66382.00

LOTE 3 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1718 FROTA 186

3	1	14370	UN.	4	Amortecedor dianteiro
3	2	2919	UN.	4	Amortecedor traseiro
3	3	14375	UN.	2	Barra de direção curto
3	4	14376	UN.	2	Barra de direção longa
3	5	14377	UN.	2	Bomba da água
3	6	14378	UN.	10	Bucha da mola dianteira
3	7	29213	UN.	2	Chapa do garfo de embreagem
3	8	14299	UN.	4	Cilindro de roda dianteiro
3	9	14386	UN.	4	Cilindro de roda traseiro
3	10	14387	UN.	1	Cilindro mestre duplo
3	11	14392	UN.	4	Correia alternador
3	12	14393	UN.	4	Coxim do motor dianteiro
3	13	14394	UN.	4	Coxim do motor traseiro
3	14	14395	UN.	6	Coxim do radiador
3	15	14396	UN.	3	Cruzeta do cardam
3	16	14397	UN.	2	Cruzeta satélite diferencial
3	17	14398	UN.	2	Cubo da tração
3	18	29214	UN.	2	Cubo traseiro
3	19	29215	UN.	4	Cuíca de frei
3	20	14405	UN.	1	Eixo entalhado
3	21	14406	UN.	2	Eixo intermediário
3	22	14407	UN.	2	Eixo piloto
3	23	14101	UN.	2	Engrenagem %
3	24	5190	UN.	2	Engrenagem 4 superior
3	25	5308	UN.	2	Engrenagem 5
3	26	14411	UN.	2	Engrenagem da %
3	27	14412	UN.	2	Engrenagem grande da Ré
3	28	14527	UN.	2	Espiga do cardam
3	29	29216	UN.	2	Flanjo do cardam
3	30	14415	UN.	2	Garfo com orelha do cardam
3	31	14416	UN.	2	Garfo de embreagem
3	32	14417	UN.	2	Garfo de cambio 2/3
3	33	14419	UN.	8	Grampo do molejo dianteiro
3	34	14314	UN.	10	Grampo do molejo traseiro
3	35	14421	UN.	2	Jogo arruela diferencial
3	36	14424	UN.	2	Junta da tampa da distribuição
3	37	29218	UN.	30	Junta universal coluna direção
3	38	14434	UN.	1	kits de embreagem
3	39	14435	UN.	2	Limpador do para brisa

000013

3	40	14436	UN.	2	Lona de freio dianteiro	
3	41	14437	UN.	4	Longa de freio traseiro	
3	42	29219	UN.	2	Luva da 1	
3	43	29220	UN.	2	Luva da 2/3/4/5	
3	44	14440	UN.	1	Luva do cardam	
3	45	14441	UN.	2	Luva do sincronizado	
3	46	14442	UN.	2	Mangueira da turbina	
3	47	14443	UN.	2	Mangueira inferior radiador	
3	48	14444	UN.	2	Mangueira superior radiador	
3	49	29221	UN.	4	Mola dianteira mestre	
3	50	29222	UN.	4	Mola dianteira segunda	
3	51	14447	UN.	2	Mola do patim dianteiro	
3	52	14448	UN.	2	Mola do patim traseiro	
3	53	14449	UN.	4	Mola mestre traseira	
3	54	14450	UN.	4	Mola segunda traseira	
3	55	14451	UN.	6	Mola traseira do truck	
3	56	14453	UN.	40	Parafuso 12 mm	
3	57	14454	UN.	30	Parafuso 14 mm	
3	58	14455	UN.	30	Parafuso 16 mm	
3	59	14454	UN.	20	Parafuso de roda dianteiro	
3	60	14455	UN.	20	Parafuso de roda traseiro	
3	61	14460	UN.	16	Parafuso do cardam	
3	62	14461	UN.	10	Pino de centro dianteiro	
3	63	14462	UN.	10	Pino de centro traseiro	
3	64	14463	UN.	8	Pino do molejo dianteiro	
3	65	14464	UN.	8	Pino do molejo traseiro	
3	66	29223	UN.	2	Pista do retentor do cubo dianteiro	
3	67	29224	UN.	2	Pista do retentor do cubo traseiro	
3	68	14467	UN.	1	Polia do virabrequim 2 canaleta	
3	69	2471	UN.	2	Ponta de eixo	
3	70	14469	UN.	6	Porca da carcaça	
3	71	14470	UN.	4	Porca da manga de eixo	
3	72	14471	UN.	2	Porca do pinhão	
3	73	29225	UN.	20	Prisioneiro do cubo	
3	74	29226	UN.	2	Regulador de embreagem	
3	75	29227	UN.	4	Regulador de freio traseiro	
3	76	29229	UN.	2	Retentor da polia virabrequim	
3	77	29230	UN.	6	Retentor do cubo da tração	
3	78	14479	UN.	4	Retentor do cubo dianteiro	
3	79	14480	UN.	6	Retentor do cubo traseiro	
3	80	14481	UN.	4	Retentor do pinhão	
3	81	14482	UN.	2	Rolamento de embreagem	
3	82	14483	UN.	2	Rolamento de gaiola da 1	
					TOTAL LOTE 3	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Niza de Oliveira Pipino, n° 1852

AUTO PEÇAS JURA DA LTDA.

LOTE 2 : CAMINHÃO FORDE CARGO 2422 ELETRON CUMMIS AMO 2010--FROTA 108 E 109						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	4	UN.	Ponta de eixo		915.00	
2	4	UN.	Coroa e pinhão		3.233.00	
3	2	UN.	Caixa de satélite completa		3.840.00	
4	10	UN.	Cruzeta rolamento		777.00	
5	10	UN.	Cruzeta diferencial		2.75.00	
6	2	UN.	Caixa de cambio		2.380.00	
7	2	UN.	Engrenagem 1°		8.66.00	
8	2	UN.	Engrenagem 2°		8.35.00	
9	2	UN.	Engrenagem 3°		7.80.00	
10	2	UN.	Engrenagem 4°		7.90.00	
11	2	UN.	Engrenagem 5°		7.60.00	
12	2	UN.	Eixo piloto		840.00	
13	2	UN.	Rolamento do cambio		295.00	
14	2	UN.	Conjunto caixa de câmbio		2.400.00	
15	2	UN.	Jogo de junta cambio		80.00	
16	2	UN.	Jogo de junta motor		1.740.00	
17	2	UN.	Jogo de junta diferencial		52.00	
18	2	UN.	Platô de disco embreagem		3.870.00	
19	10	UN.	Mola mestre dianteira		7.60.00	
20	10	UN.	Mola mestra tração		180.00	
21	15	UN.	Mola intermediaria		135.00	
22	10	UN.	Mola mestra Truk		150.00	
23	30	UN.	Pino de centro		15.00	
24	10	UN.	Jose de Jumelos		122.00	
25	2	UN.	Filtro de ar		142.00	
26	5	UN.	Mangueira de água radiador		95.00	
27	2	UN.	Turbinas		85.00	
28	2	UN.	Interculer		90.00	
29	2	UN.	Jogo junta motor		4.760.00	
30	4	UN.	Jogo de bronzinas motor		490.00	
31	2	UN.	Jogo de mancal e bielas		480.00	
32	2	UN.	Válvulas de admissão scap		400.00	
33	4	UN.	Rodas 22,5		670.00	
					TOTAL	85600.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Niza de Oliveira Pipino, n° 1852

RS AUTO PEÇAS LTDA
ORÇAMENTO
SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

000015

LOTE 01: CAMINHÃO MB 1618 TURBINADO ANO 1995 – FROTA 53 E 54, 186						
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	4	UN.	Amortecedor dianteiro	Cofap	251,00	1004,00
2	4	UN.	Amortecedor traseiro	Cofap	398,00	1592,00
3	2	UN.	Anel sincronizado 1/2	Rex	148,00	296,00
4	2	UN.	Anel sincronizado 3/4	Rex	148,00	296,00
5	2	UN.	Anel sincronizado 5	Rex	148,00	296,00
6	2	UN.	Barra de direção curto	Trw	415,20	830,40
7	2	UN.	Barra de direção longa	Trw	659,00	1318,00
8	2	UN.	Bomba da água	Idisa	435,00	870,00
9	10	UN.	Bucha da mola dianteira	Rivertec	15,98	159,80
10	10	UN.	Bucha da mola traseira	Rivertec	28,35	283,50
11	2	UN.	Cabo de afogador	cabovel	62,00	124,00
12	2	UN.	Cabo de velocímetro	Cabovel	68,00	136,00
13	1	UN.	Caixa satélite completa	Motopeças	4.198,50	4198,50
14	2	UN.	Chapa do garfo de	Rochester	25,00	50,00
15	4	UN.	Cilindro de roda dianteiro	Controil	148,50	594,00
16	4	UN.	Cilindro de roda traseiro	Controil	151,30	605,20
17	1	UN.	Cilindro mestre duplo	Trw	558,00	558,00
18	4	UN.	Correia alternador	Gates	38,00	152,00
19	4	UN.	Coxim do motor dianteiro	Rei	148,30	593,20
20	4	UN.	Coxim do motor traseiro	Rei	148,30	593,20
21	6	UN.	Coxim do radiador	Rei	32,00	192,00
22	3	UN.	Cruzeta do cardam	Nakata	228,00	684,00
23	2	UN.	Cruzeta satélite diferencial	Motopeças	185,00	370,00
24	2	UN.	Cubo da tração	Frum	515,20	1030,40
25	2	UN.	Cubo traseiro	Frum	515,20	1030,40
26	4	UN.	Cuíca de frei	Lng	280,00	1120,00
27	1	UN.	Eixo entalhado	Rex	794,20	794,20
28	2	UN.	Eixo intermediário	Rex	738,20	1476,40
29	2	UN.	Eixo piloto	Rex	659,00	1318,00
30	2	UN.	Engrenagem 3/4	Rex	568,00	1136,00
31	2	UN.	Engrenagem 4 superior	Rex	458,00	916,00
32	2	UN.	Engrenagem 5	Rex	451,20	902,40
33	2	UN.	Engrenagem da 1/2	Rex	615,00	1230,00
34	2	UN.	Engrenagem grande da Ré	Rex	545,00	1090,00
35	2	UN.	Espiga do cardam	Mecpar	445,00	890,00
36	2	UN.	Flanje do cardam	Mecpar	525,30	1050,60
37	2	UN.	Garfo com orelha do cardam	Mecpar	371,23	742,46
38	2	UN.	Garfo de embreagem	Ima	145,00	290,00
39	2	UN.	Garfo do cambio 2/3	Rex	581,20	1162,40
40	8	UN.	Grampo do molejo dianteiro	Fama	35,00	280,00

000016

41	10	UN.	Grampo do molejo traseiro	Fama	43,00	430,00
42	2	UN.	Jogo arruela diferencial	Max gear	125,40	250,80
43	4	UN.	Jumelo dianteiro	Fama	81,00	324,00
44	4	UN.	Jumelo traseiro	Fama	115,00	460,00
45	2	UN.	Junta da tampa da	Sabó	25,00	50,00
46	4	UN.	Junta da tampa de válvula	Sabó	28,00	112,00
47	2	UN.	Junta da tubagem	Sabó	25,00	50,00
48	2	UN.	Junta do cabeçote	Sabó	118,00	236,00
49	2	UN.	Junta do cambio	Sabó	28,00	56,00
50	4	UN.	Junta do carter	Sabó	24,00	96,00
51	2	UN.	Junta do diferencial	Sabó	32,00	64,00
52	2	UN.	Junta do motor	Sabó	168,00	336,00
53	2	UN.	Junta do radiador de óleo	Sabó	25,00	50,00
54	30	UN.	Junta universal coluna	Sthal	168,00	5040,00
55	1	UN.	kits de embreagem	Sachs	1.450,00	1450,00
56	2	UN.	Limpador do para brisa	Dyna	40,00	80,00
57	2	UN.	Lona de freio dianteiro	Flex	194,00	388,00
58	4	UN.	Longa de freio traseiro	Flex	196,00	784,00
59	2	UN.	Luva da 1	Rex	441,98	883,96
60	2	UN.	Luva da 2/3/4/5	Rex	441,90	883,80
61	1	UN.	Luva do cardam	Mecpar	372,00	372,00
62	2	UN.	Luva do sincronizado	Rex	425,00	850,00
63	2	UN.	Mangueira da turbina	Jvs	57,00	114,00
64	2	UN.	Mangueira inferior radiador	Jvs	31,00	62,00
65	2	UN.	Mangueira superior	Jvs	31,00	62,00
66	4	UN.	Mola dianteira mestre	Fama	290,00	1160,00
67	4	UN.	Mola dianteira segunda	Fama	289,00	1156,00
68	2	UN.	Mola do patim dianteiro	Fama	18,00	36,00
69	2	UN.	Mola do patim traseiro	Fama	21,00	42,00
70	4	UN.	Mola mestre traseira	Fama	266,00	1064,00
71	4	UN.	Mola segunda traseira	Fama	266,00	1064,00
72	6	UN.	Mola traseira do truck	Fama	266,00	1596,00
73	40	UN.	Parafuso 10 mm - (Aço	Rodafuso	2,20	88,00
74	40	UN.	Parafuso 12 mm	Rodafuso	3,50	140,00
75	30	UN.	Parafuso 14 mm	Rodafuso	4,80	144,00
76	30	UN.	Parafuso 16 mm	Rodafuso	6,10	183,00
77	1	UN.	Parafuso 6 mm - (Aço mole:	Rodafuso	1,62	1,62
78	30	UN.	Parafuso 8 mm - (Aço mole:	Rodafuso	1,90	57,00
79	20	UN.	Parafuso de roda dianteiro	Rodafuso	17,00	340,00
80	20	UN.	Parafuso de roda traseiro	Rodafuso	17,50	350,00
81	16	UN.	Parafuso do cardam	Rodafuso	6,00	96,00
82	10	UN.	Pino de centro dianteiro	Fama	14,00	140,00
83	10	UN.	Pino de centro traseiro	Fama	14,00	140,00
84	8	UN.	Pino do molejo dianteiro	Fama	21,00	168,00
85	8	UN.	Pino do molejo traseiro	Fama	33,00	264,00

86	2	UN.	Pista do retentor do cubo	Fama	48,00	96,00
87	2	UN.	Pista do retentor do cubo	Fama	48,00	96,00
88	1	UN.	Polia do virabrequim 2	Rei	635,00	635,00
89	2	UN.	Ponta de eixo	Maxgear	798,00	1596,00
90	6	UN.	Porca da carcaça	Rochester	45,00	270,00
91	4	UN.	Porca da manga de eixo	Rochester	28,00	112,00
92	2	UN.	Porca do pinhão	Rochester	58,00	116,00
93	20	UN.	Prisioneiro do cubo	Rodafuso	12,00	240,00
94	2	UN.	Regulador de embreagem	Rochester	55,00	110,00
95	4	UN.	Regulador de freio traseiro	Rochester	52,00	208,00
96	2	UN.	Respiro do óleo	Rochester	118,00	236,00
97	2	UN.	Retentor da moringa	Sabó	28,00	56,00
98	2	UN.	Retentor da polia	Sabó	54,00	108,00
99	6	UN.	Retentor do cubo da tração	Sabó	39,00	234,00
100	4	UN.	Retentor do cubo dianteiro	Sabó	35,00	140,00
101	6	UN.	Retentor do cubo traseiro	Sabo	39,00	234,00
102	4	UN.	Retentor do pinhão	Sabo	58,00	232,00
103	2	UN.	Rolamento de embreagem	Fag	244,00	488,00
104	2	UN.	Rolamento de gaiola da 1	Ina	105,40	210,80
105	2	UN.	Rolamento de gaiola da 2	Ina	105,40	210,80
106	2	UN.	Rolamento do berço	Ina	198,00	396,00
107	2	UN.	Rolamento do cardam rei	Rei	288,00	576,00
108	2	UN.	Rolamento do contra eixo	Ina	178,50	357,00
109	2	UN.	Rolamento do corpo do	Timkem	229,00	458,00
110	4	UN.	Rolamento do cubo da	Timkem	289,00	1156,00
111	4	UN.	Rolamento do cubo	Timkem	248,00	992,00
112	4	UN.	Rolamento do cubo traseiro	Timkem	284,00	1136,00
113	4	UN.	Rolamento do cubo traseiro	Timkem	287,00	1148,00
114	2	UN.	Rolamento do eixo	Timkem	198,00	396,00
115	2	UN.	Rolamento do entalhado	Timkem	155,00	310,00
116	2	UN.	Rolamento do piloto	Timkem	155,00	310,00
117	2	UN.	Rolamento grande da Ré	Timkem	159,00	318,00
118	2	UN.	Rolamento lateral da coroa	Timkem	225,00	450,00
119	10	UN.	Ruela de encosto do cubo	Maxgear	14,00	140,00
120	10	UN.	Arruela encosto do pino	Maxgear	7,00	70,00
121	4	UN.	Sapata do grampo traseiro	Fama	78,00	312,00
122	2	UN.	Silencioso	Fabo	345,00	690,00
123	2	UN.	Tambor de freio dianteiro	Tome	485,00	970,00
124	1	UN.	Tambor de freio traseiro	Tome	495,00	495,00
125	2	UN.	Terminal de direção direito	Spaicer	168,00	336,00
126	2	UN.	Terminal de direção	Spaicer	168,00	336,00
127	10	UN.	Trava aranha do cubo	Rivertec	9,00	90,00
128	10	UN.	Trava do pino	Rivertec	9,00	90,00
129	8	UN.	Válvula de admissão	Metal leve	28,00	224,00
130	2	UN.	Válvula de descarga	Metal leve	39,00	78,00

000018

131	8	UN.	Válvula de escape	Metal leve	26,00	208,00
132	2	UN.	Válvula termos tática	M t e	88,00	176,00
TOTAL					71815,84	

LOTE 02: CAMINHÃO FORD CARGO						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	4	UN.	Amortecedor dianteiro	Cofap	415,20	1660,80
2	4	UN.	Amortecedor traseiro	Cofap	415,20	1660,80
3	8	UN.	Borracha da cuíca de freio	labv	20,00	160,00
4	16	UN.	Bucha da mola dianteira	labv	27,00	432,00
5	16	UN.	Bucha da mola traseira	labv	35,00	560,00
6	4	UN.	Cabo de velocímetro	Cabovel	94,00	376,00
7	4	UN.	Cabo do acelerador	Cabovel	97,00	388,00
8	4	UN.	Correia do motor	Gates	118,00	472,00
9	4	UN.	Cruzeta do cardam	Nakata	228,00	912,00
10	4	UN.	Espiga do cardam	Mecpar	495,30	1981,20
11	4	UN.	Fechadura com maçaneta da	Universal	255,60	1022,40
12	4	UN.	Frange com orelha	Mecpar	389,20	1556,80
13	4	UN.	Jogo de embuchamento	Butuem	495,00	1980,00
14	4	UN.	Jogo de lona dianteiro	Flex	210,55	842,20
15	4	UN.	Jogo de lona traseiro	Flex	205,10	820,40
16	4	UN.	Junta do cabeçote	Sabó	685,00	2740,00
17	4	UN.	Junta do carte	Sabó	85,00	340,00
18	4	UN.	Luva do cardam	Mecpar	415,20	1660,80
19	8	UN.	Maçaneta de vidro	Universal	35,00	280,00
20	4	UN.	Mangueira inferior do	Jvs	130,00	520,00
21	4	UN.	Maquina de vidro	Universal	299,00	1196,00
22	8	UN.	Mola mestre dianteira	Fama	755,00	6040,00
23	4	UN.	Mola mestre traseira	Fama	180,00	720,00
24	40	UN.	Parafuso 10 mm - (Aço	Rodafuso	3,80	152,00
25	60	UN.	Parafuso 14 mm	Rodafuso	5,00	300,00
26	20	UN.	Parafuso de roda dianteiro	Rodafuso	18,00	360,00
27	40	UN.	Parafuso de roda traseiro	Rodafuso	19,00	760,00
28	24	UN.	Parafuso do cardam	Rodafuso	8,00	192,00
29	12	UN.	Pino de centro dianteiro	Fama	15,00	180,00
30	12	UN.	Pino de centro traseiro	Fama	14,00	168,00
31	16	UN.	Pino do molejo dianteiro	Fama	39,00	624,00
32	16	UN.	Pino do molejo traseira	Fama	41,00	656,00
33	8	UN.	Porca da carcaça traseira	Rivertec	74,00	592,00
34	4	UN.	Porca de regulagem da	Rochester	205,20	820,80
35	4	UN.	Reparo de válvula de rele	Quinelato	95,00	380,00
36	8	UN.	Retentor do cubo dianteiro	Sabó	65,00	520,00
37	8	UN.	Retentor do cubo traseiro	Sabó	58,00	464,00
38	4	UN.	Retentor do pinhão	Sabó	104,00	416,00
39	8	UN.	Retentor traseiro	Sabó	58,00	464,00

000019

40	4	UN.	Retentor do virabrequim	Sabó	69,00	276,00
41	4	UN.	Rolamento do cardam	Rei	290,00	1160,00
42	8	UN.	Rolamento do cubo	Timkem	240,00	1920,00
43	8	UN.	Rolamento do cubo traseiro	Timkem	280,00	2240,00
44	8	UN.	Segunda mola dianteira	Fama	755,00	6040,00
45	8	UN.	Segunda mola traseira	Fama	180,00	1440,00
46	4	UN.	Suporte da mola diant. Parte	Fama	255,00	1020,00
47	4	UN.	Suporte da mola traseira	Fama	305,00	1220,00
48	4	UN.	Suporte da mola traseira	Fama	355,00	1420,00
49	4	UN.	Tampa do radiador	Click	30,00	120,00
50	4	UN.	Tampa do tanque	Clik	66,00	264,00
51	4	UN.	Terminal de direção direito	Spaicer	168,40	673,60
52	4	UN.	Terminal de direção	Spaicer	168,40	673,60
53	12	UN.	Trava aranha do cubo	Rivertec	13,00	156,00
54	4	UN.	Válvula descarga rápida	Engatcar	45,00	180,00
TOTAL					54173,40	

CAMINHÃO FORD CARGO 2422 ELETRON CUMMIS ANO 2010 -FROTA 108 E 109

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	4	UN.	Ponta eixo	rex	920,40	3.681,60
2	4	UN.	coroa e pinhão	eaton	3.240,00	12.960,00
3	2	UN.	Caixa de satélite completa	max gear	3.860,00	7.720,00
4	10	UN.	Cruzeta rolamento	meritor	190,00	1.900,00
5	10	UN.	Cruzeta diferencial	meritor	280,00	2.800,00
6	2	UN.	Caixa de cambio	eaton	2.450,00	4.900,00
7	2	UN.	Engrenagem 1ª	rex	870,00	1.740,00
8	2	UN.	Engrenagem 2ª	rex	855,00	1.710,00
9	2	UN.	Engrenagem 3ª	rex	795,00	1.590,00
10	2	UN.	Engrenagem 4ª	rex	890,90	1.781,80
11	2	UN.	Engrenagem 5ª	rex	799,80	1.599,60
12	2	UN.	Eixo piloto	rex	835,60	1.671,20
13	2	UN.	Rolamento do cambio	timkem	320,40	640,80
14	2	UN.	Conjunto caixa de cambio	rex	2.340,00	4.680,00
15	2	UN.	Jogo junta do cambio	spaal	85,00	170,00
16	2	UN.	Jogo junta do motor	sabó	1.780,00	3.560,00
17	2	UN.	Jogo de junta diferencial	sabó	56,00	112,00
18	2	UN.	Platô de disco embreagem	sachs	3.860,00	7.720,00
19	10	UN.	Mola mestre dianteira	fama	790,00	7.900,00
20	10	UN.	Mola mestre tração	fama	190,00	1.900,00
21	15	UN.	Mola intermediaria	fama	180,00	2.700,00
22	10	UN.	Mola mestre Truck	fama	190,00	1.900,00
23	30	UN.	Pino de centro	fama	16,00	480,00
24	10	UN.	Jogo de jumelo	fama	125,00	1.250,00
25	2	UN.	Filtro de ar	tecfil	145,00	290,00
26	5	UN.	Mangueira de agua radiador	jvs	95,00	475,00
27	2	UN.	Turbinas	jvs	88,00	176,00
28	2	UN.	Interculer	jvs	95,00	190,00
29	2	UN.	Jogo junta do motor	sabó	1.780,00	3.560,00
30	4	UN.	jogo de bronzina do motor	malhe	495,00	1.980,00
31	2	UN.	Jogo mancal de biela	malhe	499,00	998,00
32	2	UN.	Valvula de admissão scap	eaton	42,00	84,00
33	4	UN.	roda 22,5	breks	680,00	2.720,00
			TOTAL			87.540,00

Aquisição de peças de primeira linha, para veículos da secretaria. (CAMINHÃO MB 1618 TURBINADO ANO 1995 FROTA 53 e 54, CAMINHÃO FORD CARGO 2422 ELETRON-CUMMINS ANO 2010 FROTA 108 e 109, CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1718 FROTA 186 e CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 ANO 2013 - FROTA 157)

Lote	Item	Código	Un	Qtd	Descrição	V. Unit	V. Total
LOTE 1 - CAMINHÃO MB 1618 TURBINADO ANO 1995 FROTA 53 e 54, 186							
1	1	14370	UN.	4	Amortecedor dianteiro	275.00	
1	2	2919	UN.	4	Amortecedor traseiro	470.00	
1	3	14372	UN.	2	Anel sincronizado 1/2	113.00	
1	4	29212	UN.	2	Anel sincronizado 3/4	113.00	
1	5	29237	UN.	2	Anel sincronizado 5	113.00	
1	6	14375	UN.	2	Barra de direção curta	426.00	
1	7	14376	UN.	2	Barra de direção longa	540.00	
1	8	14377	UN.	2	Bomba da água	435.00	
1	9	14378	UN.	10	Bucha da mola dianteira	50.80	
1	10	14379	UN.	10	Bucha da mola traseira	33.60	
1	11	14380	UN.	2	Cabo de afogador	65.00	
1	12	14381	UN.	2	Cabo de velocímetro	56.00	
1	13	14383	UN.	1	Caixa satélite completa	2.171.00	
1	14	29213	UN.	2	Chapa do garfo de embreagem	14.80	
1	15	14299	UN.	4	Cilindro de roda dianteiro	130.00	
1	16	14386	UN.	4	Cilindro de roda traseiro	134.00	
1	17	14387	UN.	1	Cilindro mestre duplo	53.00	
1	18	14392	UN.	4	Correia alternador	29.00	
1	19	14393	UN.	4	Coxim do motor dianteiro	120.00	
1	20	14394	UN.	4	Coxim do motor traseiro	135.00	
1	21	14395	UN.	6	Coxim do radiador	22.00	
1	22	14396	UN.	3	Cruzeta do cardam	199.00	
1	23	14397	UN.	2	Cruzeta satélite diferencial	167.00	
1	24	14398	UN.	2	Cubo da tração	700.00	
1	25	29214	UN.	2	Cubo traseiro	860.00	
1	26	29215	UN.	4	Cuica de frei	21.00	
1	27	14405	UN.	1	Eixo entalhado	578.00	
1	28	14406	UN.	2	Eixo intermediário	590.00	
1	29	14407	UN.	2	Eixo piloto	464.00	
1	30	14101	UN.	2	Engrenagem 3/4	505.00	

1	31	5190	UN.	2	Engrenagem 4 superior	320.00
1	32	5308	UN.	2	Engrenagem 5	378.00
1	33	14411	UN.	2	Engrenagem da 1/2	605.00
1	34	14412	UN.	2	Engrenagem grande da Ré	594.00
1	35	14527	UN.	2	Espiga do cardam	378.00
1	36	29216	UN.	2	Flanjo do cardam	278.00
1	37	14415	UN.	2	Garfo com orelha do cardam	236.00
1	38	14416	UN.	2	Garfo de embreagem	108.00
1	39	14417	UN.	2	Garfo do cambio 2/3	230.00
1	40	14419	UN.	8	Grampo do molejo dianteiro	53.00
1	41	14314	UN.	10	Grampo do molejo traseiro	49.00
1	42	14421	UN.	2	Jogo arruela diferencial	140.00
1	43	14422	UN.	4	Jumelo dianteiro	74.00
1	44	14423	UN.	4	Jumelo traseiro	120.00
1	45	14424	UN.	2	Junta da tampa da distribuição	19.80
1	46	14425	UN.	4	Junta da tampa de válvula	20.00
1	47	14426	UN.	2	Junta da tubagem	32.00
1	48	14427	UN.	2	Junta do cabeçote	85.00
1	49	14428	UN.	2	Junta do cambio	14.00
1	50	14429	UN.	4	Junta do carter	17.00
1	51	14430	UN.	2	Junta do diferencial	19.80
1	52	29217	UN.	2	Junta do motor	299.00
1	53	14432	UN.	2	Junta do radiador de óleo	16.00
1	54	29218	UN.	30	Junta universal coluna direção	174.00
1	55	14434	UN.	1	kits de embreagem	2.380.00
1	56	14435	UN.	2	Limpador do para brisa	42.00
1	57	14436	UN.	2	Lona de freio dianteiro	210.00
1	58	14437	UN.	4	Longa de freio traseiro	174.00
1	59	29219	UN.	2	Luva da 1	249.00
1	60	29220	UN.	2	Luva da 2/3/4/5	263.00
1	61	14440	UN.	1	Luva do cardam	318.00
1	62	14441	UN.	2	Luva do sincronizado	390.00
1	63	14442	UN.	2	Mangueira da turbina	65.00
1	64	14443	UN.	2	Mangueira inferior radiador	19.00
1	65	14444	UN.	2	Mangueira superior radiador	222.00
1	66	29221	UN.	4	Mola dianteira mestre	256.00
1	67	29222	UN.	4	Mola dianteira segunda	254.00
1	68	14447	UN.	2	Mola do patim dianteiro	21.00
1	69	14448	UN.	2	Mola do patim traseiro	27.00
1	70	14449	UN.	4	Mola mestre traseira	447.00
1	71	14450	UN.	4	Mola segunda traseira	407.00
1	72	14451	UN.	6	Mola traseira do truck	267.00
1	73	14452	UN.	40	Parafuso 10 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão,	1.90

1	74	14453	UN.	40	motor)		3.60
1	75	14454	UN.	30	Parafuso 12 mm		4.20
1	76	14455	UN.	30	Parafuso 14 mm		5.80
1	77	14456	UN.	1	Parafuso 16 mm		1.20
					Parafuso 6 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)		
1	78	14457	UN.	30	Parafuso 8 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)		1.80
1	79	14544	UN.	20	Parafuso de roda dianteiro		20.50
1	80	14545	UN.	20	Parafuso de roda traseiro		22.00
1	81	14460	UN.	16	Parafuso do cardam		5.00
1	82	14461	UN.	10	Pino de centro dianteiro		11.00
1	83	14462	UN.	10	Pino de centro traseiro		12.00
1	84	14463	UN.	8	Pino do molejo dianteiro		17.00
1	85	14464	UN.	8	Pino do molejo traseiro		19.00
1	86	29223	UN.	2	Pista do retentor do cubo dianteiro		29.00
1	87	29224	UN.	2	Pista do retentor do cubo traseiro		41.00
1	88	14467	UN.	1	Polia do virabrequim 2 canaleta		46.00
1	89	2471	UN.	2	Ponta de eixo		44.00
1	90	14469	UN.	6	Porca da carcaça		27.00
1	91	14470	UN.	4	Porca da manga de eixo		28.00
1	92	14471	UN.	2	Porca do pinhão		67.00
1	93	29225	UN.	20	Prisioneiro do cubo		12.00
1	94	29226	UN.	2	Regulador de embreagem		38.00
1	95	29227	UN.	4	Regulador de freio traseiro		34.90
1	96	29228	UN.	2	Respiro do óleo		114.00
1	97	14476	UN.	2	Retentor da maringa		14.00
1	98	29229	UN.	2	Retentor da polia virabrequim		46.00
1	99	29230	UN.	6	Retentor do cubo da tração		31.00
1	100	14479	UN.	4	Retentor do cubo dianteiro		28.00
1	101	14480	UN.	6	Retentor do cubo traseiro		30.00
1	102	14481	UN.	4	Retentor do pinhão		37.00
1	103	14482	UN.	2	Rolamento de embreagem		145.00
1	104	14483	UN.	2	Rolamento de gaiola da 1		72.00
1	105	29231	UN.	2	Rolamento de gaiola da 2		68.00
1	106	14485	UN.	2	Rolamento do berço		165.00
1	107	29232	UN.	2	Rolamento do cardam rei		376.00
1	108	14487	UN.	2	Rolamento do contra eixo		155.00
1	109	14488	UN.	2	Rolamento do corpo do pinhão		149.00
1	110	14489	UN.	4	Rolamento do cubo da tração		210.00
1	111	14490	UN.	4	Rolamento do cubo dianteiro		236.00
1	112	14491	UN.	4	Rolamento do cubo traseiro externo		162.00

1	113	14492	UN.	4	Rolamento do cubo traseiro interno	149.00
1	114	14493	UN.	2	Rolamento do eixo entalhado esfera	280.00
1	115	14494	UN.	2	Rolamento do entalhado	89.00
1	116	14495	UN.	2	Rolamento do piloto	310.00
1	117	29233	UN.	2	Rolamento grande da Ré	78.00
1	118	14497	UN.	2	Rolamento lateral da coroa	126.00
1	119	14498	UN.	10	Ruela de encosto do cubo	15.00
1	120	29234	UN.	10	Arruela encosto do pino	6.00
1	121	29235	UN.	4	Sapata do grampo traseiro	42.00
1	122	14214	UN.	2	Silencioso	179.00
1	123	14503	UN.	2	Tambor de freio dianteiro	399.00
1	124	14504	UN.	1	Tambor de freio traseiro	514.00
1	125	14505	UN.	2	Terminal de direção direito	124.00
1	126	14506	UN.	2	Terminal de direção esquerdo	122.00
1	127	29236	UN.	10	Trava aranha do cubo	9.00
1	128	14508	UN.	10	Trava do pino	8.00
1	129	14509	UN.	8	Válvula de admissão	37.00
1	130	14510	UN.	2	Válvula de descarga	45.00
1	131	14511	UN.	8	Válvula de escape	45.00
1	132	14512	UN.	2	Válvula termos tática	79.00

TOTAL LOTE 1

64.216,60

AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA

LOTE 02 - CAMINHÃO FORD CARGO 2422 ELETRON-CUMMINS ANO 2010 FROTA 108 e 109

2	1	14513	UN.	4	Amortecedor dianteiro	463.00
2	2	14514	UN.	4	Amortecedor traseiro	410.00
2	3	14515	UN.	8	Borracha da cuica de freio	15.00
2	4	14378	UN.	16	Bucha da mola dianteira	85.00
2	5	14379	UN.	16	Bucha da mola traseira	243.00
2	6	14518	UN.	4	Cabo de velocímetro	184.00
2	7	14519	UN.	4	Cabo do acelerador	110.00
2	8	14524	UN.	4	Correia do motor	190.00
2	9	14309	UN.	4	Cruzeta do cardam	372.00
2	10	14527	UN.	4	Espiga do cardam	815.00
2	11	14528	UN.	4	Fechadura com maçaneta da porta	279.00
2	12	14529	UN.	4	Frange com orelha	390.00
2	13	14530	UN.	4	Jogo de embuchamento	603.00
2	14	14531	UN.	4	Jogo de lona dianteiro	390.00

100022

2	15	14532	UN.	4	Jogo de lona traseiro	198.00
2	16	14533	UN.	4	Junta do cabeçote	630.00
2	17	14534	UN.	4	Junta do cardã	464.00
2	18	14535	UN.	4	Luva do cardã	325.00
2	19	14536	UN.	8	Maçaneta de vidro	16.00
2	20	14537	UN.	4	Mangueira inferior do radiador	214.00
2	21	14539	UN.	4	Maquina de vidro	210.00
2	22	14540	UN.	8	Mola mestre dianteira	311.00
2	23	14541	UN.	4	Mola mestre traseira	336.00
2	24	14542	UN.	40	Parafuso 10 mm - (Aço mole; peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	1.90
2	25	14543	UN.	60	Parafuso 14 mm	4.20
2	26	14544	UN.	20	Parafuso de roda dianteiro	27.00
2	27	14545	UN.	40	Parafuso de roda traseiro	34.00
2	28	14546	UN.	24	Parafuso do cardã	8.00
2	29	14547	UN.	12	Pino de centro dianteiro	10.00
2	30	14548	UN.	12	Pino de centro traseiro	12.00
2	31	14549	UN.	16	Pino do molejo dianteiro	36.00
2	32	14550	UN.	16	Pino do molejo traseira	34.00
2	33	14551	UN.	8	Porca da carcaça traseira	42.00
2	34	14552	UN.	4	Porca de regulagem da coroa	179.00
2	35	14553	UN.	4	Reparo de válvula de rele	266.00
2	36	14554	UN.	8	Retentor do cubo dianteiro	55.00
2	37	14555	UN.	8	Retentor do cubo traseiro	45.00
2	38	14556	UN.	4	Retentor do pinhão	60.00
2	39	14557	UN.	8	Retentor traseiro	100.00
2	40	14558	UN.	4	Retentor do virabrequim	331.00
2	41	14559	UN.	4	Rolamento do cardã	460.00
2	42	14560	UN.	8	Rolamento do cubo dianteiro	230.00
2	43	14561	UN.	8	Rolamento do cubo traseiro	448.00
2	44	14562	UN.	8	Segunda mola dianteira	311.00
2	45	14563	UN.	8	Segunda mola traseira	265.00
2	46	14564	UN.	4	Suporte da mola diant. Parte traseira	430.00
2	47	14565	UN.	4	Suporte da mola traseira parte dianteira	360.00
2	48	14566	UN.	4	Suporte da mola traseira parte traseira	470.00
2	49	14567	UN.	4	Tampa do radiador	14.00
2	50	14568	UN.	4	Tampa do tanque	86.00
2	51	29238	UN.	4	Terminal de direção direito	148.00
2	52	29239	UN.	4	Terminal de direção esquerdo	148.00
2	53	14571	UN.	12	Trava aranha do cubo traseiro	19.00
2	54	14572	UN.	4	Válvula descarga rápida	237.00
TOTAL LOTE 2						63.080,00

LOTE 3 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1718 FROTA 186

3	1	14370	UN.	4	Amortecedor dianteiro
3	2	2919	UN.	4	Amortecedor traseiro
3	3	14375	UN.	2	Barra de direção curto
3	4	14376	UN.	2	Barra de direção longa
3	5	14377	UN.	2	Bomba da água
3	6	14378	UN.	10	Bucha da mola dianteira
3	7	29213	UN.	2	Chapa do garfo de embreagem
3	8	14299	UN.	4	Cilindro de roda dianteiro
3	9	14386	UN.	4	Cilindro de roda traseiro
3	10	14387	UN.	1	Cilindro mestre duplo
3	11	14392	UN.	4	Correia alternador
3	12	14393	UN.	4	Coxim do motor dianteiro
3	13	14394	UN.	4	Coxim do motor traseiro
3	14	14395	UN.	6	Coxim do radiador
3	15	14396	UN.	3	Cruzeta do cardã
3	16	14397	UN.	2	Cruzeta satélite diferencial
3	17	14398	UN.	2	Cubo da tração
3	18	29214	UN.	2	Cubo traseiro
3	19	29215	UN.	4	Cuíca de frei
3	20	14405	UN.	1	Eixo entalhado
3	21	14406	UN.	2	Eixo intermediário
3	22	14407	UN.	2	Eixo piloto
3	23	14101	UN.	2	Engrenagem %
3	24	5190	UN.	2	Engrenagem 4 superior
3	25	5308	UN.	2	Engrenagem 5
3	26	14411	UN.	2	Engrenagem da ½
3	27	14412	UN.	2	Engrenagem grande da Ré
3	28	14527	UN.	2	Espiga do cardã
3	29	29216	UN.	2	Flanjo do cardã
3	30	14415	UN.	2	Garfo com orelha do cardã
3	31	14416	UN.	2	Garfo de embreagem
3	32	14417	UN.	2	Garfo do cambio 2/3
3	33	14419	UN.	8	Grampo do molejo dianteiro
3	34	14314	UN.	10	Grampo do molejo traseiro
3	35	14421	UN.	2	Jogo arruela diferencial
3	36	14424	UN.	2	Junta da tampa da distribuição
3	37	29218	UN.	30	Junta universal coluna direção
3	38	14434	UN.	1	kits de embreagem
3	39	14435	UN.	2	Limpador do para brisa

3	40	14436	UN.	2	Lona de freio dianteiro		
3	41	14437	UN.	4	Longa de freio traseiro		
3	42	29219	UN.	2	Luva da 1		
3	43	29220	UN.	2	Luva da 2/3/4/5		
3	44	14440	UN.	1	Luva do cardam		
3	45	14441	UN.	2	Luva do sincronizado		
3	46	14442	UN.	2	Mangueira da turbina		
3	47	14443	UN.	2	Mangueira inferior radiador		
3	48	14444	UN.	2	Mangueira superior radiador		
3	49	29221	UN.	4	Mola dianteira mestre		
3	50	29222	UN.	4	Mola dianteira segunda		
3	51	14447	UN.	2	Mola do patim dianteiro		
3	52	14448	UN.	2	Mola do patim traseiro		
3	53	14449	UN.	4	Mola mestre traseira		
3	54	14450	UN.	4	Mola segunda traseira		
3	55	14451	UN.	6	Mola traseira do truck		
3	56	14453	UN.	40	Parafuso 12 mm		
3	57	14454	UN.	30	Parafuso 14 mm		
3	58	14455	UN.	30	Parafuso 16 mm		
3	59	14544	UN.	20	Parafuso de roda dianteiro		
3	60	14545	UN.	20	Parafuso de roda traseiro		
3	61	14460	UN.	16	Parafuso do cardam		
3	62	14461	UN.	10	Pino de centro dianteiro		
3	63	14462	UN.	10	Pino de centro traseiro		
3	64	14463	UN.	8	Pino do molejo dianteiro		
3	65	14464	UN.	8	Pino do molejo traseiro		
3	66	29223	UN.	2	Pista do retentor do cubo dianteiro		
3	67	29224	UN.	2	Pista do retentor do cubo traseiro		
3	68	14467	UN.	1	Polia do virabrequim 2 canaleta		
3	69	2471	UN.	2	Ponta de eixo		
3	70	14469	UN.	6	Porca da carcaça		
3	71	14470	UN.	4	Porca da manga de eixo		
3	72	14471	UN.	2	Porca do pinhão		
3	73	29225	UN.	20	Prisioneiro do cubo		
3	74	29226	UN.	2	Regulador de embreagem		
3	75	29227	UN.	4	Regulador de freio traseiro		
3	76	29229	UN.	2	Retentor da polia virabrequim		
3	77	29230	UN.	6	Retentor do cubo da tração		
3	78	14479	UN.	4	Retentor do cubo dianteiro		
3	79	14480	UN.	6	Retentor do cubo traseiro		
3	80	14481	UN.	4	Retentor do pinhão		
3	81	14482	UN.	2	Rolamento de embreagem		
3	82	14483	UN.	2	Rolamento de gaiola da 1		
					TOTAL LOTE 3		

LOTE 2 : CAMINHÃO FORDE CARGO 2422 ELETRON CUMMIS AMO 2010--FROTA 108 E 109						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	4	UN.	Ponta de eixo		710.00	
2	4	UN.	Coroa e pinhão		3.150.00	
3	2	UN.	Caixa de satélite completa		382.00	
4	10	UN.	Cruzeta rolamento		185.00	
5	10	UN.	Cruzeta diferencial		275.00	
6	2	UN.	Caixa de cambio		2.450.00	
7	2	UN.	Engrenagem 1°		862.00	
8	2	UN.	Engrenagem 2°		830.00	
9	2	UN.	Engrenagem 3°		783.00	
10	2	UN.	Engrenagem 4°		832.00	
11	2	UN.	Engrenagem 5°		735.00	
12	2	UN.	Eixo piloto		750.00	
13	2	UN.	Rolamento do cambio		322.00	
14	2	UN.	Conjunto caixa de câmbio		2.230.00	
15	2	UN.	Jogo de junta cambio		81.00	
16	2	UN.	Jogo de junta motor		1.710.00	
17	2	UN.	Jogo de junta diferencial		48.00	
18	2	UN.	Platô de disco embreagem		3.800.00	
19	10	UN.	Mola mestre dianteira		703.00	
20	10	UN.	Mola mestre tração		1.750.00	
21	15	UN.	Mola intermediaria		1.750.00	
22	10	UN.	Mola mestra Truk		1.850.00	
23	30	UN.	Pino de centro		12.00	
24	10	UN.	Jose de Jumelos		15.00	
25	2	UN.	Filtro de ar		90.00	
26	5	UN.	Mangueira de água radiador		90.00	
27	2	UN.	Turbinas		85.00	
28	2	UN.	Interculer		90.00	
29	2	UN.	Jogo junta motor		1.760.00	
30	4	UN.	Jogo de bronzinas motor		480.00	
31	2	UN.	Jogo de mancal e bielas		1.850.00	
32	2	UN.	Válvulas de admissão scap		70.00	
33	4	UN.	Rodas 22,5		660.00	
					TOTAL	84.210.00

Prefeitura Municipal de Ubirata


000025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	705	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	09	SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS	
Unidade Orcamentaria.. =	09.02	Divisao de Manut. de Estradas Vicinais.	
Funcional..... =	267820019	Transporte	
Projeto/Atividade.... =	2033000	Manutencao das estradas vicinais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2019 ate 21/01/2019

Dotacao Inicial..... =	1.850.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	123.085,86
Liquidado no Periodo.... =	33.413,01
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	123.085,86
Liquidado ate o Periodo. =	33.413,01
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	33.413,01
A Pagar nao Processado.. =	89.672,85
Total a Pagar..... =	123.085,86
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	1.726.914,14

LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Laudo de Análise Jurídica para a abertura de procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS FROTAS 53, 54, 186, 108 E 109 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS. O Art. 3 da Lei 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a administração. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Segundo informa o parecer contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

A Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei 8.666/93, em que a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o caput do artigo 1º da Lei 10.520/02, destina-se a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

O pressuposto legal para o cabimento do pregão presencial, destarte, é a caracterização do objeto em epígrafe como comum. Salienta-se que deverá ser respeitado o princípio da competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta para a administração. Para tanto,

indico a adoção da modalidade Pregão, na forma Presencial, adotando-se o critério de julgamento de Menor Preço - Item, tendo em vista que não há regulamentação de Pregão Eletrônico no município.

Em cumprimento ao princípio da publicidade e ao disposto no Art. 4, Inciso V da Lei 10.520/02, o prazo fixado para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

De acordo com o constante no art. 47 da Lei 147/2014:

Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Este procedimento não concede tratamento diferenciado e simplificado para micro e pequenas empresas ao que alude a Lei 147/2014, pois como pode ser observado nos orçamentos não há especificação de enquadramento no regime de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte. Desse modo, não há a viabilidade de se cumprir os objetivos constantes no Art. 47 da Lei 147/2014, obrigando-se ao Município fundamentar-se no excludente exposto no Art. 49, Inciso II da mesma Lei.

Fica designado o pregoeiro, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e

sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela abertura do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

Ubiratã - Paraná, 25 de Janeiro de 2019.

DUARTE XAVIER DE MORAIS

Assessor Jurídico

OAB nº 48.534/PR

PORTARIA Nº 69, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para assumirem a função de Pregoeiro da administração direta e entidades receptoras de recursos públicos, no período de 21.01.2019 a 15.02.2019:

Administração	CPF
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Renan Felipe da Silva Lima	065.130.309-51
Sandra Regina Silva Capana	795.287.679-15
Silvana Salvetti	068.238.419-40
Assistência Social	CPF
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Márcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Desenvolvimento Econômico	CPF
Antônio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho	609.542.059-87
Educação e Cultura	CPF
Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde	023.862.049-28
Isabela Silva Montanha	069.298.129-27
Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
Esporte e Lazer	CPF
Nicanor Tadashi Kimura	585.043.039-34

Júlio César Menigite	065.117.929-78
Finanças e Planejamento	CPF
Rita Soares Neta Figueiredo	467.292.759-87
Gabinete do Prefeito	CPF
Osmar Pires da Silva	775.395.009-78
Obras	CPF
Eduardo Felipe Manfê	076.554.089-47
Suely Irene Hellstrom	669.975.859-49
Reginaldo da Silva Retamero	027.651.389-40
Saúde	CPF
Camila Ap. de Souza Ribeiro	064.589.149-54
Viviane Aparecida de Souza	058.151.579-02
Serviços Urbanos e Pavimentação	CPF
Marcos da Silva Retamero	025.142.279-84
João Martos Moreno	431.165.829-04
Viação e Serviços Rurais	CPF
Nilson Messa	055.560.079-34
Delair Fernando da Luz Maciel	070.952.899-05

Art. 2º O Pregoeiro poderá também atuar como membro da Equipe de Apoio.

Parágrafo único. Assinará a Ata do Processo Licitatório, juntamente aos demais membros da Comissão que atuar no certame, profissional "da área" dos produtos a serem licitados.

Art. 3º O Pregoeiro e a Equipe de Apoio serão responsáveis pela promoção do recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação, formalização de adjudicação, assinatura de Aviso de Licitação e Edital de Abertura,

000029

bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 21.01.2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de janeiro de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubitatã

Dispõe sobre a designação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

Considerando a necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

Considerando a necessidade de a Administração adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Considerando que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar pelo período de 21.01.2019 a 31.12.2019 os servidores abaixo relacionados, munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubitatá:

Órgão	Nome do Gestor
Controladoria Geral do Município	José Paulo Sampaio de Souza
Gabinete do Prefeito	Osmar Pires da Silva
Secretaria da Administração	Neri Wanderlind
Secretaria da Assistência Social	Eliane Omori Duarte
Secretaria da Educação e Cultura	Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretaria da Saúde	Cristiane Martins Pantaleão
Secretaria das Finanças e Planejamento	Viviane Aparecida de Souza
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Rita Soares Neta Figueiredo
Secretaria de Obras	Antônio Hideraldo Magron
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	Reginaldo da Silva Retamero
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Marcos da Silva Retamero
Secretaria do Esporte e Lazer	Nilson Messa
	Nicanor Tadashi Kimura

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubitatá, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;
- IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

000030

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Nos casos de abertura de procedimento administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada, o gestor e fiscal do contrato respectivo deverão, obrigatoriamente, atuar no julgamento do procedimento, considerando a função desempenhada pelos mesmos para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 6º A designação dos gestores e fiscais não excederá a 3 (três) anos, sendo permitida a designação da totalidade de seus membros para a mesma Portaria, no período subsequente.

Parágrafo único. A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

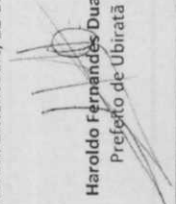
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 107/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de janeiro de 2019.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 18/2019

PROCESSO N°. 4282/2019

000032

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **09:00 HORAS DO DIA 22 de fevereiro de 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **09:00 HORAS DO DIA 22 de fevereiro de 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no Item 10 do presente Edital.

1.4. Será Pregoeiro (a) do presente procedimento o servidor Delair Fernando da Luz Maciel, conforme nomeação pela Portaria nº 69/2019.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS FROTAS 53, 54, 186, 108 E 109 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento será do tipo Menor Preço, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a Licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em R\$-187.078,30 (cento e oitenta e sete mil setenta e oito reais e trinta centavos).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0902	939	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	PRÓPRIO	187.078,30

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, ou seja, poderão participar empresas de todos os portes, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez observado nos autos do processo, não há orçamentos fornecidos por pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de MPE (a análise do enquadramento das empresas através de orçamentos se deve ao fato do Município não possuir cadastro de fornecedores). Desse modo, não há a viabilidade de se cumprir os objetivos constantes no Art. 47 da Lei 123/2014, obrigando-se ao Município fundamentar-se no excludente exposto no Art. 49, Inciso II da mesma Lei. Outro fator determinante para a não aplicação da Lei 123/2014 neste processo está amparado no princípio da economicidade.

5.2. A ampla concorrência na presente Licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão expressa nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

8.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubatuba, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º 18/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS FROTAS 53, 54, 186, 108 E 109 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º 18/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS FROTAS 53, 54, 186, 108 E 109 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autenticada;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autenticada, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório;

11.1.3. Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).

11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.

11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE Nº 01

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

12.2.5. Marca do (s) produto (s) ofertado (s);

12.2.6. Prazo de fornecimento, conforme estabelecido em edital;

12.2.7. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.8. O prazo de garantia do (s) produto (s) ofertado (s), quando exigido em edital.

12.2.9. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica).

12.3. Declaração de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo Anexo nº V), no caso de Microempreendedor Individual (MEI) Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123/06.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de entrega e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da Licitante.

13.1.4. Qualificação Técnica:

A) Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

13.1.5. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a), não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

D) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

000040



- 14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
- 14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.
- 14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.
- 14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.
- 14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.
- 14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º).
- 14.16. Em caso de empate ficto, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado e favorecido.
- 14.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



000041

14.16.2. Ocorrendo o empate, o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

14.16.3. Não ocorrendo à contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 14.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.16.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.16.6. O benefício estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por empresas enquadradas no regime de grande porte.

14.17. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.18. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.19. Nesta fase, caso o Termo de Referência estabeleça, a sessão poderá ser suspensa para apresentação de amostras.

14.20. Aceita a proposta, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.21. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.22. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá

ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.22.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14.23. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.24. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.25. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.26. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.27. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.28. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no edital, o (a) Pregoeiro (a) exigirá que a Licitante classificada em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

15.2. Caso o Termo de Referência estabeleça a apresentação de amostra para os itens, as mesmas deverão ser apresentadas no prazo e local estabelecido, devendo ser apresentada amostra somente pela empresa melhor classificada para o item.

15.3. A apresentação de amostra suspenderá todos os atos da sessão posteriores à classificação final das Licitantes, inclusive a análise dos documentos de habilitação, os quais serão retomados em sessão pública após o julgamento das amostras.

15.4. A análise da amostra será realizada por equipe técnica previamente definida, a qual verificará se a mesma atende aos aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes no Termo de

Referência do Edital, a qual emitirá parecer escrito e fundamentado aprovando ou reprovando a amostra apresentada.

15.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da Licitante será recusada.

15.6. É permitida a inspeção de amostras ou protótipos dos itens ofertados, entregues para julgamento. Pode a Licitante acompanhar a apresentação dos produtos ofertados pelos concorrentes, bem como a análise.

15.7. Se a (s) amostra(s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o (a) Pregoeiro (a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

15.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

15.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo estabelecido no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

15.10. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

15.11. Os resultados das análises serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município, bem como encaminhados nos endereços eletrônicos constantes nas propostas das Licitantes.

15.12. As Licitantes que se sentirem prejudicadas durante a fase de apresentação e análise das amostras, poderão recorrer após a reabertura da sessão, constando suas razões na ata da sessão, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da declaração do vencedor, conforme constante no art. 4, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

15.13. Nos casos em que se exija a apresentação de amostra, porém, os envelopes de habilitação das Licitantes já tenham sido abertos e analisados em face da adjudicação de itens e não haja necessidade de reabertura da sessão, as Licitantes que se sentirem prejudicadas quanto à análise das amostras poderão recorrer quanto à decisão do Pregoeiro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do julgamento das amostras, conforme estabelecido pelo art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

16.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

16.1.4. No caso de suspensão da sessão para apresentação e julgamento de amostras.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

17.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubatuba convocará ou enviará a licitante vencedora a Ata de Registro de Preços para assinatura que deverá ser assinado e/ou remetido a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

19.2. O prazo para devolução da Ata poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Em caso de recusa da Licitante vencedora em assinar a Ata nos prazos e condições estabelecidas em edital, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

19.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

19.5. Para a aquisição do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei 8.666/93.

19.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatuba por até 2 (dois) anos à Licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- II - Fizer declaração falsa;
- III - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- IV - Omitir o real enquadramento da empresa.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 1 (um) ano à Licitante que:

- I - Não mantiver proposta;
- II - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

I - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de penalidades decorrerá de abertura de processo administrativo sancionatório, condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

20.3. As sanções administrativas pelo não cumprimento de cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços constam no Termo de Referência e na Minuta da Ata.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubatuba poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autenticada, a autenticação poderá ser feita por servidor autorizado do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais. Em ambos os casos, a autenticação somente será realizada mediante apresentação dos documentos ORIGINAIS.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município.



000048

21.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Procuração;

ANEXO III - Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Proposta

ANEXO V - Modelo de Declaração de ME/EPP

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã - Paraná, 31 de janeiro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

DELAIR FERNANDO DA LUZ MACIEL

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 69/2019.

ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 18/2019

PROCESSO N°. 4282/2019

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto em questão justifica-se em razão da necessidade de manter em perfeitas condições de uso e funcionamento dos veículos integrantes da frota da secretaria. Estes veículos trabalham intensivamente nas estradas rurais eventualmente poderá quebrar sendo necessária a licitação para futura aquisição de peças para conserto dos mesmos, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação de serviços.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS FROTAS 53, 54, 186, 108 E 109 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a aquisição dos produtos/bens/materiais nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE 1 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1618 FROTA 53, CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1218 FROTA 54, CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1718 FROTA 186

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Amortecedor dianteiro,	4	UN.	251,00	1.004,00	
1	2	Amortecedor traseiro	4	UN.	398,00	1.592,00	
1	3	Anel sincronizado 1/2	2	UN.	113,00	226,00	
1	4	Anel sincronizado 3/4	2	UN.	113,00	226,00	
1	5	Anel sincronizado 5	2	UN.	113,00	226,00	
1	6	Arruela encosto do pino	10	UN.	6,00	60,00	
1	7	Barra de direção curto	2	UN.	415,20	830,40	
1	8	Barra de direção longa	2	UN.	540,00	1.080,00	
1	9	Bomba da água	2	UN.	435,00	870,00	
1	10	Bucha da mola dianteira	10	UN.	15,98	159,80	
1	11	Bucha da mola traseira	10	UN.	28,35	283,50	
1	12	Cabo de afogador	2	UN.	62,00	124,00	
1	13	Cabo de velocímetro	2	UN.	56,00	112,00	
1	14	Caixa satélite completa	1	UN.	2.171,00	2.171,00	



1	15	Chapa do garfo de embreagem	2	UN.	14,80	29,60	000050
1	16	Cilindro de roda dianteiro	4	UN.	138,00	552,00	
1	17	Cilindro de roda traseiro	4	UN.	134,00	536,00	
1	18	Cilindro mestre duplo	1	UN.	553,00	553,00	
1	19	Correia alternador	4	UN.	38,00	152,00	
1	20	Coxim do motor dianteiro	4	UN.	120,00	480,00	
1	21	Coxim do motor traseiro	4	UN.	135,00	540,00	
1	22	Coxim do radiador	6	UN.	22,00	132,00	
1	23	Cruzeta do cardam	3	UN.	199,00	597,00	
1	24	Cruzeta satélite diferencial	2	UN.	169,00	338,00	
1	25	Cubo da tração	2	UN.	515,20	1.030,40	
1	26	Cubo traseiro	2	UN.	515,20	1.030,40	
1	27	Cuíca de frei	4	UN.	21,00	84,00	
1	28	Eixo entalhado	1	UN.	578,00	578,00	
1	29	Eixo intermediário	2	UN.	590,00	1.180,00	
1	30	Eixo piloto	2	UN.	464,00	928,00	
1	31	Engrenagem 3º/4º	2	UN.	505,00	1.010,00	
1	32	Engrenagem 4ª superior	2	UN.	320,00	640,00	
1	33	Engrenagem 5ª	2	UN.	398,00	796,00	
1	34	Engrenagem da 1/2	2	UN.	605,00	1.210,00	
1	35	Engrenagem grande da Ré	2	UN.	640,00	1.280,00	
1	36	Espiga do cardam	2	UN.	398,00	796,00	
1	37	Flanjo do cardam	2	UN.	278,00	556,00	
1	38	Garfo com orelha do cardam	2	UN.	236,00	472,00	
1	39	Garfo de embreagem	2	UN.	108,00	216,00	
1	40	Garfo do cambio 2/3	2	UN.	230,00	460,00	
1	41	Grampo do molejo dianteiro	8	UN.	35,00	280,00	
1	42	Grampo do molejo traseiro	10	UN.	43,00	430,00	
1	43	Jogo arruela diferencial	2	UN.	125,40	250,80	
1	44	Jumelo dianteiro	4	UN.	74,00	296,00	
1	45	Jumelo traseiro	4	UN.	115,00	460,00	
1	46	Junta da tampa da distribuição	2	UN.	19,80	39,60	
1	47	Junta da tampa de válvula	4	UN.	20,00	80,00	
1	48	Junta da tubagem	2	UN.	25,00	50,00	
1	49	Junta do cabeçote	2	UN.	85,00	170,00	
1	50	Junta do cambio	2	UN.	14,00	28,00	
1	51	Junta do carter	4	UN.	17,00	68,00	
1	52	Junta do diferencial	2	UN.	19,80	39,60	
1	53	Junta do motor	2	UN.	168,00	336,00	
1	54	Junta do radiador de óleo	2	UN.	16,00	32,00	
1	55	Junta universal coluna direção	30	UN.	168,00	5.040,00	
1	56	kits de embreagem	1	UN.	1.450,00	1.450,00	
1	57	Limpador do para brisa	2	UN.	40,00	80,00	



1	58	Lona de freio dianteiro	2	UN.	194,00	388,00	000051
1	59	Longa de freio traseiro	4	UN.	174,00	696,00	
1	60	Luva da 1	2	UN.	249,00	498,00	
1	61	Luva da 2/3/4/5	2	UN.	263,00	526,00	
1	62	Luva do cardam	1	UN.	318,00	318,00	
1	63	Luva do sincronizado	2	UN.	390,00	780,00	
1	64	Mangueira da turbina	2	UN.	57,00	114,00	
1	65	Mangueira inferior radiador	2	UN.	19,00	38,00	
1	66	Mangueira superior radiador	2	UN.	29,00	58,00	
1	67	Mola dianteira mestre	4	UN.	256,00	1.024,00	
1	68	Mola dianteira segunda	4	UN.	254,00	1.016,00	
1	69	Mola do patim dianteiro	2	UN.	18,00	36,00	
1	70	Mola do patim traseiro	2	UN.	21,00	42,00	
1	71	Mola mestre traseira	4	UN.	266,00	1.064,00	
1	72	Mola segunda traseira	4	UN.	266,00	1.064,00	
1	73	Mola traseira do truck	6	UN.	266,00	1.596,00	
1	74	Parafuso 10 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	40	UN.	1,90	76,00	
1	75	Parafuso 12 mm	40	UN.	3,50	140,00	
1	76	Parafuso 14 mm	30	UN.	4,20	126,00	
1	77	Parafuso 16 mm	30	UN.	5,80	174,00	
1	78	Parafuso 6 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	1	UN.	1,20	1,20	
1	79	Parafuso 8 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	30	UN.	1,80	54,00	
1	80	Parafuso de roda dianteiro	20	UN.	17,00	340,00	
1	81	Parafuso de roda traseiro	20	UN.	17,50	350,00	
1	82	Parafuso do cardam	16	UN.	5,00	80,00	
1	83	Pino de centro dianteiro	10	UN.	11,00	110,00	
1	84	Pino de centro traseiro	10	UN.	12,00	120,00	
1	85	Pino do molejo dianteiro	8	UN.	16,00	128,00	
1	86	Pino do molejo traseiro	8	UN.	19,00	152,00	
1	87	Pista do retentor do cubo dianteiro	2	UN.	29,00	58,00	
1	88	Pista do retentor do cubo traseiro	2	UN.	41,00	82,00	
1	89	Polia do virabrequim 2 canaleta	1	UN.	635,00	635,00	
1	90	Ponta de Eixo	2	UN.	440,00	880,00	
1	91	Porca da carcaça	6	UN.	27,00	162,00	
1	92	Porca da manga de eixo	4	UN.	22,00	88,00	
1	93	Porca do pinhão	2	UN.	58,00	116,00	
1	94	Prisioneiro do cubo	20	UN.	12,00	240,00	
1	95	Regulador de embreagem	2	UN.	38,00	76,00	
1	96	Regulador de freio traseiro	4	UN.	34,90	139,60	

1	97	Respiro do óleo	2	UN.	114,00	228,00	
1	98	Retentor da moringa	2	UN.	14,00	28,00	
1	99	Retentor da polia virabrequim	2	UN.	46,00	92,00	
1	100	Retentor do cubo da tração	6	UN.	31,00	186,00	
1	101	Retentor do cubo dianteiro	4	UN.	28,00	112,00	
1	102	Retentor do cubo traseiro	6	UN.	30,00	180,00	
1	103	Retentor do pinhão	4	UN.	37,00	148,00	
1	104	Rolamento de embreagem	2	UN.	145,00	290,00	
1	105	Rolamento de gaiola da 1	2	UN.	72,00	144,00	
1	106	Rolamento de gaiola da 2	2	UN.	68,00	136,00	
1	107	Rolamento do berço	2	UN.	165,00	330,00	
1	108	Rolamento do cardam rei	2	UN.	288,00	576,00	
1	109	Rolamento do contra eixo	2	UN.	155,00	310,00	
1	110	Rolamento do corpo do pinhão	2	UN.	149,00	298,00	
1	111	Rolamento do cubo da tração	4	UN.	210,00	840,00	
1	112	Rolamento do cubo dianteiro	4	UN.	236,00	944,00	
1	113	Rolamento do cubo traseiro externo	4	UN.	162,00	648,00	
1	114	Porta amálgama metal	4	UN.	149,00	596,00	
1	115	Pote dappen plástico	2	UN.	198,00	396,00	
1	116	Rolamento do entalhado	2	UN.	89,00	178,00	
1	117	Rolamento do piloto	2	UN.	115,00	230,00	
1	118	Rolamento grande da Ré	2	UN.	78,00	156,00	
1	119	Rolamento lateral da coroa	2	UN.	126,00	252,00	
1	120	Ruela de encosto do cubo	10	UN.	14,00	140,00	
1	121	Sapata do grampo traseiro	4	UN.	42,00	168,00	
1	122	Silencioso	2	UN.	179,00	358,00	
1	123	Tambor de freio dianteiro	2	UN.	399,00	798,00	
1	124	Tambor de freio traseiro	1	UN.	495,00	495,00	
1	125	Terminal de direção direito	2	UN.	124,00	248,00	
1	126	Terminal de direção esquerdo	2	UN.	122,00	244,00	
1	127	Trava aranha do cubo	10	UN.	9,00	90,00	
1	128	Trava do pino	10	UN.	8,00	80,00	
1	129	Válvula de admissão	8	UN.	28,00	224,00	
1	130	Válvula de descarga	2	UN.	39,00	78,00	
1	131	Válvula de escape	8	UN.	26,00	208,00	
1	132	Válvula termos tática	2	UN.	79,00	158,00	
TOTAL						58.443,90	

LOTE 2 - CAMINHÃO FORD CARGO 2422 ELETRON-CUMMINS ANO 2010 FROTA 108 e 109

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	1	Amortecedor dianteiro	4	UN.	415,20 ✓	1.660,80	
2	2	Amortecedor traseiro	4	UN.	410,00 ✓	1.640,00	
2	3	Borracha da cuíca de freio	8	UN.	15,00 ✓	120,00	
2	4	Bucha da mola dianteira	16	UN.	27,00 ✓	432,00	
2	5	Bucha da mola traseira	16	UN.	35,00 ✓	560,00	
2	6	Cabo de velocímetro	4	UN.	94,00 ✓	376,00	
2	7	Cabo do acelerador	4	UN.	97,00 ✓	388,00	
2	8	Caixa de cambio	2	UN.	2.380,00 ✓	4.760,00	
2	9	Caixa satélite completa	2	UN.	3.820,00 ✓	7.640,00	
2	10	Conjunto caixa câmbio	2	UN.	2.290,00 ✓	4.580,00	
2	11	Coroa e pinhão	4	UN.	3.150,00 ✓	12.600,00	
2	12	Correia do motor	4	UN.	118,00 ✓	472,00	
2	13	Cruzeta diferencial	10	UN.	271,00 ✓	2.710,00	
2	14	Cruzeta do cardam	4	UN.	228,00 ✓	912,00	
2	15	Cruzeta rolamento	10	UN.	177,00 ✓	1.770,00	
2	16	Eixo Piloto	2	UN.	790,00 ✓	1.580,00	
2	17	Engrenagem 1º	2	UN.	862,00 ✓	1.724,00	
2	18	Engrenagem 2º	2	UN.	830,00 ✓	1.660,00	
2	19	Engrenagem 3º	2	UN.	780,00 ✓	1.560,00	
2	20	Engrenagem 4ª	2	UN.	832,00 ✓	1.664,00	
2	21	Engrenagem 5ª	2	UN.	760,00 ✓	1.520,00	
2	22	Espiga do cardam	4	UN.	495,30 ✓	1.981,20	
2	23	Fechadura com maçaneta da porta	4	UN.	255,60 ✓	1.022,40	
2	24	Filtro de ar	2	UN.	90,00 ✓	180,00	
2	25	Franga com orelha	4	UN.	389,20 ✓	1.556,80	
2	26	Interculer	2	UN.	90,00 ✓	180,00	
2	27	Jogo de bronzinas motor	4	UN.	480,00 ✓	1.920,00	
2	28	Jogo de embuchamento	4	UN.	495,00 ✓	1.980,00	
2	29	Jogo de junta cambio	2	UN.	80,00 ✓	160,00	
2	30	Jogo de junta diferencial	2	UN.	48,00 ✓	96,00	
2	31	Jogo de junta motor	2	UN.	1.710,00 ✓	3.420,00	
2	32	Jogo de lona dianteiro	4	UN.	210,55 ✓	842,20	
2	33	Jogo de lona traseiro	4	UN.	198,00 ✓	792,00	
2	34	Jogo de mancal e bielas	2	UN.	480,00 ✓	960,00	
2	35	Jogo junta motor	2	UN.	1.760,00 ✓	3.520,00	
2	36	Jose de jumelos	10	UN.	115,00 ✓	1.150,00	
2	37	Junta do cabeçote	4	UN.	630,00 ✓	2.520,00	
2	38	Junta do carte	4	UN.	85,00 ✓	340,00	
2	39	Luva do cardam	4	UN.	325,00 ✓	1.300,00	
2	40	Maçaneta de vidro	8	UN.	16,00 ✓	128,00	
2	41	Mangueira de água radiador	5	UN.	90,00 ✓	450,00	
2	42	Mangueira inferior do radiador	4	UN.	130,00 ✓	520,00	

2	43	Maquina de vidro	4	UN.	210,00	840,00	
2	44	Mola intermediaria	15	UN.	175,00	2.625,00	000054
2	45	Mola mestra dianteira	10	UN.	703,00	7.030,00	
2	46	Mola mestra tração	10	UN.	175,00	1.750,00	
2	47	Mola mestra truk	10	UN.	185,00	1.850,00	
2	48	Mola mestre dianteira	8	UN.	311,00	2.488,00	
2	49	Mola mestre traseira	4	UN.	180,00	720,00	
2	50	Parafuso 10 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	40	UN.	1,90	76,00	
2	51	Parafuso 14 mm	60	UN.	4,20	252,00	
2	52	Parafuso de roda dianteiro	20	UN.	18,00	360,00	
2	53	Parafuso de roda traseiro	40	UN.	19,00	760,00	
2	54	Parafuso do cardam	24	UN.	8,00	192,00	
2	55	Pino de centro	30	UN.	12,00	360,00	
2	56	Pino de centro dianteiro	12	UN.	10,00	120,00	
2	57	Pino de centro traseiro	12	UN.	12,00	144,00	
2	58	Pino do molejo dianteiro	16	UN.	36,00	576,00	
2	59	Pino do molejo traseira	16	UN.	34,00	544,00	
2	60	Platô de disco embreagem	2	UN.	3.800,00	7.600,00	
2	61	Ponta de Eixo	4	UN.	910,00	3.640,00	
2	62	Porca da carcaça traseira	8	UN.	42,00	336,00	
2	63	Porca de regulagem da coroa	4	UN.	179,00	716,00	
2	64	Reparo de válvula de rele	4	UN.	95,00	380,00	
2	65	Retentor do cubo dianteiro	8	UN.	55,00	440,00	
2	66	Retentor do cubo traseiro	8	UN.	45,00	360,00	
2	67	Retentor do pinhão	4	UN.	60,00	240,00	
2	68	Retentor do virabrequim	4	UN.	69,00	276,00	
2	69	Retentor traseiro	8	UN.	58,00	464,00	
2	70	Rodas 22,5	4	UN.	660,00	2.640,00	
2	71	Rolamento do cambio	2	UN.	295,00	590,00	
2	72	Rolamento do cardam	4	UN.	290,00	1.160,00	
2	73	Rolamento do cubo dianteiro	8	UN.	230,00	1.840,00	
2	74	Rolamento do cubo traseiro	8	UN.	280,00	2.240,00	
2	75	Segunda mola dianteira	8	UN.	311,00	2.488,00	
2	76	Segunda mola traseira	8	UN.	180,00	1.440,00	
2	77	Suporte da mola diant. Parte traseira	4	UN.	255,00	1.020,00	
2	78	Suporte da mola traseira parte dianteira	4	UN.	305,00	1.220,00	
2	79	Suporte da mola traseira parte traseira	4	UN.	355,00	1.420,00	
2	80	Tampa do radiador	4	UN.	14,00	56,00	
2	81	Tampa do tanque	4	UN.	66,00	264,00	
2	82	Terminal de direção direito	4	UN.	148,00	592,00	
2	83	Terminal de direção esquerdo	4	UN.	148,00	592,00	

2	84	Trava aranha do cubo traseiro	12	UN.	13,00 /	156,00	000055
2	85	Turbinas	2	UN.	85,00 /	170,00	
2	86	Válvula descarga rápida	4	UN.	45,00 /	180,00	
2	87	Válvulas de admissão scap	2	UN.	40,00 /	80,00	
TOTAL						128.634,40	

4. REFERENCIAL DE MARCAS

4.1. Para o presente procedimento, não houve referência de marcas.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. Para o presente procedimento, não será exigida a apresentação de amostras.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Joao Medeiros s/n Vila Recife, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

7. PRAZOS

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

7.2. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de doze meses, sendo este o prazo de vigência do registro de preços.

8.2. Os produtos/bens/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido, os produtos/bens/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos/bens/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao município.



8.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

000056

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos/bens/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

9.3. O recebimento de produtos/bens/materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

9.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/bens/materiais para mais de uma secretaria, a empresa deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

000057

10.5. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0902	939	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	PROPRIO	187.078,30

11. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a fornecedora será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido, podendo o município convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a fornecedora não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela fornecedora, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado,



ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

000058

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo município, a fornecedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo município e a fornecedora continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da fornecedora e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o município poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

13. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos e responsabilidades das partes àquelas previstas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Na eventual contratação, se sujeita a fornecedora às penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta da Minuta da Ata de Registro de Preços pela inexecução parcial ou total do objeto contratado.



000059

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial 18/2019.

A proponente _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº _____, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº _____
RG nº _____

ANEXO III



MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Referente ao Pregão Presencial nº 18/2019.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO IV



MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Presencial nº 18/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de R\$- (valor por extenso).

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
TOTAL					R\$-		

Observação: Constar garantia para cada item, quando solicitado garantia em edital.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Referente ao Pregão Presencial 18/2019

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (*microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte*), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO VI



MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº 18/2019.

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o julgamento do Pregão Presencial n.º 18/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelo Decreto Federal 7.892/2013.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS FROTAS 53, 54, 186, 108 E 109 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE 1 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1618 FROTA 53, CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1218 FROTA 54, CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1718 FROTA 186

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Amortecedor dianteiro,	4	UN.			
1	2	Amortecedor traseiro	4	UN.			
1	3	Anel sincronizado 1/2	2	UN.			
1	4	Anel sincronizado 3/4	2	UN.			
1	5	Anel sincronizado 5	2	UN.			
1	6	Arruela encosto do pino	10	UN.			
1	7	Barra de direção curto	2	UN.			
1	8	Barra de direção longa	2	UN.			
1	9	Bomba da água	2	UN.			
1	10	Bucha da mola dianteira	10	UN.			
1	11	Bucha da mola traseira	10	UN.			
1	12	Cabo de afogador	2	UN.			
1	13	Cabo de velocímetro	2	UN.			
1	14	Caixa satélite completa	1	UN.			
1	15	Chapa do garfo de embreagem	2	UN.			
1	16	Cilindro de roda dianteiro	4	UN.			
1	17	Cilindro de roda traseiro	4	UN.			

1	18	Cilindro mestre duplo	1	UN.			
1	19	Correia alternador	4	UN.			
1	20	Coxim do motor dianteiro	4	UN.			
1	21	Coxim do motor traseiro	4	UN.			
1	22	Coxim do radiador	6	UN.			
1	23	Cruzeta do cardam	3	UN.			
1	24	Cruzeta satélite diferencial	2	UN.			
1	25	Cubo da tração	2	UN.			
1	26	Cubo traseiro	2	UN.			
1	27	Cuíca de frei	4	UN.			
1	28	Eixo entalhado	1	UN.			
1	29	Eixo intermediário	2	UN.			
1	30	Eixo piloto	2	UN.			
1	31	Engrenagem 3º/4º	2	UN.			
1	32	Engrenagem 4ª superior	2	UN.			
1	33	Engrenagem 5ª	2	UN.			
1	34	Engrenagem da 1/2	2	UN.			
1	35	Engrenagem grande da Ré	2	UN.			
1	36	Espiga do cardam	2	UN.			
1	37	Flanje do cardam	2	UN.			
1	38	Garfo com orelha do cardam	2	UN.			
1	39	Garfo de embreagem	2	UN.			
1	40	Garfo do cambio 2/3	2	UN.			
1	41	Grampo do molejo dianteiro	8	UN.			
1	42	Grampo do molejo traseiro	10	UN.			
1	43	Jogo arruela diferencial	2	UN.			
1	44	Jumelo dianteiro	4	UN.			
1	45	Jumelo traseiro	4	UN.			
1	46	Junta da tampa da distribuição	2	UN.			
1	47	Junta da tampa de válvula	4	UN.			
1	48	Junta da tubagem	2	UN.			
1	49	Junta do cabeçote	2	UN.			
1	50	Junta do cambio	2	UN.			
1	51	Junta do carter	4	UN.			
1	52	Junta do diferencial	2	UN.			
1	53	Junta do motor	2	UN.			
1	54	Junta do radiador de óleo	2	UN.			
1	55	Junta universal coluna direção	30	UN.			
1	56	kits de embreagem	1	UN.			
1	57	Limpador do para brisa	2	UN.			
1	58	Lona de freio dianteiro	2	UN.			
1	59	Longa de freio traseiro	4	UN.			
1	60	Luva da 1	2	UN.			
1	61	Luva da 2/3/4/5	2	UN.			

1	62	Luva do cardam	1	UN.			
1	63	Luva do sincronizado	2	UN.			
1	64	Mangueira da turbina	2	UN.			
1	65	Mangueira inferior radiador	2	UN.			
1	66	Mangueira superior radiador	2	UN.			
1	67	Mola dianteira mestre	4	UN.			
1	68	Mola dianteira segunda	4	UN.			
1	69	Mola do patim dianteiro	2	UN.			
1	70	Mola do patim traseiro	2	UN.			
1	71	Mola mestre traseira	4	UN.			
1	72	Mola segunda traseira	4	UN.			
1	73	Mola traseira do truck	6	UN.			
1	74	Parafuso 10 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	40	UN.			
1	75	Parafuso 12 mm	40	UN.			
1	76	Parafuso 14 mm	30	UN.			
1	77	Parafuso 16 mm	30	UN.			
1	78	Parafuso 6 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	1	UN.			
1	79	Parafuso 8 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	30	UN.			
1	80	Parafuso de roda dianteiro	20	UN.			
1	81	Parafuso de roda traseiro	20	UN.			
1	82	Parafuso do cardam	16	UN.			
1	83	Pino de centro dianteiro	10	UN.			
1	84	Pino de centro traseiro	10	UN.			
1	85	Pino do molejo dianteiro	8	UN.			
1	86	Pino do molejo traseiro	8	UN.			
1	87	Pista do retentor do cubo dianteiro	2	UN.			
1	88	Pista do retentor do cubo traseiro	2	UN.			
1	89	Polia do virabrequim 2 canaleta	1	UN.			
1	90	Ponta de Eixo	2	UN.			
1	91	Porca da carcaça	6	UN.			
1	92	Porca da manga de eixo	4	UN.			
1	93	Porca do pinhão	2	UN.			
1	94	Prisioneiro do cubo	20	UN.			
1	95	Regulador de embreagem	2	UN.			
1	96	Regulador de freio traseiro	4	UN.			
1	97	Respiro do óleo	2	UN.			
1	98	Retentor da moringa	2	UN.			
1	99	Retentor da polia virabrequim	2	UN.			

1	100	Retentor do cubo da tração	6	UN.			
1	101	Retentor do cubo dianteiro	4	UN.			
1	102	Retentor do cubo traseiro	6	UN.			
1	103	Retentor do pinhão	4	UN.			
1	104	Rolamento de embreagem	2	UN.			
1	105	Rolamento de gaiola da 1	2	UN.			
1	106	Rolamento de gaiola da 2	2	UN.			
1	107	Rolamento do berço	2	UN.			
1	108	Rolamento do cardam rei	2	UN.			
1	109	Rolamento do contra eixo	2	UN.			
1	110	Rolamento do corpo do pinhão	2	UN.			
1	111	Rolamento do cubo da tração	4	UN.			
1	112	Rolamento do cubo dianteiro	4	UN.			
1	113	Rolamento do cubo traseiro externo	4	UN.			
1	114	Porta amálgama metal	4	UN.			
1	115	Pote dappen plástico	2	UN.			
1	116	Rolamento do entalhado	2	UN.			
1	117	Rolamento do piloto	2	UN.			
1	118	Rolamento grande da Ré	2	UN.			
1	119	Rolamento lateral da coroa	2	UN.			
1	120	Ruela de encosto do cubo	10	UN.			
1	121	Sapata do grampo traseiro	4	UN.			
1	122	Silencioso	2	UN.			
1	123	Tambor de freio dianteiro	2	UN.			
1	124	Tambor de freio traseiro	1	UN.			
1	125	Terminal de direção direito	2	UN.			
1	126	Terminal de direção esquerdo	2	UN.			
1	127	Trava aranha do cubo	10	UN.			
1	128	Trava do pino	10	UN.			
1	129	Válvula de admissão	8	UN.			
1	130	Válvula de descarga	2	UN.			
1	131	Válvula de escape	8	UN.			
1	132	Válvula termos tática	2	UN.			
TOTAL							

LOTE 2 - CAMINHÃO FORD CARGO 2422 ELETRON-CUMMINS ANO 2010 FROTA 108 e 109

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	1	Amortecedor dianteiro	4	UN.			
2	2	Amortecedor traseiro	4	UN.			
2	3	Borracha da cuíca de freio	8	UN.			
2	4	Bucha da mola dianteira	16	UN.			
2	5	Bucha da mola traseira	16	UN.			
2	6	Cabo de velocímetro	4	UN.			



000068

2	7	Cabo do acelerador	4	UN.			
2	8	Caixa de cambio	2	UN.			
2	9	Caixa satélite completa	2	UN.			
2	10	Conjunto caixa câmbio	2	UN.			
2	11	Coroa e pinhão	4	UN.			
2	12	Correia do motor	4	UN.			
2	13	Cruzeta diferencial	10	UN.			
2	14	Cruzeta do cardam	4	UN.			
2	15	Cruzeta rolamento	10	UN.			
2	16	Eixo Piloto	2	UN.			
2	17	Engrenagem 1º	2	UN.			
2	18	Engrenagem 2º	2	UN.			
2	19	Engrenagem 3º	2	UN.			
2	20	Engrenagem 4ª	2	UN.			
2	21	Engrenagem 5ª	2	UN.			
2	22	Espiga do cardam	4	UN.			
2	23	Fechadura com maçaneta da porta	4	UN.			
2	24	Filtro de ar	2	UN.			
2	25	Frangente com orelha	4	UN.			
2	26	Interculer	2	UN.			
2	27	Jogo de bronzinas motor	4	UN.			
2	28	Jogo de embuchamento	4	UN.			
2	29	Jogo de junta cambio	2	UN.			
2	30	Jogo de junta diferencial	2	UN.			
2	31	Jogo de junta motor	2	UN.			
2	32	Jogo de lona dianteiro	4	UN.			
2	33	Jogo de lona traseiro	4	UN.			
2	34	Jogo de mancal e bielas	2	UN.			
2	35	Jogo junta motor	2	UN.			
2	36	Jose de jumelos	10	UN.			
2	37	Junta do cabeçote	4	UN.			
2	38	Junta do carte	4	UN.			
2	39	Luva do cardam	4	UN.			
2	40	Maçaneta de vidro	8	UN.			
2	41	Mangueira de água radiador	5	UN.			
2	42	Mangueira inferior do radiador	4	UN.			
2	43	Maquina de vidro	4	UN.			
2	44	Mola intermediaria	15	UN.			
2	45	Mola mestra dianteira	10	UN.			
2	46	Mola mestra tração	10	UN.			
2	47	Mola mestra truk	10	UN.			
2	48	Mola mestre dianteira	8	UN.			
2	49	Mola mestre traseira	4	UN.			
2	50	Parafuso 10 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor	40	UN.			

		de carte, suspensão, motor)				
2	51	Parafuso 14 mm	60	UN.		
2	52	Parafuso de roda dianteiro	20	UN.		
2	53	Parafuso de roda traseiro	40	UN.		
2	54	Parafuso do cardam	24	UN.		
2	55	Pino de centro	30	UN.		
2	56	Pino de centro dianteiro	12	UN.		
2	57	Pino de centro traseiro	12	UN.		
2	58	Pino do molejo dianteiro	16	UN.		
2	59	Pino do molejo traseira	16	UN.		
2	60	Platô de disco embreagem	2	UN.		
2	61	Ponta de Eixo	4	UN.		
2	62	Porca da carcaça traseira	8	UN.		
2	63	Porca de regulagem da coroa	4	UN.		
2	64	Reparo de válvula de rele	4	UN.		
2	65	Retentor do cubo dianteiro	8	UN.		
2	66	Retentor do cubo traseiro	8	UN.		
2	67	Retentor do pinhão	4	UN.		
2	68	Retentor do virabrequim	4	UN.		
2	69	Retentor traseiro	8	UN.		
2	70	Rodas 22,5	4	UN.		
2	71	Rolamento do cambio	2	UN.		
2	72	Rolamento do cardam	4	UN.		
2	73	Rolamento do cubo dianteiro	8	UN.		
2	74	Rolamento do cubo traseiro	8	UN.		
2	75	Segunda mola dianteira	8	UN.		
2	76	Segunda mola traseira	8	UN.		
2	77	Suporte da mola diant. Parte traseira	4	UN.		
2	78	Suporte da mola traseira parte dianteira	4	UN.		
2	79	Suporte da mola traseira parte traseira	4	UN.		
2	80	Tampa do radiador	4	UN.		
2	81	Tampa do tanque	4	UN.		
2	82	Terminal de direção direito	4	UN.		
2	83	Terminal de direção esquerdo	4	UN.		
2	84	Trava aranha do cubo traseiro	12	UN.		
2	85	Turbinas	2	UN.		
2	86	Válvula descarga rápida	4	UN.		
2	87	Válvulas de admissão scap	2	UN.		
TOTAL						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

3.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei 8.666/93

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR REGISTRADO

4.1. O valor global registrado é de R\$-().

4.2. As despesas para atender o registro estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0902	939	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	PROPRIO	187.078,30

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da mesma, sem possibilidade de prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Joao Medeiros, Vila Recife S/N, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do MUNICÍPIO.

7.2. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos/bens/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade do MUNICÍPIO, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os produtos/bens/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido na Ata de Registro de Preços, os produtos/bens/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a troca e manutenção dos produtos/bens/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao MUNICÍPIO.

8.5. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos/bens/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas na Ata de Registro de Preços.

9.3. O recebimento de produtos/bens/materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A FORNECEDORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/bens/materiais para mais de uma secretaria do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas na própria ata. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos do MUNICÍPIO:

13.1.1. Receber a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas na mesma e Edital da licitação;

13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

13.1.3. Fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços;

13.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

13.2.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.2. Cumprir os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

13.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto;

13.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto;

13.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preços;

13.2.7. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 13.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 13.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;
- 13.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 13.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 13.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata, o objeto com avarias ou defeitos;
- 13.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 13.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.3.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 13.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
- 13.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 13.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa cancelamento da ata;
- 13.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 14.1. Caberá ao (a) servidor (a) Nilson Messa, lotado (a) na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos a gestão da presente Ata de Registro de Preços. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a)

Altair Sgarbi, lotado (a) na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Rosauro Ramos.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

14.4. As comunicações entre FORNECEDORA e MUNICÍPIO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

15.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação, de falha na execução ou de inexecução total, a FORNECEDORA poderá sofrer as seguintes sanções:

15.1.1. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.3. Multa de 5% (cinco por cento) pela inexecução total ou parcial, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2;

15.1.4. Multa de 15% (quinze por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata durante a execução da mesma, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

15.2. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

15.3. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

15.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata.

15.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que

comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 15.1.1 e 15.1.2.

15.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

15.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.8. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

15.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

16.1.1. For liberado;

16.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

16.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

16.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à FORCEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

16.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

16.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

16.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

16.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta da FORNECEDORA.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90, Decreto 7.892/2013 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2019.

MUNICÍPIO DE UBATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 4282/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA
AS FROTAS 53, 54, 186, 108 E 109
DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E
SERVIÇOS RURAIS.

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer Jurídico para o procedimento licitatório em epígrafe.

Perlustrando o caderno processual, observa-se que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pelo Laudo de Análise Jurídica, pela Lei 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, a indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:

- I. Justificativa para abertura do procedimento licitatório;
- II. A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;

- III. Local onde poderá ser obtido o edital;
- IV. Regência às condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;
- V. Sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;
- VI. Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento;
- VII. Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;
- VIII. Critérios de aceitabilidade do preço, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;
- IX. Demais especificações e peculiaridades da licitação.
- X. Minuta de Contrato.

Deste modo, com relação à Minuta do Edital de Pregão Presencial e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta ao prosseguimento do certame licitatório.

Ubiratã - Paraná, 31 de Janeiro de 2019.

DUARTE XAVIER DE MORAIS

Assessor Jurídico

OAB nº 48.534/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 4282/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2019

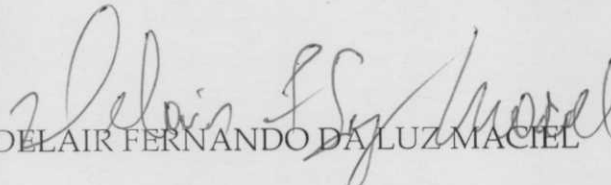
O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS FROTAS 53, 54, 186, 108 E 109 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS..

Data e Horário de Abertura: 22 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 31 de janeiro de 2019.


DELAIR FERNANDO DA LUZ MACIEL

Nomeado conforme Portaria 69/2019.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
000081[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	4282		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS FROTAS 53, 54, 186, 108 E 109 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0900226782001920333390303999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	187.078,30		
Data de Lançamento do Edital	31/01/2019		
Data da Abertura das Propostas	22/02/2019	Data Registro	31/01/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼		Percentual de participação:
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 79528767915 ([Logout](#))

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREG PMS

OBJETO: Formação de Registro de Preço para para Aquisição de Dietas Especiais, Suplemento Médicos, destinados a atender a Secretaria Municipal Sarandi /Paraná, Pelo presente ato o município de Sarandi, torna público para conhecimento dos interessados que foram efetivadas alterações no edital em epígrafe. Em face das alterações referidas, fica redesignado dia 21 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na rua Guaiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 3 – Centro, Sarandi, Paraná, para abertura dos envelopes. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 07 de fevereiro de 2019.

Renan Batista Meyring
Pregoeiro

10142/2019

Saudade do Iguaçu

RETIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019 PROCESSO N.º 002/2019

ONDE SE LÊ:

No Edital e seus anexos:

Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues conforme solicitação e cronograma das Secretarias, no almoxarifado da prefeitura no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da respectiva ordem de compra-

LEIA-SE:

No Edital e seus anexos:

Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues conforme solicitação e cronograma das Secretarias, no almoxarifado da prefeitura no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva ordem de compra. Demais cláusulas e data de abertura do certame, permanecem inalterados. Cópia do Edital/ RETIFICAÇÃO e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2019.

MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

10174/2019

RETIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 PROCESSO N.º 004/2019

ONDE SE LÊ:

No Edital e seus anexos:

Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues conforme solicitação e cronograma das Secretarias, no almoxarifado da prefeitura no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da respectiva ordem de compra-

LEIA-SE:

No Edital e seus anexos:

Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues conforme solicitação e cronograma das Secretarias, no almoxarifado da prefeitura no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva ordem de compra. Demais cláusulas e data de abertura do certame, permanecem inalterados. Cópia do Edital/ RETIFICAÇÃO e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2019.

MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

10179/2019

Terra Rica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE Tomada de preços N.º 3/2019 Processo nº 23/2019

Aquisição de ônibus tipo rodoviário 0 km de acordo com a resolução SESA 934/2018 para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde
O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia seis dias de fevereiro de 2019, na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sita à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, LICITAÇÃO na modalidade Tomada de preços, tipo menor preço, a preços fixos e sem

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 110053319

Documento emitido em 08/02/2019 13:29:21.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 10372 | 08/02/2019 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

objeto acima referenciado.

O edital poderá ser adquirida no site do pr.gov.br Informações, dúvidas e dirigidos ao Departamento de Licitação no pelo telefone (44) 3441.8505 – 8502, fax dos e-mails: germano@terraria.pr.gov.br

Paraná, em sete dias de fevereiro de 2019.

Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

10141/2019

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, com chip, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares), conforme DECRETO n.º 408, de 21 de setembro de 2018, conforme Termo de Referência, condições, especificações, e valores constantes no Anexo 1.

CONSIDERANDO o Recurso Administrativo interposto pela interessada licitante Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda;

CONSIDERANDO a Representação da Lei n.º 8.666/1993 interposta junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pela licitante Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão n.º 70/19 – Tribunal Pleno, onde manteve a cautelar por meio da qual foi determinada a suspensão do referido Pregão;

CONSIDERANDO a demora prevista quanto a tomada de decisão definitiva por parte do Tribunal de Contas, por se tratar de tema polêmico;

CONSIDERANDO a urgência quanto a tomada de decisão para que possamos cumprir o que determina o Decreto Municipal n.º 408/2018, de 21 de setembro de 2018, onde fixa o mês de março de 2019 para o início da concessão do Vale Alimentação;

Diante dos fatos, o Município de Toledo, Estado do Paraná, através da autoridade superior, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO em todos os seus termos, por interesse da administração, o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 001/2019.

Toledo, 06 de fevereiro de 2019.

Moacir Neodi Vanzzo
Secretário da Administração

10117/2019

Ubiratã

2º AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 4262/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de recargas e botijões de gás destinados ao município. Tipo: Menor Preço, Por Item. Motivo: Alteração na documentação complementar. Nova Data de abertura: 22 de fevereiro de 2019, às 14 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã - Paraná, 07 de fevereiro de 2019. SILVANA SALVETTI Pregoeira, nomeada, Conforme Portaria 69/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4282/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS FROTAS 53, 54, 186, 108 E 109 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS. Data e Horário de Abertura: 22 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderão ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã, Paraná, 31 de janeiro de 2019. DELAIR FERNANDO DA LUZ MACIEL Nomeado conforme Portaria 69/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4283/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1107 - ANO: XIV

3Pag(s)

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4282/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019**

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS FROTAS 53, 54, 186, 108 E 109 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS..

Data e Horário de Abertura: 22 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubatuba.pr.gov.br.

Ubatuba, Paraná, 31 de janeiro de 2019.

DELAIR FERNANDO DA LUZ MACIEL Nomeado conforme Portaria 69/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4283/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, INCLUSO ACOPLAGEM, DESTINADAS AOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS ALOCADOS NA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS..

Data e Horário de Abertura: 25 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubatuba.pr.gov.br.

Ubatuba, Paraná, 04 de fevereiro de 2019.

DELAIR FERNANDO DA LUZ MACIEL

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 69/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4285/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019**

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM IDADE DE 4 E 5 ANOS, DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ- ESCOLA DO MUNICÍPIO, SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I EM LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, INCLUINDO MATERIAIS DIDÁTICOS E ACESSÓRIOS PEDAGÓGICO.

Data e Horário de Abertura: 21 de fevereiro de 2019, às 15:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubatuba.pr.gov.br.

Ubatuba, Paraná, 04 de fevereiro de 2019.

ISABELA SILVA MONTANHA

Pregoeira, Nomeada conforme Portaria 69/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4287/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICAS DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

Data e Horário de Abertura: 26 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubatuba.pr.gov.br.

Ubatuba, Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

DELAIR FERNANDO DA LUZ MACIEL

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 69/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4272/2019****1. OBJETO:**

O presente procedimento refere-se à Contribuição mensal do Município de Ubatuba para a Comunidade dos Municípios da região de Campo Mourão (COMCAM).

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: A comcam promove com base na ética, e na independência político partidária, fortalecer sua capacidade de formular políticas, prestar serviços de qualidade, aprimorar a qualidade de vida de seus municípios. A Comcam Objetiva a integração regional através de estratégias de ações unificadas consideradas bandeiras regionais. Tendo em vista a necessidade de contratação da comunidade dos Municípios da região de Campo Mourão e como a cidade de Ubatuba faz parte politicamente, é importante a participação do Município na comunidade para discutir e reivindicar benefícios para o Município e também para a região.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM, inscrita no CNPJ sob o nº 79.264.339/0001-55, situada na Rua Brasil nº 879, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87301-140, Telefone nº (44) 3523-5210, e-mail comcam@comcam.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$- 21.780,00 (Vinte e um mil setecentos e oitenta reais).

6. VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0201

Despesa Orçamentária: 4892

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: Próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação

Ubatuba - Paraná, 29 de janeiro de 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

OSMAR PIRES DA SILVA - Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 68/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2019****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4272/2019****1. OBJETO:**

Contribuição mensal do Município de Ubatuba para a Comunidade dos Municípios da região de Campo Mourão (COMCAM).

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM, inscrita no CNPJ sob o nº 79.264.339/0001-55, situada na Rua Brasil nº 879, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87301-140, Telefone nº (44) 3523-5210, e-mail comcam@comcam.com.br.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$- 21.780,00 (Vinte e um mil setecentos e oitenta reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0201

Despesa Orçamentária: 4892

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: Próprio

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.**7. FORO DE ELEIÇÃO:** Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

Ubatuba - Paraná, 29 de janeiro de 2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2019**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4286/2019****1. OBJETO:**

O presente procedimento refere-se à Aquisição de passagens rodoviárias para atender as necessidades de deslocamento intermunicipal dos servidores deste Município e auxílio transporte para os usuários da política de assistência social.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Aquisição de passagens rodoviárias, fornecidas por empresa especializada na prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, neste caso tem a finalidade de atender as necessidades de deslocamento intermunicipal de servidores nos assuntos relacionados às atividades deste Município, também oferecer auxílio transporte destinado aos usuários da política de assistência social, isto é, para atender demanda de migrantes e itinerantes, de acordo com a Lei Municipal nº 1611/2007, atendendo os termos prescritos no artigo 10.

Dessa forma a única empresa que dispõe as ligações: Ubatuba-Maringá, Ubatuba-Foz do Iguaçu, Ubatuba-Medianeira, Ubatuba-Cascavel, Ubatuba-Engenheiro Beltrão, Ubatuba-Campo Mourão, Ubatuba-Floresta, Ubatuba-Juranda, Ubatuba-Corbélia, Ubatuba-Ivaíândia, Ubatuba-Peabiru, Ubatuba-Mamboré, Ubatuba-Santa Terezinha de Itaipu, Ubatuba-São Miguel do Iguaçu, Ubatuba-Matelandia, Ubatuba-Céu Azul, Ubatuba-Ouro Verde e Ubatuba-Rio Verde, em ambos os sentidos são atendidas por serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros (linha de característica rodoviária) exclusivamente pela empresa Expresso Maringá Ltda, sendo o preço contratado compatível com os preços de mercado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, pois trata-se de situação de inviabilidade de competição que

Pesquisar...



000085

Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2d273aa2b23m2d&nc=46>)

/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2019	2018	2017	2016	2015	2014	201	2013	0
2012	2011	2010							

Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2d273aa2b23k2d&nc=46&id_modalidade=3) 116

Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2d273aa2b23k2d&nc=46&id_modalidade=4) 262

Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2d273aa2b23k2d&nc=46&id_modalidade=5) 2010

Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2d273aa2b23k2d&nc=46&id_modalidade=6) 89

Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2d273aa2b23k2d&nc=46&id_modalidade=7) 282

Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2d273aa2b23k2d&nc=46&id_modalidade=8) 48

Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2d273aa2b23k2d&nc=46&id_modalidade=10) 21

Abertura: 22/02/2019 às 09:00**PROCESSO 4282/2019 - PREGAO PRESENCIAL 18/2019 S.R.P****Publicação:** 31/01/2019**Modalidade:** Pregão Presencial**Valor Máximo:** R\$-187.078,30 (cento e oitenta e sete mil setenta e oito reais e trinta centavos).**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS FROTAS 53, 54, 186, 108 E 109 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

Anexos

PUBLICAÇÃO

EDITAL

AVISO

ORÇAMENTOS

000086

✉ Fale Conosco

🏠 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852** - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

📍 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

☎ **(44) 3543-8000 / Fax: (44) 3543-3597**✉ **ouvidoria@ubirata.pr.gov.br**🔗 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

🕒 Última Atualização: 14/02/2019 08:16:08

(http://ingadigital

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 001658

000087

NOME DA EMPRESA: W F dos Santos Auto Peças LTDA

MODALIDADE: Pregão Presencial 15/2019

ENVELOPE DE PROPOSTA:

☐

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

☐

DATA: 22/02/19

HORÁRIO: 09 : 04 min

Daniel
PROTOCOLISTA



Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Gráfica Oeste (44) 3543-3100 02/2019

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 001659

NOME DA EMPRESA: Auto Peças Furukawa LTDA

MODALIDADE: Pregão Presencial 15/2019

ENVELOPE DE PROPOSTA:

☐

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

☐

DATA: 22/02/19

HORÁRIO: 09 : 05 min

Daniel
PROTOCOLISTA



Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Gráfica Oeste (44) 3543-3100 02/2019

AUTO PECAS FURUKAWA LTDA

CNPJ: 81.050.635/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81200698-38

000088

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Referente ao Pregão Presencial nº 18/2019.

O signatário da presente declara, em nome da proponente AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.050.635/0001-03, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Ubatã – PR, 18 de Fevereiro de 2019.



THIAGO MITSUO FURUKAWA

CPF nº 049.450.929-58

RG nº 8.890.959-3 SESP/PR

81.050.635/0001-03

AUTO PECAS
FURUKAWA LTDA - ME

Av. Nilza de O. Pipino, 1906
Centro - CEP 85440-000

UBIRATÃ - PARANÁ

AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, N.º 1906, CENTRO, CEP: 85.440-000, UBIRATÃ – PR.
TELEFONE: (44) 3543-1912

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA – ME**
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5

000089

Folha: 1 de 2

AURORA YOSHIE YAMAMOTO FURUKAWA, brasileira, maior e capaz, nascida em 11/10/1963, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mogi das Cruzes – SP, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 049.313.498-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 15.705.777/SSP-SP, expedida em 07/01/1985, residente e domiciliada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000,

EURICO FURUKAWA, brasileiro, maior e capaz, nascido em 16/05/1955, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Primeiro de Maio - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 605.877.768-20, portador da carteira de identidade RG nº. 7.547.972/SSP-SP, expedida em 20/06/1973, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

THIAGO MITSUO FURUKAWA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, nascido em 23/06/1986, natural de Mogi das Cruzes - SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 049.450.929-58, portador da carteira de identidade RG nº. 8.890.959-3/SESP-PR, expedida em 16/12/1999, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.050.635/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0208954-5 em 14/10/1988; e última alteração registrada em 01/06/2017, sob nº 20172375096, resolve alterar a sétima alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Rerratificação: Na Cláusula Terceira da Sétima Alteração Contratual e na Cláusula Quinta da Consolidação da mesma alteração, no quadro de distribuição do capital Social dos sócios onde se lê.

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 10:47 SOB Nº 20177299428.
PROTOCOLO: 177299428 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704064135. NIRE: 41202089545.
AUTO PECAS FURUKAWA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5

Folha: 2 de 2

Sócios	(%)	Cotas	Valor R\$
Eurico Furukawa	80.00	40.000	40.000,00
Thiago Mitsuo Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

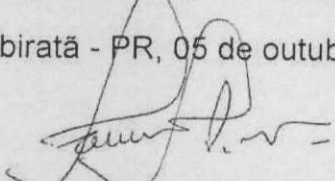
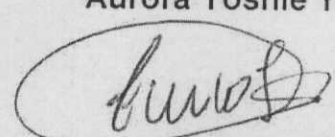
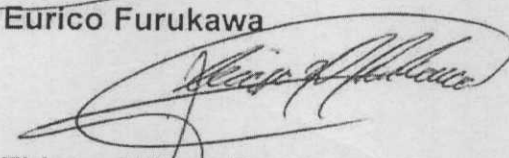
O correto é:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R\$
Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Eurico Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Thiago Mitsuo Furukawa	80.00	40.000	40.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 05 de outubro de 2017.


Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa
Eurico Furukawa
Thiago Mitsuo Furukawa

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 10:47 SOB Nº 20177299428.
PROTOCOLO: 177299428 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704064135. NIRE: 41202089545.
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

000091

Folha: 1 de 7

AURORA YOSHIE YAMAMOTO FURUKAWA, brasileira, maior e capaz, nascida em 11/10/1963, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mogi das Cruzes - SP, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 049.313.498-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 15.705.777/SSP-SP, expedida em 07/01/1985, residente e domiciliada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

EURICO FURUKAWA, brasileiro, maior e capaz, nascido em 16/05/1955, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Primeiro de Maio - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 605.877.768-20, portador da carteira de identidade RG nº. 7.547.972/SSP-SP, expedida em 20/06/1973, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

THIAGO MITSUO FURUKAWA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, nascido em 23/06/1986, natural de Mogi das Cruzes - SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 049.450.929-58, portador da carteira de identidade RG nº. 8.890.959-3/SESP-PR, expedida em 16/12/1999, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.050.635/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0208954-5 em 14/10/1988; e última alteração registrada em 20/05/2008, sob nº 20082118884, resolvem alterar a sexta alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Transferência de Cotas: a sócia **Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa**, acima qualificada, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao sócio **Thiago Mitsuo Furukawa**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

000092

Folha: 2 de 7

Cláusula Segunda - Da Transferência de Cotas: o sócio Eurico Furukawa, acima qualificado, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao sócio Thiago Mitsuo Furukawa, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Cláusula Terceira - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R\$
Eurico Furukawa	80.00	40.000	40.000,00
Thiago Mitsuo Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Quarta - Permanece inalterada as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

Cláusula Quinta - Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA – ME
CNPJ/MF: 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

AURORA YOSHIE YAMAMOTO FURUKAWA, brasileira, maior e capaz, nascida em 11/10/1963, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mogi das Cruzes – SP, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PECAS FURUKAWA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

000093

Folha: 3 de 7

049.313.498-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 15.705.777/SSP-SP, expedida em 07/01/1985, residente e domiciliada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

EURICO FURUKAWA, brasileiro, maior e capaz, nascido em 16/05/1955, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Primeiro de Maio - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 605.877.768-20, portador da carteira de identidade RG nº. 7.547.972/SSP-SP, expedida em 20/06/1973, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

THIAGO MITSUO FURUKAWA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, nascido em 23/06/1986, natural de Mogi das Cruzes - SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 049.450.929-58, portador da carteira de identidade RG nº. 8.890.959-3/SESP-PR, expedida em 16/12/1999, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.050.635/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0208954-5 em 14/10/1988; e última alteração registrada em 20/05/2008, sob nº 20082118884; resolvem atualizar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na **Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000.**

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

000094

Folha: 4 de 7

Cláusula Terceira- Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 14/10/1988 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R\$
Eurico Furukawa	80.00	40.000	40.000,00
Thiago Mitsuo Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PECAS FURUKAWA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

000095

Folha: 5 de 7

dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade cabe a **Thiago Mitsuo Furukawa**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PECAS FURUKAWA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

000096

Folha: 6 de 7

Cláusula Décima - Retirada Pró-labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Terceira - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PECAS FURUKAWA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

000097

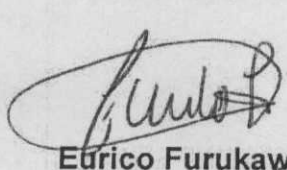
Folha: 7 de 7

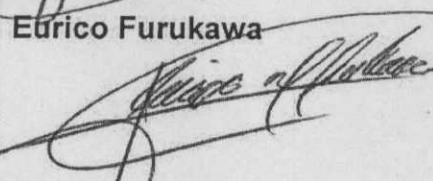
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

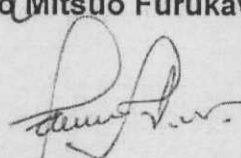
Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro da comarca de Ubatã - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubatã - PR, 11 de maio de 2017.


Eurico Furukawa


Thiago Mitsuo Furukawa


Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA

CNPJ: 31.361.578/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790634-50

000098

ANEXO II

PROCURAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial nº 18/2019.

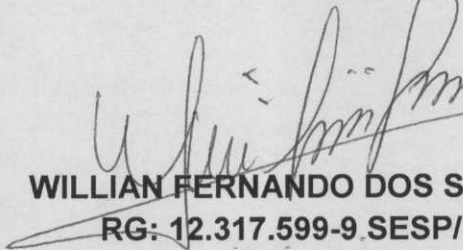
A proponente W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.361.578/0001-05, com sede à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1249, Sala B, Centro, CEP: 85.440-000, cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, através de seu representante legal, o senhor Willian Fernando dos Santos, CPF nº 080.986.829-60, declara que o Senhor Roberto Carlos dos Santos, portador do CPF nº 725.356.609-20 e RG nº 5.071.768-2 SSP-PR, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



TABELIONATO DE NOTAS UBITATÃ
Rua Santos Dumont, 984 - Centro, Ubitatã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 - 3543-1540
Reconheço por Semelhança a assinatura de WILLIAN FERNANDO DOS SANTOS - 0018 - 85165C - Dou fe. Selo Nº ukf43.92Dwo.ow43j. Controle: ocynj.th7MK. Consulte o selo em <http://funarpph.com.br>
Ubitatã, Paraná, 21 de fevereiro de 2019 - 13:55:12h.
Em 14 de fevereiro de 2019, 13:55:12h.
Franciele da Silva Marinho
Escrivente



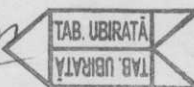
Ubitatã - PR, 14 de Fevereiro de 2019.


WILLIAN FERNANDO DOS SANTOS

RG: 12.317.599-9 SESP/PR

CPF: 080.986.829-60

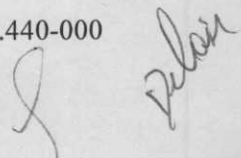
**W. F. DOS SANTOS
AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 31.361.578/0001-05**



AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1249, SALA B, CENTRO, CEP 85.440-000

UBITATÃ - PARANÁ.

TELEFONE: (44) 3543 - 5600



W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA

CNPJ: 31.361.578/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790634-50

000099

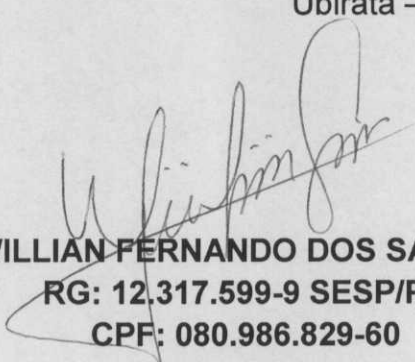
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ENTENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Referente ao Pregão Presencial nº 18/2019.

O signatário da presente declara, em nome da proponente W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.361.578/0001-05, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Ubatã – PR, 14 de Fevereiro de 2019.

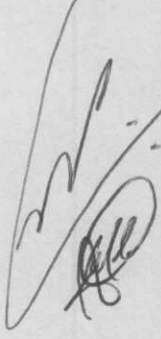

WILLIAN FERNANDO DOS SANTOS
RG: 12.317.599-9 SESP/PR
CPF: 080.986.829-60

W. F. DOS SANTOS
AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 31.361.578/0001-05

AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1249, SALA B, CENTRO, CEP 85.440-000

UBATÃ – PARANÁ.

TELEFONE: (44) 3543 – 5600



Delar
8

W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Folha: 1 de 5

WILLIAN FERNANDO DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, empresário, solteiro, nascido em 21/05/1992, natural de Ubatã - PR, inscrito no CPF sob nº. 080.986.829-60, portador da carteira de identidade RG nº. 12.317.599-9/SESP-PR, expedida em 21/08/2007, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1156, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85.440-000, e,

ANDRE LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, empresário, solteiro, nascido em 21/01/2000, natural de Ubatã - PR, inscrito no CPF sob nº. 111.345.139-41, portador da carteira de identidade RG nº 14.006.283-9/SESP-PR, expedida em 02/12/2013, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1156, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85.440-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA**, e terá sede e foro na **Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1249, Sala B, Centro, em Ubatã - Paraná, CEP: 85.440-000.**

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Objeto Social: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

- a) **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.**
- b) **Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.**

Cláusula Quarta - Início das atividades e prazo de duração da sociedade: A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro deste, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 16:41 SOB Nº 41208877898.
PROTOCOLO: 184749050 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803582183. NIRE: 41208877898.
W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000101

W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Folha: 2 de 5

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor R\$
Willian Fernando dos Santos	99.00	19.800	19.800,00
Andre Luiz dos Santos	1.00	200.00	200,00
Total	100.00	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade caberá a Willian Fernando dos Santos, com os

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 16:41 SOB Nº 41208877898.
PROTOCOLO: 184749050 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803582183. NIRE: 41208877898.
W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Folha: 3 de 5

poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa - lá ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima - Retirada Pro - Labore: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Declaração de Enquadramento de microempresa: Os sócios declaram que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 16:41 SOB Nº 41208877898.
PROTOCOLO: 184749050 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803582183. NIRE: 41208877898.
W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000103

W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Folha: 4 de 5

c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Segunda - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Terceira - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Quarta - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 16:41 SOB Nº 41208877898.
PROTOCOLO: 184749050 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803582183. NIRE: 41208877898.
W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

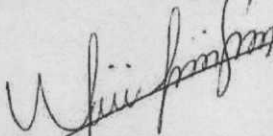
W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA CONTRATO SOCIAL

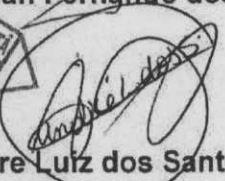
Folha: 5 de 5

Cláusula Décima Quinta - Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubatã - PR, 07 de Agosto de 2018.


Willian Fernando dos Santos


Andre Luiz dos Santos


Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 16:41 SOB N° 41208877898.
PROTOCOLO: 184749050 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803582183. NIRE: 41208877898.

W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000105

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubatuba - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de WILLIAN
FERNANDO DOS SANTOS *0011*778063 Dou fe Selo Nº
CLPN3.HTRW.h0V4. Controle: ocqng kenbP. Consulte
o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubatuba, 14 de agosto de 2018 - 11:01:55h.

Em Teste da Verdade

Francieli da Silva Marinho
Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubatuba - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de ANDRE LUIZ DOS
SANTOS *0007*672472 Dou fe Selo Nº KQRAZ.7VZUR.Ce3C5,
Controle: 99QEU.qXTT4. Consulte o selo em
<http://funarpen.com.br>

Ubatuba, 14 de agosto de 2018 - 14:44:27h.

Em Teste da Verdade

Danielli Lima de Castro
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 16:41 SOB Nº 41208877898.
PROTOCOLO: 184749050 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803582183. NIRE: 41208877898.
W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and notes on the right margin]

941000

10

X

10

Delair

10

10

10

X

Delair

10

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

AUTO PECAS FURUKAWA LTDA

CNPJ: 81.050.635/0001-03

PREGÃO N.º 18/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS FROTAS 53, 54, 186, 108 E 109 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

AUTO PECAS FURUKAWA LTDA

CNPJ: 81.050.635/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81200698-38

000107

ANEXO IV

PROPOSTA

AUTO PECAS FURUKAWA LTDA

CNPJ: 81.050.635/0001-03

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Centro, CEP 85.440-000, Ubatã –
Estado do Paraná.

Telefone: (44) 3543 – 1912

E-mail: thiagoautopecasfurukawa@hotmail.com

Referente ao Pregão Presencial nº 18/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços em anexo, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de R\$ 179.477,70 (Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

O prazo de entrega é de 10 dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Thiago Mitsuo Furukawa, inscrito no CPF nº 049.450.929-58, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.890.959-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, CEP 85.440-000, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná.

AUTO PECAS FURUKAWA LTDA

CNPJ: 81.050.635/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81200698-38

000108

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Thiago Mitsuo Furukawa, inscrito no CPF nº 049.450.929-58, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.890.959-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, CEP 85.440-000, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, telefone (44) 3543 - 1912 e e-mail thiagoautopecasfurukawa@hotmail.com.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Itaú, Agência 3824, Conta Corrente 03528-5.

Ubatatã - PR, 18 de Fevereiro de 2019.



THIAGO MITSUO FURUKAWA
CPF nº 049.450.929-58
RG nº 8.890.959-3 SESP/PR

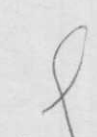
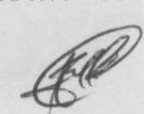
81.050.635/0001-03

AUTO PEÇAS
FURUKAWA LTDA - ME

Av. Nilza de O. Pipino, 1906
Centro - CEP 85440-000

UBIRATã - PARANã

AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, N.º 1906, CENTRO, CEP: 85.440-000, UBIRATã - PR.
TELEFONE: (44) 3543-1912



AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA

CNPJ: 81.050.635/0001-03

PREGÃO PRESENCIAL 18/2019

000109

LOTE 1 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1618 FROTA 53, CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1218 FROTA 54, CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1718 FROTA 186

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	V. Unit	V.Total
1	1	Amortecedor dianteiro,	4	UN.	COFAP	R\$ 245,98	R\$ 983,92
1	2	Amortecedor traseiro	4	UN.	MONROE	R\$ 390,04	R\$ 1.560,16
1	3	Anel sincronizado 1/2	2	UN.	IMCE	R\$ 110,74	R\$ 221,48
1	4	Anel sincronizado 3/4	2	UN.	IMCE	R\$ 110,74	R\$ 221,48
1	5	Anel sincronizado 5	2	UN.	IMCE	R\$ 110,74	R\$ 221,48
1	6	Arruela encosto do pino	10	UN.	FAMA	R\$ 5,88	R\$ 58,80
1	7	Barra de direção curto	2	UN.	TRW	R\$ 406,90	R\$ 813,79
1	8	Barra de direção longa	2	UN.	TRW	R\$ 529,20	R\$ 1.058,40
1	9	Bomba da água	2	UN.	URBA	R\$ 426,30	R\$ 852,60
1	10	Bucha da mola dianteira	10	UN.	FAMA	R\$ 15,66	R\$ 156,60
1	11	Bucha da mola traseira	10	UN.	FAMA	R\$ 27,78	R\$ 277,83
1	12	Cabo de afogador	2	UN.	FANIA	R\$ 60,76	R\$ 121,52
1	13	Cabo de velocímetro	2	UN.	FANIA	R\$ 54,88	R\$ 109,76
1	14	Caixa satélite completa	1	UN.	MAXGEAR	R\$ 2.127,58	R\$ 2.127,58
1	15	Chapa do garfo de embreagem	2	UN.	FLAUS	R\$ 14,50	R\$ 29,01
1	16	Cilindro de roda dianteiro	4	UN.	TRW	R\$ 135,24	R\$ 540,96
1	17	Cilindro de roda traseiro	4	UN.	TRW	R\$ 131,32	R\$ 525,28
1	18	Cilindro mestre duplo	1	UN.	TRW	R\$ 541,94	R\$ 541,94
1	19	Correia alternador	4	UN.	CONTITEC	R\$ 37,24	R\$ 148,96
1	20	Coxim do motor dianteiro	4	UN.	REI	R\$ 117,60	R\$ 470,40
1	21	Coxim do motor traseiro	4	UN.	REI	R\$ 132,30	R\$ 529,20
1	22	Coxim do radiador	6	UN.	REI	R\$ 21,56	R\$ 129,36
1	23	Cruzeta do cardam	3	UN.	SPICER	R\$ 195,02	R\$ 585,06
1	24	Cruzeta satélite diferencial	2	UN.	REX	R\$ 165,62	R\$ 331,24
1	25	Cubo da tração	2	UN.	FRUM	R\$ 504,90	R\$ 1.009,79
1	26	Cubo traseiro	2	UN.	FRUM	R\$ 504,90	R\$ 1.009,79
1	27	Cuíca de frei	4	UN.	STHAL	R\$ 20,58	R\$ 82,32
1	28	Eixo entalhado	1	UN.	MOTOPECA	R\$ 566,44	R\$ 566,44
1	29	Eixo intermediário	2	UN.	MOTOPECA	R\$ 578,20	R\$ 1.156,40
1	30	Eixo piloto	2	UN.	MOTOPECA	R\$ 454,72	R\$ 909,44
1	31	Engrenagem 3º/4º	2	UN.	MOTOPECA	R\$ 494,90	R\$ 989,80
1	32	Engrenagem 4ª superior	2	UN.	MOTOPECA	R\$ 313,60	R\$ 627,20
1	33	Engrenagem 5ª	2	UN.	MOTOPECA	R\$ 390,04	R\$ 780,08
1	34	Engrenagem da 1/2	2	UN.	MOTOPECA	R\$ 592,90	R\$ 1.185,80
1	35	Engrenagem grande da Ré	2	UN.	MOTOPECA	R\$ 627,20	R\$ 1.254,40
1	36	Espiga do cardam	2	UN.	SPICER	R\$ 390,04	R\$ 780,08
1	37	Flanjo do cardam	2	UN.	SPICER	R\$ 272,44	R\$ 544,88
1	38	Garfo com orelha do cardam	2	UN.	SPICER	R\$ 231,28	R\$ 462,56
1	39	Garfo de embreagem	2	UN.	IMA	R\$ 105,84	R\$ 211,68
1	40	Garfo do cambio 2/3	2	UN.	MOTOPECA	R\$ 225,40	R\$ 450,80
1	41	Grampo do molejo dianteiro	8	UN.	FAMA	R\$ 34,30	R\$ 274,40

000110

1	42	Grampo do molejo traseiro	10	UN.	FAMA	R\$ 42,14	R\$ 421,40
1	43	Jogo arruela diferencial	2	UN.	REX	R\$ 122,89	R\$ 245,78
1	44	Jumelo dianteiro	4	UN.	FAMA	R\$ 72,52	R\$ 290,08
1	45	Jumelo traseiro	4	UN.	FAMA	R\$ 112,70	R\$ 450,80
1	46	Junta da tampa da distribuição	2	UN.	SABO	R\$ 19,40	R\$ 38,81
1	47	Junta da tampa de válvula	4	UN.	SABO	R\$ 19,60	R\$ 78,40
1	48	Junta da tubagem	2	UN.	SABO	R\$ 24,50	R\$ 49,00
1	49	Junta do cabeçote	2	UN.	SABO	R\$ 83,30	R\$ 166,60
1	50	Junta do cambio	2	UN.	SABO	R\$ 13,72	R\$ 27,44
1	51	Junta do carter	4	UN.	SABO	R\$ 16,66	R\$ 66,64
1	52	Junta do diferencial	2	UN.	SABO	R\$ 19,40	R\$ 38,81
1	53	Junta do motor	2	UN.	SABO	R\$ 164,64	R\$ 329,28
1	54	Junta do radiador de óleo	2	UN.	SABO	R\$ 15,68	R\$ 31,36
1	55	Junta universal coluna direção	30	UN.	STHAL	R\$ 164,64	R\$ 4.939,20
1	56	kits de embreagem	1	UN.	SACHS	R\$ 1.421,00	R\$ 1.421,00
1	57	Limpador do para brisa	2	UN.	DYNA	R\$ 39,20	R\$ 78,40
1	58	Lona de freio dianteiro	2	UN.	THERMOID	R\$ 190,12	R\$ 380,24
1	59	Longa de freio traseiro	4	UN.	THERMOID	R\$ 170,52	R\$ 682,08
1	60	Luva da 1	2	UN.	MOTOPECA	R\$ 244,02	R\$ 488,04
1	61	Luva da 2/3/4/5	2	UN.	MOTOPECA	R\$ 257,74	R\$ 515,48
1	62	Luva do cardam	1	UN.	SPICER	R\$ 311,64	R\$ 311,64
1	63	Luva do sincronizado	2	UN.	MOTOPECA	R\$ 382,20	R\$ 764,40
1	64	Mangueira da turbina	2	UN.	GATES	R\$ 55,86	R\$ 111,72
1	65	Mangueira inferior radiador	2	UN.	GATES	R\$ 18,62	R\$ 37,24
1	66	Mangueira superior radiador	2	UN.	GATES	R\$ 28,42	R\$ 56,84
1	67	Mola dianteira mestre	4	UN.	FAMA	R\$ 250,88	R\$ 1.003,52
1	68	Mola dianteira segunda	4	UN.	FAMA	R\$ 248,92	R\$ 995,68
1	69	Mola do patim dianteiro	2	UN.	FLAUS	R\$ 17,64	R\$ 35,28
1	70	Mola do patim traseiro	2	UN.	ROCHESTER	R\$ 20,58	R\$ 41,16
1	71	Mola mestre traseira	4	UN.	FAMA	R\$ 260,68	R\$ 1.042,72
1	72	Mola segunda traseira	4	UN.	FAMA	R\$ 260,68	R\$ 1.042,72
1	73	Mola traseira do truck	6	UN.	FAMA	R\$ 260,68	R\$ 1.564,08
1	74	Parafuso 10 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carter)	40	UN.	AESA	R\$ 1,86	R\$ 74,48
1	75	Parafuso 12 mm	40	UN.	AESA	R\$ 3,43	R\$ 137,20
1	76	Parafuso 14 mm	30	UN.	AESA	R\$ 4,12	R\$ 123,48
1	77	Parafuso 16 mm	30	UN.	AESA	R\$ 5,68	R\$ 170,52
1	78	Parafuso 6 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carter)	1	UN.	AESA	R\$ 1,18	R\$ 1,18
1	79	Parafuso 8 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carter)	30	UN.	AESA	R\$ 1,76	R\$ 52,92
1	80	Parafuso de roda dianteiro	20	UN.	ZM	R\$ 16,66	R\$ 333,20
1	81	Parafuso de roda traseiro	20	UN.	ZM	R\$ 17,15	R\$ 343,00
1	82	Parafuso do cardam	16	UN.	ZM	R\$ 4,90	R\$ 78,40
1	83	Pino de centro dianteiro	10	UN.	FAMA	R\$ 10,78	R\$ 107,80
1	84	Pino de centro traseiro	10	UN.	FAMA	R\$ 11,76	R\$ 117,60
1	85	Pino do molejo dianteiro	8	UN.	FAMA	R\$ 15,68	R\$ 125,44
1	86	Pino do molejo traseiro	8	UN.	FAMA	R\$ 18,62	R\$ 148,96
1	87	Pista do retentor do cubo dianteiro	2	UN.	CESTARI	R\$ 28,42	R\$ 56,84
1	88	Pista do retentor do cubo traseiro	2	UN.	CESTARI	R\$ 40,18	R\$ 80,36
1	89	Polia do virabrequim 2 canaleta	1	UN.	REI	R\$ 622,30	R\$ 622,30
1	90	Ponta de Eixo	2	UN.	REX	R\$ 431,20	R\$ 862,40

000111

1	91	Porca da carcaça	6	UN.	CESTARI	R\$ 26,46	R\$ 158,76
1	92	Porca da manga de eixo	4	UN.	CESTARI	R\$ 21,56	R\$ 86,24
1	93	Porca do pinhão	2	UN.	CESTARI	R\$ 56,84	R\$ 113,68
1	94	Prisioneiro do cubo	20	UN.	ZM	R\$ 11,76	R\$ 235,20
1	95	Regulador de embreagem	2	UN.	ROCHESTER	R\$ 37,24	R\$ 74,48
1	96	Regulador de freio traseiro	4	UN.	ROCHESTER	R\$ 34,20	R\$ 136,81
1	97	Respiro do óleo	2	UN.	ROCHESTER	R\$ 111,72	R\$ 223,44
1	98	Retentor da moringa	2	UN.	SABO	R\$ 13,72	R\$ 27,44
1	99	Retentor da polia virabrequim	2	UN.	REI	R\$ 45,08	R\$ 90,16
1	100	Retentor do cubo da tração	6	UN.	SABO	R\$ 30,38	R\$ 182,28
1	101	Retentor do cubo dianteiro	4	UN.	SABO	R\$ 27,44	R\$ 109,76
1	102	Retentor do cubo traseiro	6	UN.	SABO	R\$ 29,40	R\$ 176,40
1	103	Retentor do pinhão	4	UN.	SABO	R\$ 36,26	R\$ 145,04
1	104	Rolamento de embreagem	2	UN.	INA	R\$ 142,10	R\$ 284,20
1	105	Rolamento de gaiola da 1	2	UN.	INA	R\$ 70,56	R\$ 141,12
1	106	Rolamento de gaiola da 2	2	UN.	INA	R\$ 66,64	R\$ 133,28
1	107	Rolamento do berço	2	UN.	INA	R\$ 161,70	R\$ 323,40
1	108	Rolamento do cardan rei	2	UN.	REI	R\$ 282,24	R\$ 564,48
1	109	Rolamento do contra eixo	2	UN.	TINKEN	R\$ 151,90	R\$ 303,80
1	110	Rolamento do corpo do pinhão	2	UN.	TINKEN	R\$ 146,02	R\$ 292,04
1	111	Rolamento do cubo da tração	4	UN.	FAG	R\$ 205,80	R\$ 823,20
1	112	Rolamento do cubo dianteiro	4	UN.	FAG	R\$ 231,28	R\$ 925,12
1	113	Rolamento do cubo traseiro externo	4	UN.	TINKEN	R\$ 158,76	R\$ 635,04
1	114	Porta amálgama metal	4	UN.	ROCHESTER	R\$ 146,02	R\$ 584,08
1	115	Pote dappen plástico	2	UN.	ROCHESTER	R\$ 194,04	R\$ 388,08
1	116	Rolamento do entalhado	2	UN.	INA	R\$ 87,22	R\$ 174,44
1	117	Rolamento do piloto	2	UN.	INA	R\$ 112,70	R\$ 225,40
1	118	Rolamento grande da Ré	2	UN.	INA	R\$ 76,44	R\$ 152,88
1	119	Rolamento lateral da coroa	2	UN.	FAG	R\$ 123,48	R\$ 246,96
1	120	Ruela de encosto do cubo	10	UN.	FAMA	R\$ 13,72	R\$ 137,20
1	121	Sapata do grampo traseiro	4	UN.	FAMA	R\$ 41,16	R\$ 164,64
1	122	Silencioso	2	UN.	SKP	R\$ 175,42	R\$ 350,84
1	123	Tambor de freio dianteiro	2	UN.	VIOTO	R\$ 391,02	R\$ 782,04
1	124	Tambor de freio traseiro	1	UN.	VIOTO	R\$ 485,10	R\$ 485,10
1	125	Terminal de direção direito	2	UN.	TRW	R\$ 121,52	R\$ 243,04
1	126	Terminal de direção esquerdo	2	UN.	TRW	R\$ 119,56	R\$ 239,12
1	127	Trava aranha do cubo	10	UN.	CESTARI	R\$ 8,82	R\$ 88,20
1	128	Trava do pino	10	UN.	FAMA	R\$ 7,84	R\$ 78,40
1	129	Válvula de admissão	8	UN.	TRW	R\$ 27,44	R\$ 219,52
1	130	Válvula de descarga	2	UN.	ROCHESTER	R\$ 38,22	R\$ 76,44
1	131	Válvula de escape	8	UN.	TRW	R\$ 25,48	R\$ 203,84
1	132	Válvula termos tática	2	UN.	M T E	R\$ 77,42	R\$ 154,84
TOTAL							R\$ 57.275,02

000112

LOTE 2 - CAMINHÃO FORD CARGO 2422 ELETRON-CUMMINS ANO 2010 FROTA 108 e 109

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	V. Unit	V. Total
2	1	Amortecedor dianteiro	4	UN.	COFAP	R\$ 394,44	R\$ 1.577,76
2	2	Amortecedor traseiro	4	UN.	MONROE	R\$ 389,50	R\$ 1.558,00
2	3	Borracha da cuíca de freio	8	UN.	REI	R\$ 14,25	R\$ 114,00
2	4	Bucha da mola dianteira	16	UN.	FAMA	R\$ 25,65	R\$ 410,40
2	5	Bucha da mola traseira	16	UN.	FAMA	R\$ 33,25	R\$ 532,00
2	6	Cabo de velocímetro	4	UN.	FANIA	R\$ 89,30	R\$ 357,20
2	7	Cabo do acelerador	4	UN.	FANIA	R\$ 92,15	R\$ 368,60
2	8	Caixa de cambio	2	UN.	EATON	R\$ 2.261,00	R\$ 4.522,00
2	9	Caixa satélite completa	2	UN.	REX	R\$ 3.629,00	R\$ 7.258,00
2	10	Conjunto caixa câmbio	2	UN.	EATON	R\$ 2.175,50	R\$ 4.351,00
2	11	Coroa e pinhão	4	UN.	REX	R\$ 2.992,50	R\$ 11.970,00
2	12	Correia do motor	4	UN.	CONTITEC	R\$ 112,10	R\$ 448,40
2	13	Cruzeta diferencial	10	UN.	SPICER	R\$ 257,45	R\$ 2.574,50
2	14	Cruzeta do cardam	4	UN.	SPICER	R\$ 216,60	R\$ 866,40
2	15	Cruzeta rolamento	10	UN.	SPICER	R\$ 168,15	R\$ 1.681,50
2	16	Eixo Piloto	2	UN.	EATON	R\$ 750,50	R\$ 1.501,00
2	17	Engrenagem 1º	2	UN.	EATON	R\$ 818,90	R\$ 1.637,80
2	18	Engrenagem 2º	2	UN.	EATON	R\$ 788,50	R\$ 1.577,00
2	19	Engrenagem 3º	2	UN.	EATON	R\$ 741,00	R\$ 1.482,00
2	20	Engrenagem 4ª	2	UN.	EATON	R\$ 790,40	R\$ 1.580,80
2	21	Engrenagem 5ª	2	UN.	EATON	R\$ 722,00	R\$ 1.444,00
2	22	Espiga do cardam	4	UN.	SPICER	R\$ 470,54	R\$ 1.882,14
2	23	Fechadura com maçaneta da porta	4	UN.	UNIVERSAL	R\$ 242,82	R\$ 971,28
2	24	Filtro de ar	2	UN.	TECFIL	R\$ 85,50	R\$ 171,00
2	25	Frange com orelha	4	UN.	SPICER	R\$ 369,74	R\$ 1.478,96
2	26	Interculer	2	UN.	FORD	R\$ 85,50	R\$ 171,00
2	27	Jogo de bronzinas motor	4	UN.	KS	R\$ 456,00	R\$ 1.824,00
2	28	Jogo de embuchamento	4	UN.	BUTUEN	R\$ 470,25	R\$ 1.881,00
2	29	Jogo de junta cambio	2	UN.	SABO	R\$ 76,00	R\$ 152,00
2	30	Jogo de junta diferencial	2	UN.	SABO	R\$ 45,60	R\$ 91,20
2	31	Jogo de junta motor	2	UN.	SABO	R\$ 1.624,50	R\$ 3.249,00
2	32	Jogo de lona dianteiro	4	UN.	THERMOID	R\$ 200,02	R\$ 800,09
2	33	Jogo de lona traseiro	4	UN.	THERMOID	R\$ 188,10	R\$ 752,40
2	34	Jogo de mancal e bielas	2	UN.	KS	R\$ 456,00	R\$ 912,00
2	35	Jogo junta motor	2	UN.	SABO	R\$ 1.672,00	R\$ 3.344,00
2	36	Jose de jumelos	10	UN.	FAMA	R\$ 109,25	R\$ 1.092,50
2	37	Junta do cabeçote	4	UN.	SABO	R\$ 598,50	R\$ 2.394,00
2	38	Junta do carte	4	UN.	SABO	R\$ 80,75	R\$ 323,00
2	39	Luva do cardam	4	UN.	SPICER	R\$ 308,75	R\$ 1.235,00
2	40	Maçaneta de vidro	8	UN.	UNIVERSAL	R\$ 15,20	R\$ 121,60
2	41	Mangueira de água radiador	5	UN.	GATES	R\$ 85,50	R\$ 427,50
2	42	Mangueira inferior do radiador	4	UN.	GATES	R\$ 123,50	R\$ 494,00
2	43	Maquina de vidro	4	UN.	UNIVERSAL	R\$ 199,50	R\$ 798,00
2	44	Mola intermediaria	15	UN.	FAMA	R\$ 166,25	R\$ 2.493,75
2	45	Mola mestra dianteira	10	UN.	FAMA	R\$ 667,85	R\$ 6.678,50

000113

2	46	Mola mestra tração	10	UN.	FAMA	R\$ 166,25	R\$ 1.662,50
2	47	Mola mestra truk	10	UN.	FAMA	R\$ 175,75	R\$ 1.757,50
2	48	Mola mestre dianteira	8	UN.	FAMA	R\$ 295,45	R\$ 2.363,60
2	49	Mola mestre traseira	4	UN.	FAMA	R\$ 171,00	R\$ 684,00
2	50	Parafuso 10 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de cart	40	UN.	AESA	R\$ 1,81	R\$ 72,20
2	51	Parafuso 14 mm	60	UN.	AESA	R\$ 3,99	R\$ 239,40
2	52	Parafuso de roda dianteiro	20	UN.	ZF	R\$ 17,10	R\$ 342,00
2	53	Parafuso de roda traseiro	40	UN.	ZF	R\$ 18,05	R\$ 722,00
2	54	Parafuso do cardam	24	UN.	ZF	R\$ 7,60	R\$ 182,40
2	55	Pino de centro	30	UN.	FAMA	R\$ 11,40	R\$ 342,00
2	56	Pino de centro dianteiro	12	UN.	FAMA	R\$ 9,50	R\$ 114,00
2	57	Pino de centro traseiro	12	UN.	FAMA	R\$ 11,40	R\$ 136,80
2	58	Pino do molejo dianteiro	16	UN.	FAMA	R\$ 34,20	R\$ 547,20
2	59	Pino do molejo traseira	16	UN.	FAMA	R\$ 32,30	R\$ 516,80
2	60	Platô de disco embreagem	2	UN.	SACHS	R\$ 3.610,00	R\$ 7.220,00
2	61	Ponta de Eixo	4	UN.	REX	R\$ 864,50	R\$ 3.458,00
2	62	Porca da carcaça traseira	8	UN.	CESTARI	R\$ 39,90	R\$ 319,20
2	63	Porca de regulagem da coroa	4	UN.	CESTARI	R\$ 170,05	R\$ 680,20
2	64	Reparo de válvula de rele	4	UN.	QUINELATO	R\$ 90,25	R\$ 361,00
2	65	Retentor do cubo dianteiro	8	UN.	SABO	R\$ 52,25	R\$ 418,00
2	66	Retentor do cubo traseiro	8	UN.	SABO	R\$ 42,75	R\$ 342,00
2	67	Retentor do pinhão	4	UN.	SABO	R\$ 57,00	R\$ 228,00
2	68	Retentor do virabrequim	4	UN.	SABO	R\$ 65,55	R\$ 262,20
2	69	Retentor traseiro	8	UN.	SABO	R\$ 55,10	R\$ 440,80
2	70	Rodas 22,5	4	UN.	RODABRAS	R\$ 627,00	R\$ 2.508,00
2	71	Rolamento do cambio	2	UN.	INA	R\$ 280,25	R\$ 560,50
2	72	Rolamento do cardam	4	UN.	REI	R\$ 275,50	R\$ 1.102,00
2	73	Rolamento do cubo dianteiro	8	UN.	FAG	R\$ 218,50	R\$ 1.748,00
2	74	Rolamento do cubo traseiro	8	UN.	TINKEN	R\$ 266,00	R\$ 2.128,00
2	75	Segunda mola dianteira	8	UN.	FAMA	R\$ 295,45	R\$ 2.363,60
2	76	Segunda mola traseira	8	UN.	FAMA	R\$ 171,00	R\$ 1.368,00
2	77	Suporte da mola diant. Parte traseira	4	UN.	FAMA	R\$ 242,25	R\$ 969,00
2	78	Suporte da mola traseira parte dianteira	4	UN.	FAMA	R\$ 289,75	R\$ 1.159,00
2	79	Suporte da mola traseira parte traseira	4	UN.	FAMA	R\$ 337,25	R\$ 1.349,00
2	80	Tampa do radiador	4	UN.	UNICK	R\$ 13,30	R\$ 53,20
2	81	Tampa do tanque	4	UN.	UNICK	R\$ 62,70	R\$ 250,80
2	82	Terminal de direção direito	4	UN.	TRW	R\$ 140,60	R\$ 562,40
2	83	Terminal de direção esquerdo	4	UN.	TRW	R\$ 140,60	R\$ 562,40
2	84	Trava aranha do cubo traseiro	12	UN.	CESTARI	R\$ 12,35	R\$ 148,20
2	85	Turbinas	2	UN.	BORGWARNER	R\$ 80,75	R\$ 161,50
2	86	Válvula descarga rápida	4	UN.	ROCHESTER	R\$ 42,75	R\$ 171,00
2	87	Válvulas de admissão scap	2	UN.	TRW	R\$ 38,00	R\$ 76,00
TOTAL							R\$ 122.202,68

81.050.635/0001-03

AUTO PEÇAS
FURUKAWA LTDA - ME

Av. Nilza de O. Pipino, 1906
Centro - CEP 85440-000

UBIRATÃ - PARANÁ

AUTO PECAS FURUKAWA LTDA

CNPJ: 81.050.635/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81200698-38

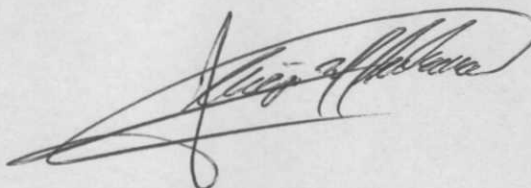
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Referente ao Pregão Presencial 18/2019.

O signatário da presente, o senhor Thiago Mitsuo Furukawa, representante legalmente constituído da proponente AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.050.635/0001-03, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Ubiratã – PR, 18 de Fevereiro de 2019.



THIAGO MITSUO FURUKAWA

CPF nº 049.450.929-58

RG nº 8.890.959-3 SESP/PR

81.050.635/0001-03

AUTO PEÇAS
FURUKAWA LTDA - ME

Av. Nilza de O. Pipino, 1906
Centro - CEP 85440-000

UBIRATÃ - PARANÁ

AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, N.º 1906, CENTRO, CEP: 85.440-000, UBIRATÃ – PR.
TELEFONE: (44) 3543-1912

000115

[Handwritten marks and signatures at the top of the page, including a large signature on the right and a small mark on the left.]

[Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large signature on the left and a small mark on the right.]

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA

CNPJ: 31.361.578/0001-05

PREGÃO N.º 18/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS FROTAS 53, 54, 186, 108 E 109 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA

CNPJ: 31.361.578/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790634-50

900116

ANEXO IV

PROPOSTA

W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA

CNPJ: 31.361.578/0001-05

Endereço: Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1249, Sala B, Centro, CEP 85.440-000, Ubatatã-PR.

E-mail: rsautopecas@hotmail.com.br

Referente ao Pregão Presencial nº 18/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços em anexo, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de R\$ 186.818,30 (Cento e oitenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e trinta centavos).

O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Willian Fernando dos Santos, inscrito sob o CPF nº 080.986.829-60, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.317.599-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1156, Centro, Ubatatã-PR, CEP 85.440-000.

AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1249, SALA B, CENTRO, CEP 85.440-000

UBIRATÃ – PARANÁ.

TELEFONE: (44) 3543 – 5600

W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA

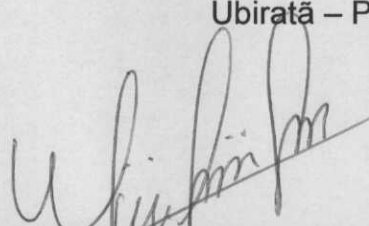
CNPJ: 31.361.578/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790634-50

000117

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representa-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Willian Fernando dos Santos, inscrito sob o CPF nº 080.986.829-60, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.317.599-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1156, Centro, Ubatã-PR, CEP 85.440-000, telefone (44) 3543-5600, e-mail: rsautopecas@hotmail.com.br.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Sicredi, Agência 0726, Conta 58.003-8.

Ubatã – PR, 14 de Fevereiro de 2019.

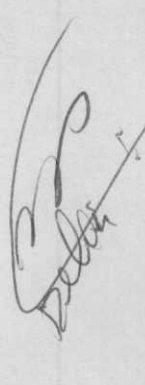

WILLIAN FERNANDO DOS SANTOS
RG: 12.317.599-9 SESP/PR
CPF: 080.986.829-60

W. F. DOS SANTOS
AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 31.361.578/0001-05

AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1249, SALA B, CENTRO, CEP 85.440-000

UBATÃ – PARANÁ.

TELEFONE: (44) 3543 – 5600



W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA 000118

CNPJ: 31.361.578/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790634-50

PROPOSTA

Referente ao Pregão Presencial nº 18/2019

LOETE 1 CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1618 FORTA 53, CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1218 FROTA 54, CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1718 FROTA 186						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	4	UN.	Amortecedor dianteiro	Cofap	251,00	1.004,00
2	4	UN.	Amortecedor traseiro	Cofap	378,00	1.512,00
3	2	UN.	Anel sincronizado 1/2	Rex	113,00	226,00
4	2	UN.	Anel sincronizado 3/4	Rex	113,00	226,00
5	2	UN.	Anel sincronizado 5	Rex	113,00	226,00
6	10	UN.	Arruela encosto do pino	fama	6,00	60,00
7	2	UN.	Barra de direção curto	Trw	415,20	830,40
8	2	UN.	Barra de direção longa	Trw	540,00	1.080,00
9	2	UN.	Bomba da água	Idisa	435,00	870,00
10	10	UN.	Bucha da mola dianteira	Rivertec	15,98	159,80
11	10	UN.	Bucha da mola traseira	Rivertec	28,35	283,50
12	2	UN.	Cabo de afogador	cabovel	62,00	124,00
13	2	UN.	Cabo de velocímetro	Cabovel	56,00	112,00
14	1	UN.	Caixa satélite completa	Maxgear	2.171,00	2.171,00
15	2	UN.	Chapa do garfo de embreagem	Rochester	14,80	29,60
16	4	UN.	Cilindro de roda dianteiro	Controil	138,00	552,00
17	4	UN.	Cilindro de roda traseiro	Controil	134,00	536,00
18	1	UN.	Cilindro mestre duplo	Trw	553,00	553,00
19	4	UN.	Correia alternador	Gates	38,00	152,00
20	4	UN.	Coxim do motor dianteiro	Rei	120,00	480,00
21	4	UN.	Coxim do motor traseiro	Rei	135,00	540,00
22	6	UN.	Coxim do radiador	Rei	22,00	132,00
23	3	UN.	Cruzeta do cardam	Nakata	199,00	597,00
24	2	UN.	Cruzeta satélite diferencial	Motopeças	169,00	338,00
25	2	UN.	Cubo da tração	Frum	515,20	1.030,40
26	2	UN.	Cubo traseiro	Frum	515,20	1.030,40
27	4	UN.	Cuíca de frei	Lng	21,00	84,00
28	1	UN.	Eixo entalhado	Rex	578,00	578,00
29	2	UN.	Eixo intermediário	Rex	590,00	1.180,00
30	2	UN.	Eixo piloto	Rex	464,00	928,00
31	2	UN.	Engrenagem 3/4	Rex	505,00	1.010,00
32	2	UN.	Engrenagem 4 superior	Rex	320,00	640,00
33	2	UN.	Engrenagem 5	Rex	398,00	796,00
34	2	UN.	Engrenagem da 1/2	Rex	605,00	1.210,00
35	2	UN.	Engrenagem grande da Ré	Rex	640,00	1.280,00
36	2	UN.	Espiga do cardam	Mecpar	398,00	796,00
37	2	UN.	Flanjo do cardam	Mecpar	278,00	556,00
38	2	UN.	Garfo com orelha do cardam	Mecpar	236,00	472,00
39	2	UN.	Garfo de embreagem	Ima	108,00	216,00

000119

40	2	UN.	Garfo do cambio 2/3	Rex	230,00	460,00
41	8	UN.	Grampo do molejo dianteiro	Fama	35,00	280,00
42	10	UN.	Grampo do molejo traseiro	Fama	43,00	430,00
43	2	UN.	Jogo arruela diferencial	Max gear	125,40	250,80
44	4	UN.	Jumelo dianteiro	Fama	74,00	296,00
45	4	UN.	Jumelo traseiro	Fama	115,00	460,00
46	2	UN.	Junta da tampa da distribuição	Sabó	19,80	39,60
47	4	UN.	Junta da tampa de válvula	Sabó	20,00	80,00
48	2	UN.	Junta da tubagem	Sabó	25,00	50,00
49	2	UN.	Junta do cabeçote	Sabó	85,00	170,00
50	2	UN.	Junta do cambio	Sabó	14,00	28,00
51	4	UN.	Junta do carter	Sabó	17,00	68,00
52	2	UN.	Junta do diferencial	Sabó	19,80	39,60
53	2	UN.	Junta do motor	Sabó	168,00	336,00
54	2	UN.	Junta do radiador de óleo	Sabó	16,00	32,00
55	30	UN.	Junta universal coluna direção	Sthal	168,00	5.040,00
56	1	UN.	kits de embreagem	Sachs	1.450,00	1.450,00
57	2	UN.	Limpador do para brisa	Dyna	40,00	80,00
58	2	UN.	Lona de freio dianteiro	Flex	194,00	388,00
59	4	UN.	Longa de freio traseiro	Flex	174,00	696,00
60	2	UN.	Luva da 1	Rex	249,00	498,00
61	2	UN.	Luva da 2/3/4/5	Rex	263,00	526,00
62	1	UN.	Luva do cardam	Mecpar	318,00	318,00
63	2	UN.	Luva do sincronizado	Rex	390,00	780,00
64	2	UN.	Mangueira da turbina	Jvs	57,00	114,00
65	2	UN.	Mangueira inferior radiador	Jvs	19,00	38,00
66	2	UN.	Mangueira superior radiador	Jvs	29,00	58,00
67	4	UN.	Mola dianteira mestre	Fama	256,00	1.024,00
68	4	UN.	Mola dianteira segunda	Fama	254,00	1.016,00
69	2	UN.	Mola do patim dianteiro	Fama	18,00	36,00
70	2	UN.	Mola do patim traseiro	Fama	21,00	42,00
71	4	UN.	Mola mestre traseira	Fama	266,00	1.064,00
72	4	UN.	Mola segunda traseira	Fama	266,00	1.064,00
73	6	UN.	Mola traseira do truck	Fama	266,00	1.596,00
74	40	UN.	Parafuso 10 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	Rodafuso	1,90	76,00
75	40	UN.	Parafuso 12 mm	Rodafuso	3,50	140,00
76	30	UN.	Parafuso 14 mm	Rodafuso	4,20	126,00
77	30	UN.	Parafuso 16 mm	Rodafuso	5,80	174,00
78	1	UN.	Parafuso 6 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	Rodafuso	1,20	1,20
79	30	UN.	Parafuso 8 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	Rodafuso	1,80	54,00
80	20	UN.	Parafuso de roda dianteiro	Rodafuso	17,00	340,00
81	20	UN.	Parafuso de roda traseiro	Rodafuso	17,50	350,00
82	16	UN.	Parafuso do cardam	Rodafuso	5,00	80,00
83	10	UN.	Pino de centro dianteiro	Fama	11,00	110,00
84	10	UN.	Pino de centro traseiro	Fama	12,00	120,00

000120

85	8	UN.	Pino do molejo dianteiro	Fama	16,00	128,00
86	8	UN.	Pino do molejo traseiro	Fama	19,00	152,00
87	2	UN.	Pista do retentor do cubo dianteiro	Fama	29,00	58,00
88	2	UN.	Pista do retentor do cubo traseiro	Fama	41,00	82,00
89	1	UN.	Polia do virabrequim 2 canaleta	Rei	635,00	635,00
90	2	UN.	Ponta de eixo	Maxgear	440,00	880,00
91	6	UN.	Porca da carcaça	Rochester	27,00	162,00
92	4	UN.	Porca da manga de eixo	Rochester	22,00	88,00
93	2	UN.	Porca do pinhão	Rochester	58,00	116,00
94	20	UN.	Prisioneiro do cubo	Rodafuso	11,00	220,00
95	2	UN.	Regulador de embreagem	Rochester	38,00	76,00
96	4	UN.	Regulador de freio traseiro	Rochester	34,90	139,60
97	2	UN.	Respiro do óleo	Rochester	114,00	228,00
98	2	UN.	Retentor da moringa	Sabó	14,00	28,00
99	2	UN.	Retentor da polia virabrequim	Sabó	46,00	92,00
100	6	UN.	Retentor do cubo da tração	Sabó	31,00	186,00
101	4	UN.	Retentor do cubo dianteiro	Sabó	28,00	112,00
102	6	UN.	Retentor do cubo traseiro	Sabo	30,00	180,00
103	4	UN.	Retentor do pinhão	Sabo	37,00	148,00
104	2	UN.	Rolamento de embreagem	Fag	145,00	290,00
105	2	UN.	Rolamento de gaiola da 1	Ina	72,00	144,00
106	2	UN.	Rolamento de gaiola da 2	Ina	68,00	136,00
107	2	UN.	Rolamento do berço	Ina	165,00	330,00
108	2	UN.	Rolamento do cardam rei	Rei	288,00	576,00
109	2	UN.	Rolamento do contra eixo	Ina	155,00	310,00
110	2	UN.	Rolamento do corpo do pinhão	Timkem	149,00	298,00
111	4	UN.	Rolamento do cubo da tração	Timkem	210,00	840,00
112	4	UN.	Rolamento do cubo dianteiro	Timkem	236,00	944,00
113	4	UN.	Rolamento do cubo traseiro externo	Timkem	162,00	648,00
114	4	UN.	Porta Amálgama metal	rochster	149,00	596,00
115	2	UN.	Pote dappen plastico	rochster	198,00	396,00
116	2	UN.	Rolamento do entalhado	Timkem	89,00	178,00
117	2	UN.	Rolamento do piloto	Timkem	115,00	230,00
118	2	UN.	Rolamento grande da Ré	Timkem	78,00	156,00
119	2	UN.	Rolamento lateral da coroa	Timkem	126,00	252,00
120	10	UN.	Ruela de encosto do cubo	Maxgear	14,00	140,00
121	4	UN.	Sapata do grampo traseiro	Fama	42,00	168,00
122	2	UN.	Silencioso	Fabo	179,00	358,00
123	2	UN.	Tambor de freio dianteiro	Tome	399,00	798,00
124	1	UN.	Tambor de freio traseiro	Tome	495,00	495,00
125	2	UN.	Terminal de direção direito	Spaicer	124,00	248,00
126	2	UN.	Terminal de direção esquerdo	Spaicer	122,00	244,00
127	10	UN.	Trava aranha do cubo	Rivertec	9,00	90,00
128	10	UN.	Trava do pino	Rivertec	8,00	80,00
129	8	UN.	Válvula de admissão	Metal leve	28,00	224,00
130	2	UN.	Válvula de descarga	Metal leve	39,00	78,00
131	8	UN.	Válvula de escape	Metal leve	26,00	208,00
132	2	UN.	Válvula termos tática	M t e	79,00	158,00
TOTA						58.343,90

000121

LOTE 02: CAMINHÃO FORD CARGO 2422 ELETRONICO -CUMMIS ANO 210 FROTA 108 E 109						
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	4	UN.	Amortecedor dianteiro	Cofap	415,20	1.660,80
2	4	UN.	Amortecedor traseiro	Cofap	410,00	1.640,00
3	8	UN.	Borracha da cuíca de freio	labv	15,00	120,00
4	16	UN.	Bucha da mola dianteira	labv	27,00	432,00
5	16	UN.	Bucha da mola traseira	labv	35,00	560,00
6	4	UN.	Cabo de velocímetro	Cabovel	94,00	376,00
7	4	UN.	Cabo do acelerador	Cabovel	97,00	388,00
8	2	UN.	Caixa de cambio	Motopeças	2.380,00	4.760,00
9	2	UN.	Caixa satélite completa	rex	3.820,00	7.640,00
10	2	UN.	Conjunto caixa cambio	rex	2.290,00	4.580,00
11	4	UN.	Coroa e Pinhão	Motopeças	3.150,00	12.600,00
12	4	UN.	Correia do motor	Gates	118,00	472,00
13	10	UN.	Cruzeta diferencial	Motopeças	271,00	2.710,00
14	4	UN.	Cruzeta do cardam	Nakata	228,00	912,00
15	10	UN.	Cruzeta rolamento	Motopeças	177,00	1.770,00
16	2	UN.	Eixo piloto	rex	790,00	1.580,00
17	2	UN.	Engrenagem 1ª	Eaton	862,00	1.724,00
18	2	UN.	Engrenagem 2ª	Eaton	830,00	1.660,00
19	2	UN.	Engrenagem 3ª	Eaton	780,00	1.560,00
20	2	UN.	Engrenagem 4ª	Eaton	832,00	1.664,00
21	2	UN.	Engrenagem 5ª	Eaton	760,00	1.520,00
22	4	UN.	Espiga do cardam	Mecpar	495,30	1.981,20
23	4	UN.	Fechadura com maçaneta da porta	Universal	255,60	1.022,40
24	2	UN.	Filtro de Ar	Tec fil	90,00	180,00
25	4	UN.	Frange com orelha	Mecpar	389,20	1.556,80
26	2	UN.	Interculer	Jvs	90,00	180,00
27	4	UN.	Jogo de bronzina motor	Metal leve	480,00	1.920,00
28	4	UN.	Jogo de embuchamento	Butuem	495,00	1.980,00
29	2	UN.	Jogo de junta cambio	sabó	80,00	160,00
30	2	UN.	Jogo de junta diferencial	sabó	48,00	96,00
31	2	UN.	Jogo de junta motor	sabó	1.710,00	3.420,00
32	4	UN.	Jogo de lona dianteiro	Flex	210,55	842,20
33	4	UN.	Jogo de lona traseiro	Flex	198,00	792,00
34	2	UN.	Jogo de mancal e bielas	Metal leve	480,00	960,00
35	2	UN.	Jogo de junta motor	sabó	1.760,00	3.520,00
36	10	UN.	Jose de jumelos	fama	115,00	1.150,00
37	4	UN.	Junta do cabeçote	Sabó	630,00	2.520,00
38	4	UN.	Junta do carte	Sabó	85,00	340,00
39	4	UN.	Luva do cardam	Mecpar	325,00	1.300,00
40	8	UN.	Maçaneta de vidro	Universal	16,00	128,00
41	5	UN.	Mangueira de água radiador	Jvs	90,00	450,00
42	4	UN.	Mangueira inferior do radiador	Jvs	130,00	520,00
43	4	UN.	Maquina de vidro	Universal	210,00	840,00

000122

44	15	UN.	Mola intermediária	fama	175,00	2.625,00
45	10	UN.	Mola mestre dianteira	fama	703,00	7.030,00
46	10	UN.	Mola mestre tração	fama	175,00	1.750,00
47	10	UN.	Mola mestre truck	fama	185,00	1.850,00
48	8	UN.	Mola mestre dianteira	Fama	311,00	2.488,00
49	4	UN.	Mola mestre traseira	Fama	180,00	720,00
50	40	UN.	Parafuso 10 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	Rodafuso	1,90	76,00
51	60	UN.	Parafuso 14 mm	Rodafuso	4,20	252,00
52	20	UN.	Parafuso de roda dianteiro	Rodafuso	18,00	360,00
53	40	UN.	Parafuso de roda traseiro	Rodafuso	19,00	760,00
54	24	UN.	Parafuso do cardam	Rodafuso	8,00	192,00
55	30	UN.	Pino de centro	fama	12,00	360,00
56	12	UN.	Pino de centro dianteiro	Fama	10,00	120,00
57	12	UN.	Pino de centro traseiro	Fama	12,00	144,00
58	16	UN.	Pino do molejo dianteiro	Fama	36,00	576,00
59	16	UN.	Pino do molejo traseira	Fama	34,00	544,00
60	2	UN.	Platô de disco embreagem	Sachs	3.720,00	7.440,00
61	4	UN.	Ponta de eixo	Maxgear	910,00	3.640,00
62	8	UN.	Porca da carcaça traseira	Rivertec	42,00	336,00
63	4	UN.	Porca de regulagem da coroa	Rochester	179,00	716,00
64	4	UN.	Reparo de válvula de rele	Quinelato	95,00	380,00
65	8	UN.	Retentor do cubo dianteiro	Sabó	55,00	440,00
66	8	UN.	Retentor do cubo traseiro	Sabó	45,00	360,00
67	4	UN.	Retentor do pinhão	Sabó	60,00	240,00
68	4	UN.	Retentor do virabrequim	sabó	69,00	276,00
69	8	UN.	Retentor traseiro	Sabó	58,00	464,00
70	4	UN.	Roda 22,5	Borlim	660,00	2.640,00
71	2	UN.	Rolamento do cambio	fag	295,00	590,00
72	4	UN.	Rolamento do cardam	Rei	290,00	1.160,00
73	8	UN.	Rolamento do cubo dianteiro	Timkem	230,00	1.840,00
74	8	UN.	Rolamento do cubo traseiro	Timkem	280,00	2.240,00
75	8	UN.	Segunda mola dianteira	Fama	311,00	2.488,00
76	8	UN.	Segunda mola traseira	Fama	180,00	1.440,00
77	4	UN.	Suporte da mola diant. Parte traseira	Fama	255,00	1.020,00
78	4	UN.	Suporte da mola traseira parte dianteira	Fama	305,00	1.220,00
79	4	UN.	Suporte da mola traseira parte traseira	Fama	355,00	1.420,00
80	4	UN.	Tampa do radiador	Click	14,00	56,00
81	4	UN.	Tampa do tanque	Clik	66,00	264,00
82	4	UN.	Terminal de direção direito	Spaicer	148,00	592,00
83	4	UN.	Terminal de direção esquerdo	Spaicer	148,00	592,00
84	12	UN.	Trava aranha do cubo traseiro	Rivertec	13,00	156,00
85	2	UN.	Turbinas	Jvs	85,00	170,00
86	4	UN.	Válvula descarga rápida	Engatcar	45,00	180,00
87	2	UN.	Valvula de admissão scap	Eaton	40,00	80,00
			TOTAL			128.474,40

W. F. DOS SANTOS
 AUTO PEÇAS LTDA.
 CNPJ: 31.361.578/0001-05

W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA

CNPJ: 31.361.578/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790634-50

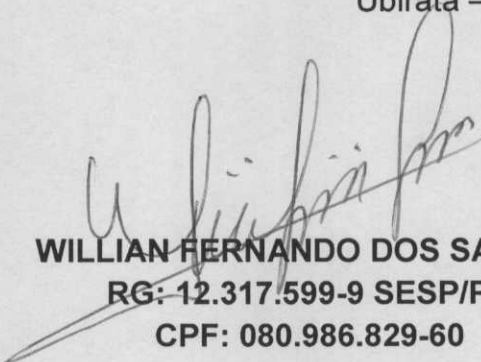
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Referente ao Pregão Presencial nº 18/2019

O signatário da presente, o senhor Willian Fernando dos Santos, representante legalmente constituído da proponente W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.361.578/0001-05, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Ubiratã – PR, 14 de Fevereiro de 2019.


WILLIAN FERNANDO DOS SANTOS
RG: 12.317.599-9 SESP/PR
CPF: 080.986.829-60

W. F. DOS SANTOS
AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 31.361.578/0001-05

AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1249, SALA B, CENTRO, CEP 85.440-000

UBIRATÃ – PARANÁ.

TELEFONE: (44) 3543 – 5600



00-1124

✓

~~1124~~



✓

1124

✓

~~1124~~

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA

CNPJ: 31.361.578/0001-05

PREGÃO N.º 18/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS FROTAS 53, 54, 186, 108 E 109 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Folha: 1 de 5

WILLIAN FERNANDO DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, empresário, solteiro, nascido em 21/05/1992, natural de Ubatã - PR, inscrito no CPF sob nº. 080.986.829-60, portador da carteira de identidade RG nº. 12.317.599-9/SESP-PR, expedida em 21/08/2007, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1156, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85.440-000, e,

ANDRE LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, empresário, solteiro, nascido em 21/01/2000, natural de Ubatã - PR, inscrito no CPF sob nº. 111.345.139-41, portador da carteira de identidade RG nº 14.006.283-9/SESP-PR, expedida em 02/12/2013, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1156, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85.440-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA**, e terá sede e foro na **Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1249, Sala B, Centro, em Ubatã - Paraná, CEP: 85.440-000.**

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Objeto Social: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

- a) **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.**
- b) **Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.**

Cláusula Quarta - Início das atividades e prazo de duração da sociedade: A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro deste, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 16:41 SOB Nº 41208877898.
PROTOCOLO: 184749050 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803582183. NIRE: 41208877898.
W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Folha: 2 de 5

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor R\$
Willian Fernando dos Santos	99.00	19.800	19.800,00
Andre Luiz dos Santos	1.00	200.00	200,00
Total	100.00	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade caberá a Willian Fernando dos Santos, com os

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 16:41 SOB N° 41208877898.
PROTOCOLO: 184749050 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803582183. NIRE: 41208877898.
W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Folha: 3 de 5

poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa - lá ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima - Retirada Pro - Labore: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Declaração de Enquadramento de microempresa: Os sócios declaram que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 16:41 SOB Nº 41208877898.
PROTOCOLO: 184749050 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803582183. NIRE: 41208877898.
W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Folha: 4 de 5

c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Segunda - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Terceira - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Quarta - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 16:41 SOB N° 41208877898.
PROTOCOLO: 184749050 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803582183. NIRE: 41208877898.
W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

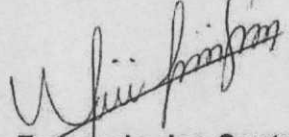
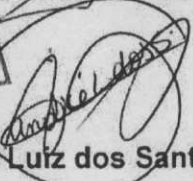
CONTRATO SOCIAL

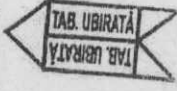
Folha: 5 de 5

Cláusula Décima Quinta - Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubatã - PR, 07 de Agosto de 2018.


Willian Fernando dos Santos

Andre Luiz dos Santos




Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 16:41 SOB Nº 41208877898.
PROTOCOLO: 184749050 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803582183. NIRE: 41208877898.
W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000130

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubatatã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 - 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de WILLIAN FERNANDO DOS SANTOS *0011*778063. Dou fé Selo Nº CLPN3.hTRno.h0V43. Controle: ocqng konbP. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubatatã, 14 de agosto de 2018 - 11:01:55h.

Em Teste da Verdade

Francieleide Silva Waruato
Escrivente



TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubatatã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 - 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de ANDRE LUIZ DOS SANTOS *0007*672472. Dou fé Selo Nº KqRAZ.7VZUR.Ce3CS. Controle: 99QEU.qXTT4. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubatatã, 14 de agosto de 2018 - 14:44:27h.

Em Teste da Verdade

Danielli Lima de Camargo
Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 16:41 SOB Nº 41208877898.
PROTOCOLO: 184749050 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803582183. NIRE: 41208877898.
W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

000131



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.361.578/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/08/2018	
NOME EMPRESARIAL W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO		NÚMERO 1249		COMPLEMENTO SALA B	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO UBIRATA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (44) 3543-5600		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/02/2019 às 14:22:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000132

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 31.361.578/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:24:21 do dia 13/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2019.

Código de controle da certidão: **F294.521C.9105.8AF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]
Dulce



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

000133

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

768 2019

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA
CPF/CNPJ...: 31.361.578/0001-05
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O IMÓVEL COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS", COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

VALIDADE: 15/03/2019

OBS: Essa certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão de Ubiratã - PR, deverá ser validada pelo mesmo, disponível em: <http://www.ubirata.pr.gov.br>, utilizando o seguinte código de autenticidade : 148831797148831

UBIRATÃ EM 13/02/2019

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Delos



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000134

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019486409-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.361.578/0001-05
Nome: **W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
selou

IMPRIMIR

VOLTAR

000135

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 31361578/0001-05
Razão Social: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA
Endereço: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 1249 SALA B / CENTRO / UBI RATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

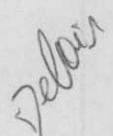
Validade: 12/02/2019 a 13/03/2019

Certificação Número: 2019021205414681486462

Informação obtida em 13/02/2019, às 15:12:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.361.578/0001-05

Certidão nº: 167728411/2019

Expedição: 13/02/2019, às 15:15:07

Validade: 11/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
31.361.578/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Delan

000137

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÃ - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO "DISTRIBUIDOR E ANEXOS"
Avenida Dr. Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Fórum

Email: cartoriodistribuidorubirata@hotmail.com - Telefone: (44) 3543-4324

CERTIDÃO NEGATIVA

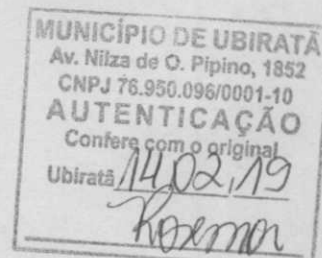
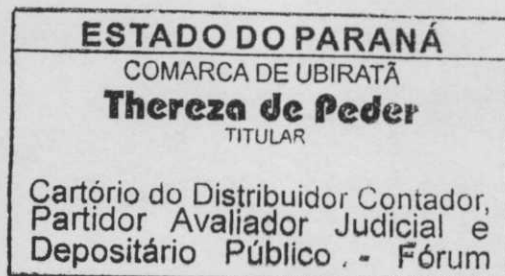
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os fichários e livros de Distribuições, dos mesmos existentes constatei **NÃO HAVER** sido distribuído nenhum Pedido de **FALÊNCIA, CONCORDATA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nesta Comarca, contra: "W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA", estabelecida na Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 1249 - Sala B - Centro, nesta cidade e Comarca de Ubatã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 31.361.578/0001-05.

O referido é verdade e dou fé.

Ubatã-Pr., 13 de Fevereiro de 2019.

Jackeline de Peder Barros
Juramentada - Portaria 16/2007

Custas: 32,73
Horas: 18:33



W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA

CNPJ: 31.361.578/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790634-50

000138

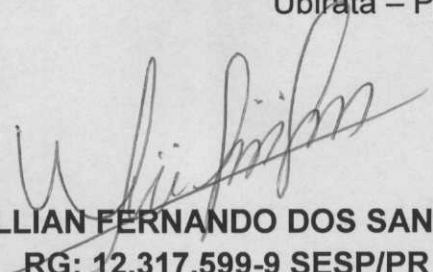
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº 18/2019.

O signatário da presente, o senhor Willian Fernando dos Santos, representante legalmente constituído da proponente W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.361.578/0001-05, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã – PR, 14 de Fevereiro de 2019.


WILLIAN FERNANDO DOS SANTOS
RG: 12.317.599-9 SESP/PR
CPF: 080.986.829-60

W. F. DOS SANTOS
AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 31.361.578/0001-05

AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1249, SALA B, CENTRO, CEP 85.440-000
UBIRATÃ – PARANÁ.
TELEFONE: (44) 3543 – 5600


17/02/2019

001139

1110

1110



1110

1110

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AUTO PECAS FURUKAWA LTDA

CNPJ: 81.050.635/0001-03

PREGÃO N.º 18/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS FROTAS 53, 54, 186, 108 E 109 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5

000140

Folha: 1 de 2

AURORA YOSHIE YAMAMOTO FURUKAWA, brasileira, maior e capaz, nascida em 11/10/1963, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mogi das Cruzes – SP, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 049.313.498-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 15.705.777/SSP-SP, expedida em 07/01/1985, residente e domiciliada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000,

EURICO FURUKAWA, brasileiro, maior e capaz, nascido em 16/05/1955, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Primeiro de Maio - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 605.877.768-20, portador da carteira de identidade RG nº. 7.547.972/SSP-SP, expedida em 20/06/1973, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

THIAGO MITSUO FURUKAWA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, nascido em 23/06/1986, natural de Mogi das Cruzes - SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 049.450.929-58, portador da carteira de identidade RG nº. 8.890.959-3/SESP-PR, expedida em 16/12/1999, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.050.635/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0208954-5 em 14/10/1988; e última alteração registrada em 01/06/2017, sob nº 20172375096, resolve alterar a sétima alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Rerratificação: Na Cláusula Terceira da Sétima Alteração Contratual e na Cláusula Quinta da Consolidação da mesma alteração, no quadro de distribuição do capital Social dos sócios onde se lê.

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 10:47 SOB Nº 20177299428.
PROTOCOLO: 177299428 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704064135. NIRE: 41202089545.
AUTO PECAS FURUKAWA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5

Folha: 2 de 2

Sócios	(%)	Cotas	Valor R\$
Eurico Furukawa	80.00	40.000	40.000,00
Thiago Mitsuo Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

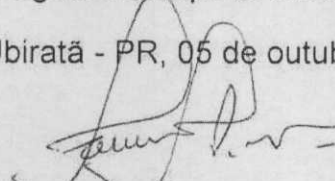
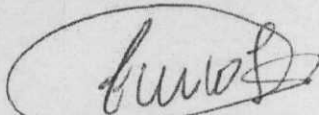
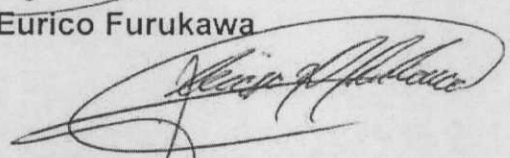
O correto é:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R\$
Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Eurico Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Thiago Mitsuo Furukawa	80.00	40.000	40.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 05 de outubro de 2017.


Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa
Eurico Furukawa
Thiago Mitsuo Furukawa

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 10:47 SOB Nº 20177299428.
PROTOCOLO: 177299428 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704064135. NIRE: 41202089545.
AUTO PECAS FURUKAWA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

Folha: 1 de 7

AURORA YOSHIE YAMAMOTO FURUKAWA, brasileira, maior e capaz, nascida em 11/10/1963, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mogi das Cruzes - SP, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 049.313.498-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 15.705.777/SSP-SP, expedida em 07/01/1985, residente e domiciliada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

EURICO FURUKAWA, brasileiro, maior e capaz, nascido em 16/05/1955, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Primeiro de Maio - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 605.877.768-20, portador da carteira de identidade RG nº. 7.547.972/SSP-SP, expedida em 20/06/1973, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

THIAGO MITSUO FURUKAWA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, nascido em 23/06/1986, natural de Mogi das Cruzes - SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 049.450.929-58, portador da carteira de identidade RG nº. 8.890.959-3/SESP-PR, expedida em 16/12/1999, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.050.635/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0208954-5 em 14/10/1988; e última alteração registrada em 20/05/2008, sob nº 20082118884, resolvem alterar a sexta alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Transferência de Cotas: a sócia **Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa**, acima qualificada, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao sócio **Thiago Mitsuo Furukawa**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

000143

Folha: 2 de 7

Cláusula Segunda - Da Transferência de Cotas: o sócio **Eurico Furukawa**, acima qualificado, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao sócio **Thiago Mitsuo Furukawa**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Cláusula Terceira - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R\$
Eurico Furukawa	80.00	40.000	40.000,00
Thiago Mitsuo Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Quarta - Permanece inalterada as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

Cláusula Quinta - Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA – ME
CNPJ/MF: 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

AURORA YOSHIE YAMAMOTO FURUKAWA, brasileira, maior e capaz, nascida em 11/10/1963, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mogi das Cruzes – SP, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000144

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

Folha: 3 de 7

049.313.498-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 15.705.777/SSP-SP, expedida em 07/01/1985, residente e domiciliada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

EURICO FURUKAWA, brasileiro, maior e capaz, nascido em 16/05/1955, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Primeiro de Maio - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 605.877.768-20, portador da carteira de identidade RG nº. 7.547.972/SSP-SP, expedida em 20/06/1973, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

THIAGO MITSUO FURUKAWA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, nascido em 23/06/1986, natural de Mogi das Cruzes - SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 049.450.929-58, portador da carteira de identidade RG nº. 8.890.959-3/SESP-PR, expedida em 16/12/1999, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.050.635/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0208954-5 em 14/10/1988; e última alteração registrada em 20/05/2008, sob nº 20082118884; resolvem atualizar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000.

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

000145

Folha: 4 de 7

Cláusula Terceira- Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 14/10/1988 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R\$
Eurico Furukawa	80.00	40.000	40.000,00
Thiago Mitsuo Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000146

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

Folha: 5 de 7

dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial:

A administração da sociedade cabe a **Thiago Mitsuo Furukawa**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

000147

Folha: 6 de 7

Cláusula Décima - Retirada Pró-labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Terceira - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

000148

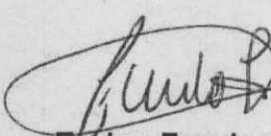
Folha: 7 de 7

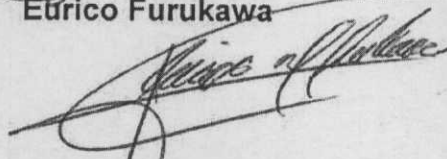
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

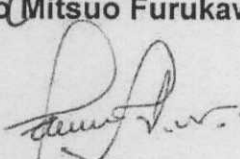
Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro da comarca de Ubatã - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubatã - PR, 11 de maio de 2017.


Eurico Furukawa


Thiago Mitsuo Furukawa


Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000149



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.050.635/0001-03		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/1988	
NOME EMPRESARIAL AUTO PECAS FURUKAWA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO		NÚMERO 1906		COMPLEMENTO	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3543-1912			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/02/2019 às 14:15:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000150

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA
CNPJ: 81.050.635/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:24 do dia 13/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2019.

Código de controle da certidão: **DA33.FA2A.1FF7.82FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

000151

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

763 2019

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA
CPF/CNPJ...: 81.050.635/0001-03
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O IMÓVEL COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS", COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

VALIDADE: 15/03/2019

OBS: Essa certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão de Ubiratã - PR, deverá ser validada pelo mesmo, disponível em: <http://www.ubirata.pr.gov.br>, utilizando o seguinte código de autenticidade : 942025249942025

UBIRATÃ EM 13/02/2019



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000152

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019485919-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.050.635/0001-03
Nome: **AUTO PECAS FURUKAWA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Delair

00015?

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 81050635/0001-03
Razão Social: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA
Endereço: AV NILZA DE O PIPINO 1920 / CENTRO / UBRATA / PR / 87350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2019 a 26/02/2019

Certificação Número: 2019012801514743642230

Informação obtida em 13/02/2019, às 14:29:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR

VOLTAR

000154

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 81050635/0001-03
Razão Social: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA
Endereço: AV NILZA DE O PIPINO 1920 / CENTRO / UBIRATA / PR / 87350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2019 a 17/03/2019

Certificação Número: 2019021602475314654353

Informação obtida em 28/02/2019, às 16:43:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



000155

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.050.635/0001-03

Certidão nº: 167722847/2019

Expedição: 13/02/2019, às 14:30:49

Validade: 11/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO PECAS FURUKAWA LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
81.050.635/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000156

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÃ - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO "DISTRIBUIDOR E ANEXOS"
Avenida Dr. Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Fórum
Email: cartoriiodistribuidorubirata@hotmail.com - Telefone: (44) 3543-4324

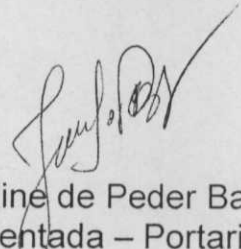
=====

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os fichários e livros de Distribuições, dos mesmos existentes constatei **NÃO HAVER** sido distribuído nenhum Pedido de **FALÊNCIA, CONCORDATA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nesta Comarca, contra: "**AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA**", estabelecida na Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 1906 - Centro, nesta cidade e Comarca de Ubatã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 81.050.635/0001-03.

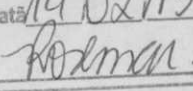
O referido é verdade e dou fé.

Ubatã-Pr., 13 de Fevereiro de 2019.


Jackeline de Peder Barros
Juramentada - Portaria 16/2007

Custas: 32,73
Horas: 18:34

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
Thereza de Peder
TITULAR
Cartório do Distribuidor Contador, Partidor Avaliador Judicial e Depositário Público . - Fórum

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubatã 14.02.19


7.2.19

AUTO PECAS FURUKAWA LTDA

CNPJ: 81.050.635/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81200698-38

000157

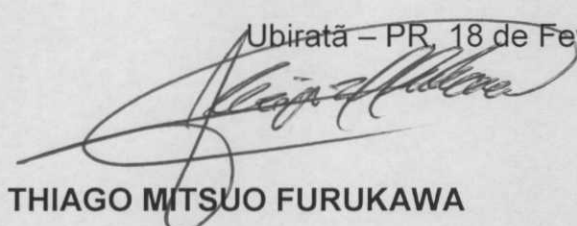
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Referente ao Pregão Presencial nº 18/2019.

O signatário da presente, o senhor Thiago Mitsuo Furukawa, representante legalmente constituído da proponente AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.050.635/0001-03, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã – PR, 18 de Fevereiro de 2019.


THIAGO MITSUO FURUKAWA

CPF nº 049.450.929-58

RG nº 8.890.959-3 SESP/PR

81.050.635/0001-03

AUTO PEÇAS
FURUKAWA LTDA - ME

Av. Nilza de O. Pipino, 1906
Centro - CEP 85440-000

UBIRATÃ - PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 18/2019
PROCESSO Nº 4282/2019

Às 09 horas do dia 22 de Fevereiro de 2019, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se o Pregoeiro Delair Fernando da Luz Maciel, nomeado pela Portaria 69/2019 e os (as) senhores (as) Nilson Messa e Isaltino Salvador nomeados como Membros da Equipe de Apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 18/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS FROTAS 53, 54, 186, 108 E 109 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS*.

1. PROTOCOLO DOS ENVELOPES

O Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao protocolo dos envelopes das licitantes presentes, atendendo ao disposto no item 10 do edital. Decorrido o protocolo dos envelopes de todas as licitantes presentes, o Pregoeiro encerrou a fase de protocolo às 09h05min, resultando assim na seguinte relação de licitantes participantes:

LICITANTES	CNPJ
Auto Pecas Furukawa Ltda	31.361.578/0001-05
W F dos Santos Auto Pecas Ltda	31.361.578/0001-05

2. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

O Pregoeiro iniciou a fase de credenciamento dos representantes das licitantes, solicitando que os mesmos apresentassem os documentos exigidos no item 11 do edital. Depois de analisados os documentos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, os mesmos foram repassados para verificação de todos os representantes presentes. Após a análise por todos os presentes, todos os representantes foram devidamente credenciados.

3. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro repassou os envelopes de proposta a todos os representantes presentes a fim de comprovação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Os representantes rubricaram os envelopes, os quais foram posteriormente abertos pela Equipe de Apoio perante todos os presentes. Mediante abertura, as propostas foram verificadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas no item 12 do edital. Considerando o disposto no item 05 do edital, o qual dispõe que as Licitantes participantes deverão apresentar declaração de enquadramento no regime de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, as mesmas foram enquadradas conforme representado na tabela em anexo. Todas as propostas apresentadas atenderam aos requisitos exigidos em edital, procedendo-se à sua classificação.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Conforme representado na tabela em anexo, os valores das propostas das licitantes foram anotados pela Equipe de Apoio, onde as mesmas foram classificadas de acordo com o item 12 do edital. O Pregoeiro solicitou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor e em valores distintos, de modo que se obteve a classificação para cada item licitado, de acordo com o constante na tabela em anexo, ocorrendo, ainda, a negociação de preços com a licitante melhor classificada.

5. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Após a classificação provisória das Licitantes, os envelopes de habilitação das mesmas foram rubricados pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e representantes presentes, a fim de confirmação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Posteriormente, os envelopes foram abertos pela Equipe de

Delair

[Assinatura]

[Assinatura]

Apoio, os quais foram verificados se toda a documentação apresentada atendia ao disposto no Item 13 do edital. Todas as Licitantes confirmaram suas condições habilitatórias, sendo as mesmas classificadas definitivamente.

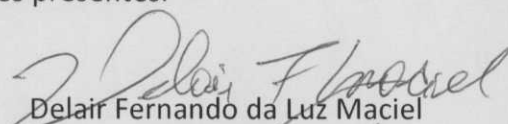
6. FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Após a classificação definitiva das Licitantes, o Pregoeiro informou aos representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Nenhum representante manifestou intenção de recorrer.

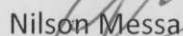
7. ADJUDICAÇÃO

Considerando que não houve manifestação de recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação às licitantes melhores classificadas, que atenderam todas as exigências do edital.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às 10h15min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e representantes presentes.


Delair Fernando da Luz Maciel

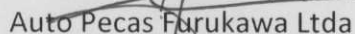
Pregoeiro


Nilson Messa

Membro da Equipe de Apoio


Isaltino Salvador

Membro da Equipe de Apoio


Auto Pecas Furukawa Ltda

Representante Presente


W F dos Santos Auto Pecas Ltda

Representante Presente

PROCESSO 4282/2019
PREGÃO PRESENCIAL 18/2019

000160

TABELA DE Lances e Negociação de Preços

LOTE 01

GE/EPP/ME			
ITEM	1		
EMPRESA	Furukawa	W F	MENOR VALOR
Proposta	R\$ 245,98	R\$ 251,00	R\$ 245,98
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 240,00	
Observação			

ITEM	2		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 390,04	R\$ 378,00	R\$ 378,00
Lances e Negociação de Preços	R\$ 375,00	SL	
Observação			

ITEM	3		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 110,74	R\$ 113,00	R\$ 110,74
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 108,00	
Observação			

ITEM	4		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 110,74	R\$ 113,00	R\$ 110,74
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	5		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 110,74	R\$ 113,00	R\$ 110,74

000161

Lances e	SL	R\$ 109,00	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	6		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 5,88	R\$ 6,00	R\$ 5,88
Lance		SL	
Observação			

ITEM	7		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 406,90	R\$ 415,20	R\$ 406,90
Lances e	SL	R\$ 400,00	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	8		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 529,20	R\$ 540,00	R\$ 529,20
Lances e		SL	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	9		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 426,30	R\$ 435,00	R\$ 426,30
Lances e		R\$ 420,00	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	10		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 15,66	R\$ 15,98	R\$ 15,66
Lances e		SL	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	11		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 27,88	R\$ 28,35	R\$ 27,88
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 27,00	
Observação			

ITEM	12		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 60,76	R\$ 62,00	R\$ 60,76
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	13		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 54,88	R\$ 56,00	R\$ 54,88
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 54,00	
Observação			

ITEM	14		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 2.127,58	R\$ 2.171,00	R\$ 2.127,58
Lances e Negociação de Preços	R\$ 2.115,00	R\$ 2.120,00	
Observação			

ITEM	15		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 14,50	R\$ 14,80	R\$ 14,50
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 14,00	
Observação			

000162

ITEM	16		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 135,24	R\$ 138,00	R\$ 135,24
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	17		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 131,32	R\$ 134,00	R\$ 131,32
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 130,00	
Observação			

ITEM	18		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 541,94	R\$ 553,00	R\$ 541,94
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	19		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 37,24	R\$ 38,00	R\$ 37,24
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 37,00	
Observação			

ITEM	20		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 117,60	R\$ 120,00	R\$ 117,60
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	21		
EMPRESA	Furukawa	W F	

Proposta	R\$ 132,30	R\$ 135,00	R\$ 132,30
Lances e	SL	R\$ 130,00	
Negociação			
de Preços			
Observação			

000164

ITEM	22		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 21,56	R\$ 22,00	R\$ 21,56
Lances e		SL	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	23		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 195,02	R\$ 199,00	R\$ 195,02
Lances e	SL	R\$ 192,00	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	24		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 165,62	R\$ 169,00	R\$ 165,62
Lances e		SL	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	25		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 504,90	R\$ 515,20	R\$ 504,90
Lances e	SL	R\$ 500,00	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	26		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 504,90	R\$ 515,20	R\$ 504,90
Lances e		SL	

Negociação de Preços			
Observação			

000165

ITEM	27		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 20,58	R\$ 21,00	R\$ 20,58
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 20,00	
Observação			

ITEM	28		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 566,44	R\$ 578,00	R\$ 566,44
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	29		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 578,20	R\$ 590,00	R\$ 578,20
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 570,00	
Observação			

ITEM	30		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 454,72	R\$ 464,00	R\$ 454,72
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

PROCESSO 4282/2019
PREGÃO PRESENCIAL 18/2019

TABELA DE Lances e Negociação de Preços

LOTE 01

GE/EPP/ME			
ITEM	31		
EMPRESA	Furukawa	W F	MENOR VALOR
Proposta	R\$ 494,90	R\$ 505,00	R\$ 494,90
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 490,00	
Observação			

ITEM	32		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 313,60	R\$ 320,00	R\$ 313,60
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	33		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 390,04	R\$ 398,00	R\$ 390,04
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 385,00	
Observação			

ITEM	34		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 592,90	R\$ 605,00	R\$ 592,90
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	35		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 627,20	R\$ 640,00	R\$ 627,20

Lances e	SL	R\$ 620,00	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	36		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 390,04	R\$ 398,00	R\$ 390,04
Lance		SL	
Observação			

ITEM	37		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 272,44	R\$ 278,00	R\$ 272,44
Lances e	SL	R\$ 270,00	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	38		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 231,28	R\$ 236,00	R\$ 231,28
Lances e		SL	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	39		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 105,84	R\$ 108,00	R\$ 105,84
Lances e	SL	R\$ 100,00	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	40		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 225,40	R\$ 230,00	R\$ 225,40
Lances e		SL	
Negociação			
de Preços			
Observação			

000168

--	--	--

ITEM	41		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 34,30	R\$ 35,00	R\$ 34,30
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 34,00	
Observação			

ITEM	42		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 42,14	R\$ 43,00	R\$ 42,14
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	43		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 122,89	R\$ 125,40	R\$ 122,89
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 120,00	
Observação			

ITEM	44		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 72,52	R\$ 74,00	R\$ 72,52
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	45		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 112,70	R\$ 115,00	R\$ 112,70
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 110,00	
Observação			

000169

ITEM	46		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 19,40	R\$ 19,80	R\$ 19,40
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	47		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 19,60	R\$ 20,00	R\$ 19,60
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 19,00	
Observação			

ITEM	48		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 24,50	R\$ 25,00	R\$ 24,50
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	49		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 83,30	R\$ 85,00	R\$ 83,30
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 80,00	
Observação			

ITEM	50		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 13,72	R\$ 14,00	R\$ 13,72
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	51		
EMPRESA	Furukawa	W F	

000170

Proposta	R\$ 16,66	R\$ 17,00	R\$ 16,66
Lances e	SL	R\$ 16,00	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	52		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 19,40	R\$ 19,80	R\$ 19,40
Lances e		SL	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	53		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 164,64	R\$ 168,00	R\$ 164,64
Lances e	SL	R\$ 160,00	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	54		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 15,68	R\$ 16,00	R\$ 15,68
Lances e		SL	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	55		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 164,64	R\$ 168,00	R\$ 164,64
Lances e	SL	R\$ 160,00	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	56		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 1.421,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.421,00
Lances e		SL	

Negociação de Preços			
Observação			

ITEM	57		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 39,20	R\$ 40,00	R\$ 39,20
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 39,00	
Observação			

ITEM	58		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 190,12	R\$ 194,00	R\$ 190,12
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	59		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 170,72	R\$ 174,00	R\$ 170,72
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 170,00	
Observação			

ITEM	60		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 244,02	R\$ 249,00	R\$ 244,02
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

PROCESSO 4282/2019
PREGÃO PRESENCIAL 18/2019

000172

TABELA DE Lances e Negociação de Preços

LOTE 01

GE/EPP/ME			
ITEM	61		
EMPRESA	Furukawa	W F	MENOR VALOR
Proposta	R\$ 257,74	R\$ 263,00	R\$ 257,74
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 250,00	
Observação			

ITEM	62		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 311,64	R\$ 318,00	R\$ 311,64
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	63		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 382,20	R\$ 390,00	R\$ 382,20
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 380,00	
Observação			

ITEM	64		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 55,86	R\$ 57,00	R\$ 55,86
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	65		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 18,62	R\$ 19,00	R\$ 18,62

Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 18,00	
Observação			

000173

ITEM	66		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 28,42	R\$ 29,00	R\$ 28,42
Lance		SL	
Observação			

ITEM	67		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 250,88	R\$ 256,00	R\$ 250,88
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 250,00	
Observação			

ITEM	68		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 248,92	R\$ 254,00	R\$ 248,92
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	69		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 17,64	R\$ 18,00	R\$ 17,64
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 17,00	
Observação			

ITEM	70		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 20,58	R\$ 21,00	R\$ 20,58
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

000174

ITEM	71		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 260,68	R\$ 266,00	R\$ 260,68
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 260,00	
Observação			

ITEM	72		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 260,68	R\$ 266,00	R\$ 260,68
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	73		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 260,68	R\$ 266,00	R\$ 260,68
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 260,00	
Observação			

ITEM	74		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 1,86	R\$ 1,90	R\$ 1,86
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	75		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 3,43	R\$ 3,50	R\$ 3,43
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 3,20	
Observação			

ITEM	76		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 4,12	R\$ 4,20	R\$ 4,12
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	77		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 5,68	R\$ 5,80	R\$ 5,68
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 5,50	
Observação			

ITEM	78		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 1,18	R\$ 1,20	R\$ 1,18
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	79		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 1,76	R\$ 1,80	R\$ 1,76
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 1,70	
Observação			

ITEM	80		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 16,66	R\$ 17,00	R\$ 16,66
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	81		
EMPRESA	Furukawa	W F	

000176

Proposta	R\$ 17,15	R\$ 17,50	R\$ 17,15
Lances e	SL	R\$ 17,00	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	82		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 4,90	R\$ 5,00	R\$ 4,90
Lances e		SL	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	83		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 10,78	R\$ 11,00	R\$ 10,78
Lances e	SL	R\$ 10,50	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	84		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 11,76	R\$ 12,00	R\$ 11,76
Lances e		SL	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	85		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 15,68	R\$ 16,00	R\$ 15,68
Lances e	SL	R\$ 15,50	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	86		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 18,62	R\$ 19,00	R\$ 18,62
Lances e		SL	

Negociação de Preços			
Observação			

000177

ITEM	87		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 28,42	R\$ 29,00	R\$ 28,42
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 28,00	
Observação			

ITEM	88		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 40,18	R\$ 41,00	R\$ 40,18
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	89		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 622,30	R\$ 635,00	R\$ 622,30
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 620,00	
Observação			

ITEM	90		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 431,20	R\$ 440,00	R\$ 431,20
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

PROCESSO 4282/2019
PREGÃO PRESENCIAL 18/2019

000178

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 01

GE/EPP/ME			
ITEM	91		
EMPRESA	Furukawa	W F	MENOR VALOR
Proposta	R\$ 26,46	R\$ 27,00	R\$ 26,46
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 26,00	
Observação			

ITEM	92		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 21,56	R\$ 22,00	R\$ 21,56
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	93		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 56,84	R\$ 58,00	R\$ 56,84
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 56,00	
Observação			

ITEM	94		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 11,76	R\$ 11,00	R\$ 11,00
Lances e Negociação de Preços	R\$ 10,90	SL	
Observação			

ITEM	95		
EMPRESA	Furukawa	W F	

Proposta	R\$ 37,24	R\$ 38,00	R\$ 37,24
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 37,00	
Observação			

ITEM	96		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 34,20	R\$ 34,90	R\$ 34,20
Lance		SL	
Observação			

ITEM	97		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 111,72	R\$ 114,00	R\$ 111,72
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 110,00	
Observação			

ITEM	98		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 13,72	R\$ 14,00	R\$ 13,72
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	99		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 45,08	R\$ 46,00	R\$ 45,08
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 45,00	
Observação			

ITEM	100		
------	-----	--	--

EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 30,38	R\$ 31,00	R\$ 30,38
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

000180

ITEM	101		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 27,44	R\$ 28,00	R\$ 27,44
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 27,00	
Observação			

ITEM	102		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 29,40	R\$ 30,00	R\$ 29,40
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	103		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 36,26	R\$ 37,00	R\$ 36,26
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 36,00	
Observação			

ITEM	104		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 142,10	R\$ 145,00	R\$ 142,10
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

000181

ITEM	105		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 70,56	R\$ 72,00	R\$ 70,56
Lances e	SL	R\$ 70,00	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	106		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 66,64	R\$ 68,00	R\$ 66,64
Lances e		SL	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	107		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 161,70	R\$ 165,00	R\$ 161,70
Lances e	SL	R\$ 160,00	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	108		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 282,24	R\$ 288,00	R\$ 282,24
Lances e		SL	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	109		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 151,90	R\$ 155,00	R\$ 151,90
Lances e	SL	R\$ 150,00	
Negociação			
de Preços			
Observação			

000182

--	--	--

ITEM	110		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 146,02	R\$ 149,00	R\$ 146,02
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	111		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 205,80	R\$ 210,00	R\$ 205,80
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 200,00	
Observação			

ITEM	112		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 231,28	R\$ 236,00	R\$ 231,28
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	113		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 158,76	R\$ 162,00	R\$ 158,76
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 155,00	
Observação			

ITEM	114		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 146,02	R\$ 149,00	R\$ 146,02
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

--	--	--

ITEM	115		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 194,04	R\$ 198,00	R\$ 194,04
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 190,00	
Observação			

ITEM	116		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 87,22	R\$ 89,00	R\$ 87,22
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	117		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 112,70	R\$ 115,00	R\$ 112,70
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 111,00	
Observação			

ITEM	118		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 76,44	R\$ 78,00	R\$ 76,44
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	119		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 123,48	R\$ 126,00	R\$ 123,48
Lances e Negociação	SL	R\$ 122,00	

000184

de Preços			
Observação			

ITEM	120		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 13,72	R\$ 14,00	R\$ 13,72
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 01

GE/EPP/ME			
ITEM	121		
EMPRESA	Furukawa	W F	MENOR VALOR
Proposta	R\$ 41,16	R\$ 42,00	R\$ 41,16
Lances e	SL	R\$ 41,00	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	122		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 175,42	R\$ 179,00	R\$ 175,42
Lances e		SL	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	123		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 391,02	R\$ 399,00	R\$ 391,02
Lances e	SL	R\$ 390,00	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	124		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 485,10	R\$ 495,00	R\$ 485,10
Lances e		SL	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	125		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 121,52	R\$ 124,00	R\$ 121,52

000186

Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 120,00	
Observação			

ITEM	126		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 119,56	R\$ 122,00	R\$ 119,56
Lance		SL	
Observação			

ITEM	127		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 8,82	R\$ 9,00	R\$ 8,82
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 8,50	
Observação			

ITEM	128		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 7,84	R\$ 8,00	R\$ 7,84
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	129		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 27,44	R\$ 28,00	R\$ 27,44
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 27,00	
Observação			


000187

ITEM	130		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 38,22	R\$ 39,00	R\$ 38,22
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	131		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 25,48	R\$ 26,00	R\$ 25,48
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 25,00	
Observação			

ITEM	132		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 77,42	R\$ 79,00	R\$ 77,42
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

PROCESSO 4282/2019
PREGÃO PRESENCIAL 18/2019


000188

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 02

GE/EPP/ME			
ITEM	1		
EMPRESA	Furukawa	W F	MENOR VALOR
Proposta	R\$ 394,44	R\$ 415,20	R\$ 394,44
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 390,00	
Observação			

ITEM	2		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 389,50	R\$ 410,00	R\$ 389,50
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	3		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 14,25	R\$ 15,00	R\$ 14,25
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 14,00	
Observação			

ITEM	4		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 25,65	R\$ 27,00	R\$ 25,65
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	5		
EMPRESA	Furukawa	W F	

Proposta	R\$ 33,25	R\$ 35,00	R\$ 33,25
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 33,00	
Observação			

000189

ITEM	6		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 89,30	R\$ 94,00	R\$ 89,30
Lance		SL	
Observação			

ITEM	7		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 92,15	R\$ 97,00	R\$ 92,15
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 92,00	
Observação			

ITEM	8		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 2.261,00	R\$ 2.380,00	R\$ 2.261,00
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	9		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 3.629,00	R\$ 3.820,00	R\$ 3.629,00
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 3.620,00	
Observação			

ITEM	10		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 2.175,50	R\$ 2.290,00	R\$ 2.175,50

Lances e		SL	
Negociação			
de Preços			
Observação			

000190

ITEM	11		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 2.992,50	R\$ 3.150,00	R\$ 2.992,50
Lances e	SL	R\$ 2.990,00	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	12		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 112,10	R\$ 118,00	R\$ 112,10
Lances e		SL	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	13		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 257,45	R\$ 271,00	R\$ 257,45
Lances e	SL	R\$ 255,00	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	14		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 216,60	R\$ 228,00	R\$ 216,60
Lances e		SL	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	15		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 168,15	R\$ 177,00	R\$ 168,15

Lances e	SL	R\$ 165,00	
Negociação			
de Preços			
Observação			

000191

ITEM	16		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 750,50	R\$ 790,00	R\$ 750,50
Lances e		SL	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	17		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 818,90	R\$ 862,00	R\$ 818,90
Lances e	SL	R\$ 815,00	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	18		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 788,50	R\$ 830,00	R\$ 788,50
Lances e		SL	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	19		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 741,00	R\$ 780,00	R\$ 741,00
Lances e		R\$ 740,00	
Negociação	SL		
de Preços			
Observação			

ITEM	20		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 790,40	R\$ 832,00	R\$ 790,40

Lances e		SL	
Negociação			
de Preços			
Observação			

000192

ITEM	21		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 722,00	R\$ 760,00	R\$ 722,00
Lances e	SL	R\$ 720,00	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	22		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 470,54	R\$ 495,30	R\$ 470,54
Lances e		SL	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	23		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 242,82	R\$ 255,60	R\$ 242,82
Lances e	SL	R\$ 240,00	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	24		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 85,50	R\$ 90,00	R\$ 85,50
Lances e		SL	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	25		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 369,74	R\$ 389,20	R\$ 369,74
Lances e	SL	R\$ 365,00	
Negociação			

de Preços			
Observação			

ITEM	26		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 85,50	R\$ 90,00	R\$ 85,50
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	27		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 456,00	R\$ 480,00	R\$ 456,00
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 450,00	
Observação			

ITEM	28		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 470,25	R\$ 495,00	R\$ 470,25
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	29		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 76,00	R\$ 80,00	R\$ 76,00
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 75,00	
Observação			

ITEM	30		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 45,60	R\$ 48,00	R\$ 45,60
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

000194

PROCESSO 4282/2019
PREGÃO PRESENCIAL 18/2019

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 02

GE/EPP/ME			
ITEM	31		
EMPRESA	Furukawa	W F	MENOR VALOR
Proposta	R\$ 1.624,50	R\$ 1.710,00	R\$ 1.624,50
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 1.620,00	
Observação			

ITEM	32		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 200,02	R\$ 210,55	R\$ 200,02
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	33		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 188,10	R\$ 198,00	R\$ 188,10
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 186,00	
Observação			

ITEM	34		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 456,00	R\$ 480,00	R\$ 456,00
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

000195

ITEM	35		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 1.672,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.672,00
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 1.650,00	
Observação			

ITEM	36		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 109,25	R\$ 115,00	R\$ 109,25
Lance		SL	
Observação			

ITEM	37		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 598,50	R\$ 630,00	R\$ 598,50
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 595,00	
Observação			

ITEM	38		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 80,75	R\$ 85,00	R\$ 80,75
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	39		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 308,75	R\$ 325,00	R\$ 308,75
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 305,00	
Observação			

000196

ITEM	40		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 15,20	R\$ 16,00	R\$ 15,20
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	41		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 85,50	R\$ 90,00	R\$ 85,50
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 85,00	
Observação			

ITEM	42		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 123,50	R\$ 130,00	R\$ 123,50
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	43		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 199,50	R\$ 210,00	R\$ 199,50
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 195,00	
Observação			

ITEM	44		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 166,25	R\$ 175,00	R\$ 166,25
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	45		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 667,85	R\$ 703,00	R\$ 667,85
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 660,00	
Observação			

000197

ITEM	46		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 166,25	R\$ 175,00	R\$ 166,25
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	47		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 175,75	R\$ 185,00	R\$ 175,75
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 174,00	
Observação			

ITEM	48		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 295,45	R\$ 311,00	R\$ 295,45
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	49		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 171,00	R\$ 180,00	R\$ 171,00
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 170,00	
Observação			

ITEM	50		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 1,81	R\$ 1,90	R\$ 1,81
Lances e		SL	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	51		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 3,99	R\$ 4,20	R\$ 3,99
Lances e	SL	R\$ 3,95	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	52		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 17,10	R\$ 18,00	R\$ 17,10
Lances e		SL	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	53		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 18,05	R\$ 19,00	R\$ 18,05
Lances e	SL	R\$ 18,00	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	54		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 7,60	R\$ 8,00	R\$ 7,60
Lances e		SL	
Negociação			
de Preços			
Observação			

000198

000199

ITEM	55		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 11,40	R\$ 12,00	R\$ 11,40
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 11,00	
Observação			

ITEM	56		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 9,50	R\$ 10,00	R\$ 9,50
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	57		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 11,40	R\$ 12,00	R\$ 11,40
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 11,20	
Observação			

ITEM	58		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 34,20	R\$ 36,00	R\$ 34,20
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	59		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 32,30	R\$ 34,00	R\$ 32,30
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 32,00	
Observação			

ITEM	60		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 3.610,00	R\$ 3.720,00	R\$ 3.610,00
Lances e Negociação de Preços		SL	

PROCESSO 4282/2019
PREGÃO PRESENCIAL 18/2019

000201

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 02

GE/EPP/ME			
ITEM	61		
EMPRESA	Furukawa	W F	MENOR VALOR
Proposta	R\$ 864,50	R\$ 910,00	R\$ 864,50
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 860,00	
Observação			

ITEM	62		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 39,90	R\$ 42,00	R\$ 39,90
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	63		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 170,05	R\$ 179,00	R\$ 170,05
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 168,00	
Observação			

ITEM	64		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 90,25	R\$ 95,00	R\$ 90,25
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	65		
------	----	--	--

EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 52,25	R\$ 55,00	R\$ 52,25
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 52,00	
Observação			

000202

ITEM	66		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 42,75	R\$ 45,00	R\$ 42,75
Lance		SL	
Observação			

ITEM	67		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 57,00	R\$ 60,00	R\$ 57,00
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 56,60	
Observação			

ITEM	68		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 65,55	R\$ 69,00	R\$ 65,55
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	69		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 55,10	R\$ 58,00	R\$ 55,10
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 55,00	
Observação			

ITEM	70		
EMPRESA	Furukawa	W F	

000203

Proposta	R\$ 627,00	R\$ 660,00	R\$ 627,00
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	71		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 280,25	R\$ 295,00	R\$ 280,25
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 278,00	
Observação			

ITEM	72		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 275,50	R\$ 290,00	R\$ 275,50
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	73		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 218,50	R\$ 230,00	R\$ 218,50
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 215,00	
Observação			

ITEM	74		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 266,00	R\$ 280,00	R\$ 266,00
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	75		
------	----	--	--

000204

EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 295,45	R\$ 311,00	R\$ 295,45
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 290,00	
Observação			

ITEM	76		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 171,00	R\$ 180,00	R\$ 171,00
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	77		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 242,25	R\$ 255,00	R\$ 242,25
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 240,00	
Observação			

ITEM	78		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 289,75	R\$ 305,00	R\$ 289,75
Lances e Negociação de Preços	R\$ 280,00	R\$ 285,00	
Observação		SL	

ITEM	79		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 337,25	R\$ 355,00	R\$ 337,25
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 335,00	
Observação			

ITEM	80		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 13,30	R\$ 14,00	R\$ 13,30

000205

Lances e		SL	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	81		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 62,70	R\$ 66,00	R\$ 62,70
Lances e	SL	R\$ 61,00	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	82		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 140,60	R\$ 148,00	R\$ 140,60
Lances e		SL	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	83		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 140,60	R\$ 148,00	R\$ 140,60
Lances e	SL	R\$ 139,00	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	84		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 12,35	R\$ 13,00	R\$ 12,35
Lances e		SL	
Negociação			
de Preços			
Observação			

ITEM	85		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 80,75	R\$ 85,00	R\$ 80,75
Lances e	SL	R\$ 79,00	
Negociação			

de Preços			
Observação			

000206

ITEM	86		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 42,75	R\$ 45,00	R\$ 42,75
Lances e Negociação de Preços		SL	
Observação			

ITEM	87		
EMPRESA	Furukawa	W F	
Proposta	R\$ 38,00	R\$ 40,00	R\$ 38,00
Lances e Negociação de Preços	SL	R\$ 37,50	
Observação			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4282/2019
PREGÃO N° 18/2019

000207

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS FROTAS 53, 54, 186, 108 E 109 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

ADJUDICATÁRIA

AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA
WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS

Nº CNPJ

81.050.635/0001-03
31.361.578/0001-05

VALOR GLOBAL

R\$-76.818,25
101.471,80

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

22 de fevereiro de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

28 de fevereiro de 2019

Ubitatã - Paraná, 28 de fevereiro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1114 - ANO: XIV

8Pág(s)

SOCIALIZAÇÃO DOS ALUNOS ATENDIDOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, CONFORME PROJETO ANEXO. Data e Horário de Abertura: 22 de março de 2019, às 14:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubitatã, Paraná 26 de fevereiro de 2019. ANA CAROLINA RINALDI Pregoeira, nomeada conforme Portaria 186/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4323/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
O Município de Ubitatã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS ACOLHIDAS NA CASA LAR CLÓVIS PEREIRA GALINDO, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Data e Horário de Abertura: 26 de março de 2019, às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubitatã, Paraná, 27 de fevereiro de 2019. ALTAIR DA SILVA PEREIRA Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 169/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4324/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
O Município de Ubitatã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA AOS AGENTES DA DEFESA CIVIL. Data e Horário de Abertura: 26 de março de 2019, às 14:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubitatã, Paraná, 27 de fevereiro de 2019. Neri Wanderlind Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 186/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4325/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019
O Município de Ubitatã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA DESTINADA À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA DO ESPELHO D' ÁGUA DA PRAÇA HORÁCIO JOSÉ RIBEIRO. Data e Horário de Abertura: 27 de março de 2019, às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubitatã, Paraná, 28 de fevereiro de 2019. MÁRCIO DE SOUZA CARVALHO Nomeado conforme Portaria 186/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4259/2019
PREGÃO Nº 2/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de máquina de lavar, ar condicionado e liquidificador para a secretaria de viação e serviços rurais.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.
3. CONTRATADA
I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ nº 09.230.568/0001-73, com sede na Rua Devete de Paula Xavier 1348, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 3016-2030.
4. VALOR CONTRATADO
R\$-152,00 (cento e cinquenta e dois reais).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0901	5419	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		1.297,33
0901	5420	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		6.717,00

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual. Ubitatã - Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4277/2019
PREGÃO Nº 13/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

ADJUDICATÁRIA Nº CNPJ VALOR GLOBAL

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA
LTDA ME - CASA VENCEDORA 75.900.183/0001-09 R\$-23.875,55

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

19 de fevereiro de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

19 de fevereiro de 2019

Ubitatã - Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4277/2019
PREGÃO Nº 13/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, com sede na Avenida Brasil 550, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 3543-1368.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-23.875,55 (vinte e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0304	1062	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		23.918,90

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual. Ubitatã - Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4282/2019
PREGÃO Nº 18/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1114 - ANO: XIV

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS FROTAS
53, 54, 186, 108 E 109 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

ADJUDICATÁRIA Nº CNPJ VALOR GLOBAL

AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA 81.050.635/0001-03 R\$-
76.818,25

WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS 31.361.578/0001-05 101.471,80

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

22 de fevereiro de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

28 de fevereiro de 2019

Ubitatã - Paraná, 28 de fevereiro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4283/2019

PREGÃO Nº 19/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, INCLUSO ACOPLAGEM, DESTINADAS AOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS ALOCADOS NA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
CLAUDIO FIORESI UBIRATÃ - ME	80.521.677/0001-04	R\$-14.035,00
T M BEGALLE FIGUEIREDO - ME	16.096.850/0001-75	21.320,50

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

25 de fevereiro de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

25 de fevereiro de 2019

Ubitatã - Paraná, 25 de fevereiro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4290/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO UM VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ZERO QUILOMETRO DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

ADJUDICATÁRIA Nº CNPJ VALOR GLOBAL

MASCARELLO CARROCEIRAS E ÔNIBUS LTDA 05.440.065/0001-71
R\$-227.000,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

28 de fevereiro de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

28 de fevereiro de 2019

Ubitatã - Paraná, 28 de fevereiro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4289/2019

1. OBJETO:

Contribuição Mensal do Município de Ubitatã para a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - AMOP, inscrita no CNPJ sob o nº 75.907.576/0001-36, situada na Rua Pernambuco, 1936, centro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.810-021, Telefone nº (45) 3268-8544.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$- R\$-70.448,52 (setenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0201

Despesa Orçamentária: 4892

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso:

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubitatã, Estado do Paraná.

Ubitatã - Paraná, 07 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4281/2019

PREGÃO Nº 17/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA E MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPELHOS D'ÁGUA DA PRAÇA HORÁCIO JOSÉ RIBEIRO E DO CENTRO LEGISLATIVO VEREADOR ANTONIO CORREIA FRAGA.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24, situada na Av. Nilza de oliveira Pipino, 934, na cidade de Ubitatã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-1106.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ 21.280,50 (vinte e um mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1006

Despesa Orçamentária: 2245 / 3177

Categoria: 339030220000 / 339030990100

Descrição da Despesa: Material de limpeza e produtos de higiene / Materiais diversos para consumo.

Fonte de Recurso: R\$ 29.717,00 / R\$ 1.100,00

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubitatã - Paraná, 22 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4274/2019

PREGÃO Nº 11/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestar serviços mecânicos e manutenções nos veículos da frota municipal.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

C A CARDOSO DE ARAUJO MECANICA, inscrita no CNPJ nº 05.121.904/0001-99, com sede na Avenida João Pipino, nº. 211, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 3543-2420.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ 107.549,00

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0304

Despesa Orçamentária: 4020

Categoria: 339039190400

Descrição da Despesa: Serviços gerais de mecânica veicular.

Fonte de Recurso: Próprio.

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubitatã - Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS FROTAS 53, 54, 186, 108 E 109 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ n.º 31.361.578/0001-05, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no n.º 1249, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná. Telefone n.º (3543-5600, e-mail rsautopecas@hotmail.com.

4. VALOR REGISTRADO

R\$-101.471,80 (cento e um mil quatrocentos e setenta e um mil reais e oitenta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0902

Despesa Orçamentária: 939

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: Outros Materiais Para Manutenção De Veíc

Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatatã - Paraná, 28 de fevereiro de 2019.



000211

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS FROTAS 53, 54, 186, 108 E 109 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 81.050.635/0001-03, com sede na AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, no n.º 1906, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, Telefone n.º (44) 3543-1912, e-mail thiagoautopecasfurukawa@hotmail.com.

4. VALOR REGISTRADO

R\$-76.818,25 (setenta e seis mil oitocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0902

Despesa Orçamentária: 939

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: Outros Materiais Para Manutenção De Veíc

Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatatã - Paraná, 28 de fevereiro de 2019.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2019 **000212**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4282/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2019

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o julgamento do Pregão Presencial n.º 18/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ n.º 31.361.578/0001-05, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no n.º 1249, CEP n.º: 85440-000, na cidade de Ubitatã, Estado do PR, Telefone n.º 3543-5600, e-mail rsautopecas@hotmail.com, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelo Decreto Federal 7.892/2013.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS FROTAS 53, 54, 186, 108 E 109 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE 1 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1618 FROTA 53, CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1218 FROTA 54, CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1718 FROTA 186

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Amortecedor dianteiro	4	UN.	240,00	960,00	Cofap
1	3	Anel sincronizado 1/2	2	UN.	108,00	216	Rex
1	5	Anel sincronizado 5	2	UN.	109,00	218	Rex
1	7	Barra de direção curto	2	UN.	400,00	800	Trw
1	9	Bomba da água	2	UN.	420,00	840	Idisa
1	11	Bucha da mola traseira	10	UN.	27,00	270	Rivertec
1	13	Cabo de velocímetro	2	UN.	54,00	108	Cabovel
1	15	Chapa do garfo de embreagem	2	UN.	14,00	28	Rochester
1	17	Cilindro de roda traseiro	4	UN.	130,00	520	Controil
1	19	Correia alternador	4	UN.	37,00	148	Gates
1	21	Coxim do motor traseiro	4	UN.	130,00	520	Rei
1	23	Cruzeta do cardam	3	UN.	192,00	576	Nakata

1	25	Cubo da tração	2	UN.	500,00	1000	Frum
1	27	Cuíca de frei	4	UN.	20,00	80	Lng
1	29	Eixo intermediário	2	UN.	570,00	1140	Rex
1	31	Engrenagem 3°/4°	2	UN.	490,00	980	Rex
1	33	Engrenagem 5ª	2	UN.	385,00	770	Rex
1	35	Engrenagem grande da Ré	2	UN.	620,00	1240	Rex
1	37	Flanjo do cardam	2	UN.	270,00	540	Mecpar
1	39	Garfo de embreagem	2	UN.	100,00	200	Ima
1	41	Grampo do molejo dianteiro	8	UN.	34,00	272	Fama
1	43	Jogo arruela diferencial	2	UN.	120,00	240	Max gear
1	45	Jumelo traseiro	4	UN.	110,00	440	Fama
1	47	Junta da tampa de válvula	4	UN.	19,00	76	Sabó
1	49	Junta do cabeçote	2	UN.	80,00	160	Sabó
1	51	Junta do carter	4	UN.	16,00	64	Sabó
1	53	Junta do motor	2	UN.	160,00	320	Sabó
1	55	Junta universal coluna direção	30	UN.	160,00	4800	Sthal
1	57	Limpador do para brisa	2	UN.	39,00	78	Dyna
1	59	Longa de freio traseiro	4	UN.	170,00	680	Flex
1	61	Luva da 2/3/4/5	2	UN.	250,00	500	Rex
1	63	Luva do sincronizado	2	UN.	380,00	760	Rex
1	65	Mangueira inferior radiador	2	UN.	18,00	36	Jvs
1	67	Mola dianteira mestre	4	UN.	250,00	1000	Fama
1	69	Mola do patim dianteiro	2	UN.	17,00	34	Fama
1	71	Mola mestre traseira	4	UN.	260,00	1040	Fama
1	73	Mola traseira do truck	6	UN.	260,00	1560	Fama
1	75	Parafuso 12 mm	40	UN.	3,20	128	Rodafuso
1	77	Parafuso 16 mm	30	UN.	5,50	165	Rodafuso
1	79	Parafuso 8 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	30	UN.	1,70	51	Rodafuso
1	81	Parafuso de roda traseiro	20	UN.	17,00	340	Rodafuso
1	83	Pino de centro dianteiro	10	UN.	10,50	105	Fama
1	85	Pino do molejo dianteiro	8	UN.	15,50	124	Fama
1	87	Pista do retentor do cubo dianteiro	2	UN.	28,00	56	Fama
1	89	Polia do virabrequim 2 canaleta	1	UN.	620,00	620	Rei
1	91	Porca da carcaça	6	UN.	26,00	156	Rochester
1	93	Porca do pinhão	2	UN.	56,00	112	Rochester
1	95	Regulador de embreagem	2	UN.	37,00	74	Rochester
1	97	Respiro do óleo	2	UN.	110,00	220	Rochester
1	99	Retentor da polia virabrequim	2	UN.	45,00	90	Sabó
1	101	Retentor do cubo dianteiro	4	UN.	27,00	108	Sabó
1	103	Retentor do pinhão	4	UN.	36,00	144	Sabo
1	105	Rolamento de gaiola da 1	2	UN.	70,00	140	Ina
1	107	Rolamento do berço	2	UN.	160,00	320	Ina

1	109	Rolamento do contra eixo	2	UN.	150,00	300	Ina
1	111	Rolamento do cubo da tração	4	UN.	200,00	800	Timkem
1	113	Rolamento do cubo traseiro externo	4	UN.	155,00	620	Timkem
1	115	Pote dappen plástico	2	UN.	190,00	380	rochster
1	117	Rolamento do piloto	2	UN.	111,00	222	Timkem
1	119	Rolamento lateral da coroa	2	UN.	122,00	244	Timkem
1	121	Sapata do grampo traseiro	4	UN.	41,00	164	Fama
1	123	Tambor de freio dianteiro	2	UN.	390,00	780	Tome
1	125	Terminal de direção direito	2	UN.	120,00	240	Spaicer
1	127	Trava aranha do cubo	10	UN.	8,50	85	Rivertec
1	129	Válvula de admissão	8	UN.	27,00	216	Metal leve
1	131	Válvula de escape	8	UN.	25,00	200	Metal leve
						30418,00	

LOTE 2 - CAMINHÃO FORD CARGO 2422 ELETRON-CUMMINS ANO 2010 FROTA 108 e
109

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	1	Amortecedor dianteiro	4	UN.	390,00	1560	Cofap
2	3	Borracha da cuíca de freio	8	UN.	14,00	112	labv
2	5	Bucha da mola traseira	16	UN.	33,00	528	labv
2	7	Cabo do acelerador	4	UN.	92,00	368	Cabovel
2	9	Caixa satélite completa	2	UN.	3.620,00	7240	rex
2	11	Coroa e pinhão	4	UN.	2.990,00	11960	Motopeças
2	13	Cruzeta diferencial	10	UN.	255,00	2550	Motopeças
2	15	Cruzeta rolamento	10	UN.	165,00	1650	Motopeças
2	17	Engrenagem 1º	2	UN.	815,00	1630	Eaton
2	19	Engrenagem 3º	2	UN.	740,00	1480	Eaton
2	21	Engrenagem 5ª	2	UN.	720,00	1440	Eaton
2	23	Fechadura com maçaneta da porta	4	UN.	240,00	960	Universal
2	25	Frange com orelha	4	UN.	365,00	1460	Mecpar
2	27	Jogo de bronzinas motor	4	UN.	450,00	1800	Metal leve
2	29	Jogo de junta cambio	2	UN.	75,00	150	sabó
2	31	Jogo de junta motor	2	UN.	1.620,00	3240	sabó
2	33	Jogo de lona traseiro	4	UN.	186,00	744	Flex
2	35	Jogo junta motor	2	UN.	1.650,00	3300	sabó
2	37	Junta do cabeçote	4	UN.	595,00	2380	Sabó
2	39	Luva do cardam	4	UN.	305,00	1220	Mecpar
2	41	Mangueira de água radiador	5	UN.	85,00	425	Jvs
2	43	Maquina de vidro	4	UN.	195,00	780	Universal
2	45	Mola mestra dianteira	10	UN.	660,00	6600	fama
2	47	Mola mestra truk	10	UN.	174,00	1740	fama
2	49	Mola mestre traseira	4	UN.	170,00	680	Fama

2	51	Parafuso 14 mm	60	UN.	3,95	237	Rodafuso
2	53	Parafuso de roda traseiro	40	UN.	18,00	720	Rodafuso
2	55	Pino de centro	30	UN.	11,00	330	fama
2	57	Pino de centro traseiro	12	UN.	11,20	134,4	Fama
2	59	Pino do molejo traseira	16	UN.	32,00	512	Fama
2	61	Ponta de Eixo	4	UN.	860,00	3440	Maxgear
2	63	Porca de regulagem da coroa	4	UN.	168,00	672	Rochester
2	65	Retentor do cubo dianteiro	8	UN.	52,00	416	Sabó
2	67	Retentor do pinhão	4	UN.	56,60	226,4	Sabó
2	69	Retentor traseiro	8	UN.	55,00	440	Sabó
2	71	Rolamento do cambio	2	UN.	278,00	556	fag
2	73	Rolamento do cubo dianteiro	8	UN.	215,00	1720	Timkem
2	75	Segunda mola dianteira	8	UN.	290,00	2320	Fama
2	77	Suporte da mola diant. Parte traseira	4	UN.	240,00	960	Fama
2	79	Suporte da mola traseira parte traseira	4	UN.	335,00	1340	Fama
2	81	Tampa do tanque	4	UN.	61,00	244	Clik
2	83	Terminal de direção esquerdo	4	UN.	139,00	556	Spaicer
2	85	Turbinas	2	UN.	79,00	158	Jvs
2	87	Válvulas de admissão scap	2	UN.	37,50	75	Eaton
				UN.		71053,80	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

3.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei 8.666/93

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR REGISTRADO

4.1. O valor global registrado é de R\$-101.471,80 (cento e um mil quatrocentos e setenta e um mil reais e oitenta centavos).

4.2. As despesas para atender o registro estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte De Recurso	Valor Da Despesa
0902	939	339030399900	Outros Materiais Para Manutenção De Veíc	Próprio	187.078,30

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da mesma, sem possibilidade de prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Joao Medeiros, Vila Recife S/N, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do MUNICÍPIO.

7.2. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos/bens/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade do MUNICÍPIO, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os produtos/bens/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido na Ata de Registro de Preços, os produtos/bens/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a troca e manutenção dos produtos/bens/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao MUNICÍPIO.

8.5. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.



9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos/bens/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas na Ata de Registro de Preços.

9.3. O recebimento de produtos/bens/materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A FORNECEDORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/bens/materiais para mais de uma secretaria do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas na própria ata. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos do MUNICÍPIO:

13.1.1. Receber a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas na mesma e Edital da licitação;

13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

13.1.3. Fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços;

13.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

13.2.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.2. Cumprir os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

13.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto;

13.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto;

13.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preços;

13.2.7. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.3. São obrigações da FORNECEDORA:

13.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

13.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

13.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

13.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata, o objeto com avarias ou defeitos;

13.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

13.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

13.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

13.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

13.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a



execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa cancelamento da ata;

13.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá ao (a) servidor (a) Nilson Messa, lotado (a) na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos a gestão da presente Ata de Registro de Preços. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Altair Sgarbi, lotado (a) na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Rosauero Ramos.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

14.4. As comunicações entre FORNECEDORA e MUNICÍPIO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

15.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação, de falha na execução ou de inexecução total, a FORNECEDORA poderá sofrer as seguintes sanções:

15.1.1. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;



15.1.3. Multa de 5% (cinco por cento) pela inexecução total ou parcial, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2;

15.1.4. Multa de 15% (quinze por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata durante a execução da mesma, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

15.2. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

15.3. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

15.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata.

15.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 15.1.1 e 15.1.2.

15.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

15.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.8. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

15.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

16.1.1. For liberado;

16.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

16.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

16.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à FORCEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

16.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

16.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

16.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

16.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta da FORNECEDORA.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90, Decreto 7.892/2013 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito

Ubitatã - Paraná, 28 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4282/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2019

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o julgamento do Pregão Presencial n.º 18/2019, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 81.050.635/0001-03, estabelecida à AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, no n.º 1906, CEP n.º: 85440-000, na cidade de Ubatã, Estado do PR, Telefone n.º (44) 3543-1912, e-mail thiagoautopecasfurukawa@hotmail.com, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelo Decreto Federal 7.892/2013.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS FROTAS 53, 54, 186, 108 E 109 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE 1 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1618 FROTA 53, CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1218 FROTA 54, CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1718 FROTA 186

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	2	Amortecedor traseiro	4	UN.	375,00	1500	MONROE
1	4	Anel sincronizado 3/4	2	UN.	110,74	221,48	IMCE
1	6	Arruela encosto do pino	10	UN.	5,88	58,8	FAMA
1	8	Barra de direção longa	2	UN.	529,20	1058,4	TRW
1	10	Bucha da mola dianteira	10	UN.	15,66	156,6	FAMA
1	12	Cabo de afogador	2	UN.	60,76	121,52	FANIA
1	14	Caixa satélite completa	1	UN.	2.115,00	2115	MAXGEAR
1	16	Cilindro de roda dianteiro	4	UN.	135,24	540,96	TRW
1	18	Cilindro mestre duplo	1	UN.	541,94	541,94	TRW
1	20	Coxim do motor dianteiro	4	UN.	117,60	470,4	REI
1	22	Coxim do radiador	6	UN.	21,56	129,36	REI
1	24	Cruzeta satélite diferencial	2	UN.	165,62	331,24	REX
1	26	Cubo traseiro	2	UN.	504,90	1009,8	FRUM



1	28	Eixo entalhado	1	UN.	566,44	566,44	MOTOPECA
1	30	Eixo piloto	2	UN.	454,72	909,44	MOTOPECA
1	32	Engrenagem 4ª superior	2	UN.	313,60	627,2	MOTOPECA
1	34	Engrenagem da 1/2	2	UN.	592,90	1185,8	MOTOPECA
1	36	Espiga do cardam	2	UN.	390,04	780,08	SPICER
1	38	Garfo com orelha do cardam	2	UN.	231,28	462,56	SPICER
1	40	Garfo do cambio 2/3	2	UN.	225,40	450,8	MOTOPECA
1	42	Grampo do molejo traseiro	10	UN.	42,14	421,4	FAMA
1	44	Jumelo dianteiro	4	UN.	72,52	290,08	FAMA
1	46	Junta da tampa da distribuição	2	UN.	19,40	38,8	SABO
1	48	Junta da tubagem	2	UN.	24,50	49	SABO
1	50	Junta do cambio	2	UN.	13,72	27,44	SABO
1	52	Junta do diferencial	2	UN.	19,40	38,8	SABO
1	54	Junta do radiador de óleo	2	UN.	15,68	31,36	SABO
1	56	kits de embreagem	1	UN.	1.421,00	1421	SACHS
1	58	Lona de freio dianteiro	2	UN.	190,12	380,24	THERMOID
1	60	Luva da 1	2	UN.	244,02	488,04	MOTOPECA
1	62	Luva do cardam	1	UN.	311,64	311,64	SPICER
1	64	Mangueira da turbina	2	UN.	55,86	111,72	GATES
1	66	Mangueira superior radiador	2	UN.	28,42	56,84	GATES
1	68	Mola dianteira segunda	4	UN.	248,92	995,68	FAMA
1	70	Mola do patim traseiro	2	UN.	20,58	41,16	ROCHESTER
1	72	Mola segunda traseira	4	UN.	260,68	1042,72	FAMA
1	74	Parafuso 10 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	40	UN.	1,86	74,4	AESA
1	76	Parafuso 14 mm	30	UN.	4,12	123,6	AESA
1	78	Parafuso 6 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	1	UN.	1,18	1,18	AESA
1	80	Parafuso de roda dianteiro	20	UN.	16,66	333,2	ZM
1	82	Parafuso do cardam	16	UN.	4,90	78,4	ZM
1	84	Pino de centro traseiro	10	UN.	11,76	117,6	FAMA
1	86	Pino do molejo traseiro	8	UN.	18,62	148,96	FAMA
1	88	Pista do retentor do cubo traseiro	2	UN.	40,18	80,36	CESTARI
1	90	Ponta de Eixo	2	UN.	431,20	862,4	REX
1	92	Porca da manga de eixo	4	UN.	21,56	86,24	CESTARI
1	94	Prisioneiro do cubo	20	UN.	10,90	218	ZM
1	96	Regulador de freio traseiro	4	UN.	34,20	136,8	ROCHESTER
1	98	Retentor da moringa	2	UN.	13,72	27,44	SABO
1	100	Retentor do cubo da tração	6	UN.	30,38	182,28	SABO
1	102	Retentor do cubo traseiro	6	UN.	29,40	176,4	SABO
1	104	Rolamento de embreagem	2	UN.	142,10	284,2	INA
1	106	Rolamento de gaiola da 2	2	UN.	66,64	133,28	INA
1	108	Rolamento do cardam rei	2	UN.	282,24	564,48	REI
1	110	Rolamento do corpo do pinhão	2	UN.	146,02	292,04	TINKEN
1	112	Rolamento do cubo dianteiro	4	UN.	231,28	925,12	FAG
1	114	Porta amálgama metal	4	UN.	146,02	584,08	ROCHESTER

1	116	Rolamento do entalhado	2	UN.	87,22	174,44	INA
1	118	Rolamento grande da Ré	2	UN.	76,44	152,88	INA
1	120	Ruela de encosto do cubo	10	UN.	13,72	137,2	FAMA
1	122	Silencioso	2	UN.	175,42	350,84	SKP
1	124	Tambor de freio traseiro	1	UN.	485,10	485,1	VIOTO
1	126	Terminal de direção esquerdo	2	UN.	119,56	239,12	TRW
1	128	Trava do pino	10	UN.	7,84	78,4	FAMA
1	130	Válvula de descarga	2	UN.	38,22	76,44	ROCHESTER
1	132	Válvula termos tática	2	UN.	77,42	154,84	M T E
Total						26.263,46	

LOTE 2 - CAMINHÃO FORD CARGO 2422 ELETRON-CUMMINS ANO 2010 FROTA 108 e 109

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	2	Amortecedor traseiro	4	UN.	389,50	1558	MONROE
2	4	Bucha da mola dianteira	16	UN.	25,65	410,4	FAMA
2	6	Cabo de velocímetro	4	UN.	89,30	357,2	FANIA
2	8	Caixa de cambio	2	UN.	2.261,00	4522	EATON
2	10	Conjunto caixa câmbio	2	UN.	2.175,50	4351	EATON
2	12	Correia do motor	4	UN.	112,10	448,4	CONTITEC
2	14	Cruzeta do cardam	4	UN.	216,60	866,4	SPICER
2	16	Eixo Piloto	2	UN.	750,50	1501	EATON
2	18	Engrenagem 2º	2	UN.	788,50	1577	EATON
2	20	Engrenagem 4ª	2	UN.	790,40	1580,8	EATON
2	22	Espiga do cardam	4	UN.	470,54	1882,16	SPICER
2	24	Filtro de ar	2	UN.	85,50	171	TECFIL
2	26	Interculer	2	UN.	85,50	171	FORD
2	28	Jogo de embuchamento	4	UN.	470,25	1881	BUTUEN
2	30	Jogo de junta diferencial	2	UN.	45,60	91,2	SABO
2	32	Jogo de lona dianteiro	4	UN.	200,02	800,08	THERMOID
2	34	Jogo de mancal e bielas	2	UN.	456,00	912	KS
2	36	Jose de jumelos	10	UN.	109,25	1092,5	FAMA
2	38	Junta do carte	4	UN.	80,75	323	SABO
2	40	Maçaneta de vidro	8	UN.	15,20	121,6	UNIVERSAL
2	42	Mangueira inferior do radiador	4	UN.	123,50	494	GATES
2	44	Mola intermediaria	15	UN.	166,25	2493,75	FAMA
2	46	Mola mestra tração	10	UN.	166,25	1662,5	FAMA
2	48	Mola mestre dianteira	8	UN.	295,45	2363,6	FAMA
2	50	Parafuso 10 mm - (Aço mole: peito de aço, protetor de carte, suspensão, motor)	40	UN.	1,81	72,4	AESA
2	52	Parafuso de roda dianteiro	20	UN.	17,10	342	ZF
2	54	Parafuso do cardam	24	UN.	7,60	182,4	ZF
2	56	Pino de centro dianteiro	12	UN.	9,50	114	FAMA
2	58	Pino do molejo dianteiro	16	UN.	34,20	547,2	FAMA
2	60	Platô de disco embreagem	2	UN.	3.610,00	7220	SACHS

2	62	Porca da carcaça traseira	8	UN.	39,90	319,2	CESTARI
2	64	Reparo de válvula de rele	4	UN.	90,25	361	QUINELATO
2	66	Retentor do cubo traseiro	8	UN.	42,75	342	SABO
2	68	Retentor do virabrequim	4	UN.	65,55	262,2	SABO
2	70	Rodas 22,5	4	UN.	627,00	2508	RODABRAS
2	72	Rolamento do cardam	4	UN.	275,50	1102	REI
2	74	Rolamento do cubo traseiro	8	UN.	266,00	2128	TINKEN
2	76	Segunda mola traseira	8	UN.	171,00	1368	FAMA
2	78	Suporte da mola traseira parte dianteira	4	UN.	280,00	1120	FAMA
2	80	Tampa do radiador	4	UN.	13,30	53,2	UNICK
2	82	Terminal de direção direito	4	UN.	140,60	562,4	TRW
2	84	Trava aranha do cubo traseiro	12	UN.	12,35	148,2	CESTARI
2	86	Válvula descarga rápida	4	UN.	42,75	171	ROCHESTER
Total						50.554,79	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

3.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei 8.666/93

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR REGISTRADO

4.1. O valor global registrado é de R\$-76.818,25 (setenta e seis mil oitocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

4.2. As despesas para atender o registro estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte De Recurso	Valor Da Despesa
0902	939	339030399900	Outros Materiais Para Manutenção De Veíc	Próprio	187.078,30

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da mesma, sem possibilidade de prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Joao Medeiros, Vila Recife S/N, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do MUNICÍPIO.

7.2. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos/bens/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade do MUNICÍPIO, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os produtos/bens/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido na Ata de Registro de Preços, os produtos/bens/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a troca e manutenção dos produtos/bens/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao MUNICÍPIO.

8.5. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos/bens/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas na Ata de Registro de Preços.

9.3. O recebimento de produtos/bens/materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.



9.4. A FORNECEDORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/bens/materiais para mais de uma secretaria do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas na própria ata. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$



I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos do MUNICÍPIO:

13.1.1. Receber a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas na mesma e Edital da licitação;

13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

13.1.3. Fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços;

13.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

13.2.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.2. Cumprir os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

13.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto;

13.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto;

13.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preços;

13.2.7. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.3. São obrigações da FORNECEDORA:

13.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

13.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;



- 13.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 13.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata, o objeto com avarias ou defeitos;
- 13.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 13.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.3.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 13.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
- 13.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 13.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa cancelamento da ata;
- 13.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 14.1. Caberá ao (a) servidor (a) Nilson Messa, lotado (a) na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos a gestão da presente Ata de Registro de Preços. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Altair Sgarbi, lotado (a) na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Rosauero Ramos.



14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

14.4. As comunicações entre FORNECEDORA e MUNICÍPIO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

15.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação, de falha na execução ou de inexecução total, a FORNECEDORA poderá sofrer as seguintes sanções:

15.1.1. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.3. Multa de 5% (cinco por cento) pela inexecução total ou parcial, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2;

15.1.4. Multa de 15% (quinze por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata durante a execução da mesma, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

15.2. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

15.3. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

15.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata.



15.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 15.1.1 e 15.1.2.

15.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

15.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.8. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

15.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

16.1.1. For liberado;

16.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

16.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.



16.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à FORCEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

16.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubitatã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

16.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

16.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

16.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta da FORNECEDORA.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90, Decreto 7.892/2013 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.



Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 28 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1116 - ANO: XIV

9Pág(s)

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatã - Paraná, 25 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4276/2019

PREGÃO Nº 12/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO NOS PNEUS NAS FROTAS DAS SECRETARIAS DE: EDUCAÇÃO, VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS E SERVIÇOS URBANOS.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.736.846/0001-94, com sede na Rod BR 467, no nº 246, CEP nº: 85818-650, na cidade de Cascavel, Estado do PR, Telefone nº(45) 3227-1707, e-mail recartrevo@uol.com.br.

4. VALOR REGISTRADO

R\$- 101.710,00 (cento e um mil setecentos e dez reais).

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0508	4927	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	103	62.370,00
0901	4988	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	Próprio	344.940,00
1002	4994	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	511	106.350,00

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatã - Paraná, 25 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4282/2019

PREGÃO Nº 18/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS FROTAS 53, 54, 186, 108 E 109 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 31.361.578/0001-05, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 1249, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná. Telefone nº (3543-5600, e-mail rsautopecas@hotmail.com.

4. VALOR REGISTRADO

R\$-101.471,80 (cento e um mil quatrocentos e setenta e um mil reais e oitenta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0902

Despesa Orçamentária: 939

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: Outros Materiais Para Manutenção De Veic

Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatã - Paraná, 28 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4282/2019

PREGÃO Nº 18/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS FROTAS 53, 54, 186, 108 E 109 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.050.635/0001-03, com sede na AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, no nº 1906, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3543-1912, e-mail thiagoautopecasfurukawa@hotmail.com.

4. VALOR REGISTRADO

R\$-76.818,25 (setenta e seis mil oitocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0902

Despesa Orçamentária: 939

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: Outros Materiais Para Manutenção De Veic

Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatã - Paraná, 28 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4279/2019

PREGÃO Nº 15/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de Veículo Pick-up, transformado em ambulância Simples Remoção para a Secretaria da Saúde.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.093.163/0001-21, com sede na Rodovia BR 376, Km 188,5, na cidade de Marialva, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 3232-7180, e-mail bellantransformacoes@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 5545

Categoria: 449052520000

Descrição da Despesa: Veículos de tração mecânica.

Fonte de Recurso: 518

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatã - Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4231/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, TENDO POR OBJETO ALTERAÇÃO DE MARCA.

1. OBJETO DA ATA:



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1116 - ANO: XIV

9Pág(s)

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubitatã - Paraná, 25 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4276/2019

PREGÃO Nº 12/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO NOS PNEUS NAS FROTAS DAS SECRETARIAS DE: EDUCAÇÃO, VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS E SERVIÇOS URBANOS.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.736.846/0001-94, com sede na Rod BR 467, no nº 246, CEP nº: 85818-650, na cidade de Cascavel, Estado do PR, Telefone nº(45) 3227-1707, e-mail recartrevo@uol.com.br.

4. VALOR REGISTRADO

R\$- 101.710,00 (cento e um mil setecentos e dez reais).

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0508	4927	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	103	62.370,00
0901	4988	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	Próprio	344.940,00
1002	4994	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	511	106.350,00

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubitatã - Paraná, 25 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4282/2019

PREGÃO Nº 18/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS FROTAS 53, 54, 186, 108 E 109 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 31.361.578/0001-05, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 1249, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, Telefone nº (3543-5600, e-mail rsautopecas@hotmail.com.

4. VALOR REGISTRADO

R\$-101.471,80 (cento e um mil quatrocentos e setenta e um mil reais e oitenta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0902

Despesa Orçamentária: 939

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: Outros Materiais Para Manutenção De Veíc

Fonete de Recurso: Próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubitatã - Paraná, 28 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4282/2019

PREGÃO Nº 18/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS FROTAS 53, 54, 186, 108 E 109 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.050.635/0001-03, com sede na AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, no nº 1906, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3543-1912, e-mail thiagoautopecasfurukawa@hotmail.com.

4. VALOR REGISTRADO

R\$-76.818,25 (setenta e seis mil oitocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0902

Despesa Orçamentária: 939

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: Outros Materiais Para Manutenção De Veíc

Fonete de Recurso: Próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubitatã - Paraná, 28 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4279/2019

PREGÃO Nº 15/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de Veículo Pick-up, transformado em ambulância Simples Remoção para a Secretaria da Saúde.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.093.163/0001-21, com sede na Rodovia BR 376, Km 188,5, na cidade de Marialva, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 3232-7180, e-mail bellantransformacoes@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 5545

Categoria: 449052520000

Descrição da Despesa: Veículos de tração mecânica.

Fonete de Recurso: 518

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubitatã - Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4231/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, TENDO POR OBJETO ALTERAÇÃO DE MARCA.

1. OBJETO DA ATA: